

# Estudo Técnico Preliminar 17/2022

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23514.000154/2022-21

## 2. Descrição da necessidade

Justifica-se e motiva-se a realização da contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e insumos necessários para o Instituto Federal Catarinense – Brusque, visando proporcionar condições mínimas de trabalho aos servidores da instituição e o bem-estar da comunidade acadêmica. Os serviços de limpeza e conservação são essenciais para a manutenção de um ambiente limpo e higienizado, contribuindo para a sensação de bem estar dos colaboradores e visitantes da instituição, devendo ser realizado continuamente. O serviço de limpeza e conservação é um serviço auxiliar necessário à administração, que por sua vez não dispõe de servidores que possam desempenhar essa função, posto que os cargos com essas atribuições foram extintos pelo decreto 4.547/02, e tem amparo no artigo 32.º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, sendo necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços. E, ainda, segundo o artigo 1º, § 1º, do decreto 2.271/1997, as atividades de conservação e limpeza, entre outras, serão “[...] de preferência, objeto de execução indireta”. Outro fator preponderante, já com respeito a realização da atividade do objeto a ser contratado, se refere a área abrangida e o volume de mão de obra necessária, pois as unidades possuem grande parte de área construída interna, divididas entre centros administrativos, blocos pedagógicos, salas de aula, laboratórios, auditórios, bibliotecas, ginásios poliesportivos, centros de convivência, banheiros, etc. O presente estudo, elaborado por comissão devidamente nomeada para esta finalidade, tem por objetivo o levantamento das soluções possíveis para o atendimento da necessidade das unidades participantes deste certame e definição daquela que melhor se adéque ao órgão, respeitando a legislação e determinações vigentes. Para tal, deverão ser analisados os contratos anteriores, levantadas e classificadas as áreas de abrangência da contratação, estabelecendo-se periodicidade e produtividade mínima desejada para o cumprimento dos serviços em cada unidade.

### NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

#### LEGISLAÇÃO GERAL

Lei nº 8.666/1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Decreto nº 3.555/2000 – Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Lei nº 10.520/2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o pregão na modalidade eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Lei Complementar nº 123/2016 – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Lei nº 9.632/1998 – Dispõe sobre a extinção de

cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Decreto nº 9.507/2018 – Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Regras e diretrizes de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Fundamenta-se ainda na CCT – Convenção Coletiva de Trabalho das empresas prestadoras de serviço de limpeza, asseio e conservação no estado de Santa Catarina.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Infraestrutura e Serviços	Diego Carlos Muller
Departamento de Administração e Planejamento	Fábio Lamartine Barbosa Toledo

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços oferecidos pela contratada deverão ter como base as seguintes características:

Executar os serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do IFC Campus Brusque de forma satisfatória, seguindo todas as normas que regulamentam este serviço; Manter os espaços do IFC Campus Brusque sempre em perfeitas condições de higiene e limpeza, proporcionando as melhores condições de uso da comunidade docente, discente e demais usuários; Fornecer para o IFC Campus Brusque, mão de obra devidamente treinada, qualificada e uniformizada para prestação dos serviços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos, adicionais, férias, 13º salários e qualquer outra obrigação trabalhista ou de direito dos funcionários; Manter nos locais de realização de serviços pessoal devidamente uniformizado e portando todos os Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) necessários para a execução dos seus trabalhos;

O dimensionamento de pessoal deverá ser realizado com base na produtividade a ser desempenhada, segundo a metodologia definida pela Licitante; Ficará a cargo da Licitante avaliar todas as questões atenuantes ao deslocamento entre as áreas caracterizadas insalubres (banheiros, laboratórios, etc.), quando na definição do quantitativo de pessoal a ser informado em sua planilha de composição de custos, sendo ela, a única responsável por eventuais equívocos neste dimensionamento, não cabendo posteriores alegações quanto ao acréscimo deste número de funcionários para fins de pagamento do adicional; Fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços, considerando os diversos tipos de ambientes e superfícies, nas quantidades, especificações e prazos relacionados no Termo de Referência; Fornecer uniforme completo aos funcionários, sem repasse de custos aos

mesmos, tais como: camisetas, jaquetas ou casacos, moletom, calças, meias, calçados, crachás de identificação, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e demais itens de uso individual por funcionário e quantidades, especificações e prazos relacionados no Termo de Referência; Providenciar o registro de frequência (folha-ponto) dos funcionários em formato eletrônico, preferencialmente por meio de controle biométrico, para fins de facilitar o controle e acompanhamento da efetiva prestação dos serviços; Manter boa relação com os fiscais técnicos da Contratada, respondendo com presteza e cordialidade às solicitações e dúvidas que surgirem durante a execução dos serviços, bem como proporcionando todas as facilidades para comprovação dos serviços prestados e dos materiais, equipamentos e insumos disponibilizados; Os serviços deverão ser executados diariamente, em todos os horários e turnos em que houver expediente na Unidade, de segunda a sexta a fim de manter a higiene e as condições de uso das instalações. ◦ Fora dos horários regulares ou dos dias explícitos, eventualmente, os serviços poderão ser executados em finais de semana e feriados, mediante autorização ou solicitação pela Administração; ◦ A Administração somente poderá solicitar a prestação de serviços fora dos horários regulares mediante prévio aviso à Contratada, cujo prazo não será inferior a 07 (sete) dias corridos, para fins de planejamento e ajuste das escalas de trabalho dos funcionários;

Para a prestação dos serviços fora dos horários regulares, deverá ser promovido o ajuste das escalas de trabalho na semana de modo que nenhum funcionário ultrapasse o limite de 44 horas semanais; ◦ A prestação eventual de serviços fora dos horários regulares será prestado sem quaisquer ônus para a Administração. A Contratante deverá comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha executado contrato(s) de serviços continuados em quantidades compatíveis com o pleiteado neste certame. Será aceito o somatório de atestados, a fim de comprovar a quantidade mínima de postos exigida, desde que referentes a contratos executados concomitantemente: ◦ Nos termos do Acórdão 1.214/2013, somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior; ◦ A apresentação de atestado comprovando que a contratada tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado deve referir-se a período não inferior a 3 (três) anos; A empresa deverá nomear, manter e apresentar a Administração preposto responsável pela execução dos serviços, que deverá responder por todo contato entre a Contratada e Contratante, pelos funcionários alocados nos postos de trabalho, além de estar apto a esclarecer todas as questões relacionadas aos serviços prestados; O licitante deverá apresentar junto aos demais documentos de habilitação a declaração de visita técnica realizada ou não realizada para conhecimento das instalações e local de execução dos serviços.

## NATUREZA DO SERVIÇO

De acordo com o TCU, "O que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional" (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008). Nesta perspectiva, o objeto pretendido desta contratação é essencial para a Administração, uma vez que a interrupção na

prestação poderá causar prejuízo aos usuários devido à falta de higiene das instalações, espaços e banheiros da instituição. Quanto a questão de habitualidade, como já mencionado, a limpeza e higiene dos espaços públicos é fundamental e para manter a qualidade necessária, os serviços devem ser prestados de maneira contínua e ininterrupta, mesmo em períodos de recesso escolar, pois há uma série de atividades que são desenvolvidas em todos os períodos do ano. Portanto, o serviço de limpeza, conservação e asseio – objeto desta contratação, é de natureza contínua e atende ao disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE QUE DEVEM SER VEICULADOS COMO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO OU COMO OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada deve cumprir com rigor os critérios ambientais estabelecidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela AGU, e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e 02/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõem sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, em especial: Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003; Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento. Ainda, a contratada deverá **PREFERENCIALMENTE** adotar práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e poluição, tais como: Utilização de materiais de limpeza e higiene e equipamentos constituídos, no todo ou em parte, por **MATERIAL RECICLADO, ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL**; Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica e água; Adequado acondicionamento dos resíduos gerados pelas atividades de limpeza, separando o lixo seco do lixo orgânico, além da adequada destinação desses resíduos de acordo com a programação da coleta seletiva existente no município em que se dará a prestação do serviço; Utilização de embalagens primárias e secundárias recicladas ou recicláveis em todo ou em parte; Evitar a utilização de produtos aerossóis; Priorização do uso de refil.

**DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA** O contrato, oriundo do objeto almejado, terá duração inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para o limite de 60 (sessenta) meses. Tal medida visa mitigar os riscos na continuidade de um contrato que possa apresentar vícios ou que seus resultados não se apresentem conforme o almejado, bem como obrigue a Contratante a despender esforços e custos em uma possível rescisão unilateral do contrato. A vigência inicial do contrato, estipulada em 12 (doze) meses com a possibilidade de prorrogação, não inviabiliza ou dificulta o trabalho da empresa tendo em vista que os serviços a serem executados e os materiais a serem disponibilizados são comuns e similares a qualquer contrato de prestação de serviços de limpeza e higienização. Cabe ao licitante a avaliação dos riscos da contratação em relação a vigência e a prestação de um serviço satisfatório à Administração.

Todavia, em virtude da vigência dos atuais contratos, a Contratada deverá organizar se de modo a iniciar a prestação de serviços no mês de abril de 2022.

## 5. Levantamento de Mercado

Em consulta realizada no sistema SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores verificou-se que é grande o número de empresas que atuam no ramo de prestação de serviço terceirizado de limpeza e conservação no estado de Santa Catarina. Para a pesquisa no SICAF, considerou-se o código do CATSER: 24120 - Prestação de serviço de limpeza e conservação – fachadas envidraçadas – outras necessidades – outra produtividade. O resultado da busca relacionou um total de mais de 50 empresas, possibilitando afirmar que há número suficiente de fornecedores que poderão atender ao contrato almejado no estado de Santa Catarina. No caso de expansão da pesquisa para os demais estados da federação, certamente o número de fornecedores tende a aumentar em grande quantidade. Tendo em vista a existência de empresas aptas para execução dos serviços, as especificações dos requisitos da contratação serão realizadas com o intuito de não restringir a participação de possíveis fornecedores, sem desonerar as especificidades do objeto e requisitos fundamentais para a prestação adequada dos serviços.

### LEVANTAMENTO DE MERCADO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

#### SOLUÇÃO 1: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Neste formato de prestação de serviços, é de responsabilidade da contratada, a execução de todas as atividades relacionadas à limpeza e conservação das áreas abrangidas pelas Unidades Demandantes. Conforme a Instrução Normativa nº 05/2017/MPOG, para estimativa dos valores a serem praticados na Contratação, deverão ser consideradas as produtividades mínimas e máximas por funcionário, a periodicidade e frequência de realização dos serviços, as características ou tipos de áreas a serem higienizadas, a área física total do órgão, dentre outros fatores relacionados.

Para esta proposta de contratação, que leva em consideração o não fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, fica a cargo da contratada apenas a prestação dos serviços. Nesta situação, a aquisição de todos os materiais de consumo, produtos de limpeza, insumos para banheiros e sanitários, e equipamentos necessários para a prestação dos serviços e qualquer outro produto necessário para a execução dos serviços, ficaria sob responsabilidade da Administração que, por meio de processo próprio, realizaria a aquisição e disponibilização para uso dos funcionários terceirizados. Dentre as vantagens almejadas, vislumbra-se a possibilidade de redução no custo contratual geral dos serviços e economia de recursos por meio da aquisição própria dos produtos e equipamentos a valores mais baixos. Por outro lado, haveria a demanda de trabalho da Administração para abertura de processo licitatório para aquisição e, no caso dos equipamentos, para manutenção. Considerando o RELATÓRIO TÉCNICO 12º -

CONSOLIDAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE CUSTOS - Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, que traz a informação de que o custo para realização de um Pregão Eletrônico é de R\$ 20.698,00 e de um Pregão (SRP) é R\$ 32.187,00 (modalidades indicadas para este tipo de objeto), realizar duas licitações única e exclusivamente para aquisição de materiais de limpeza e equipamentos e manutenção de equipamentos seria economicamente inviável, já que o custo processual tende a ser superior ao objeto a ser adquirido, não obstante, isso pode gerar riscos como atrasos de entregas, falta de produtos de limpeza ou algum item ser deserto na licitação por falta de interessados no fornecimento, o que é bastante comum, por tratar-se de unidades distintas, cujas quantidades não são tão expressivas. Ainda, a aquisição reflete também em outros setores, como o almoxarifado, que terá seu volume aumentado, com mais itens que necessitem de controle.

## SOLUÇÃO 2: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Para esta forma de execução contratual, a prestação dos serviços ocorrerá de maneira similar a apresentada pela Solução 1, considerando as produtividades mínimas e máximas por funcionário, a periodicidade e frequência de realização dos serviços, as características ou tipos de áreas a serem higienizadas, a área física total do órgão, etc.

A diferença entre as propostas é que, nesta solução, é de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços e os custos desse fornecimento são especificados em campo próprio para compor o preço total dos serviços na planilha de custos. Dentre as vantagens desta solução, destaca-se que o fornecimento de materiais pela Contratada desonera a Administração quanto a abertura de processo administrativo específico para essa aquisição e manutenções, diminuindo a demanda de trabalho. Outra vantagem é a possibilidade de cobrança, por parte dos fiscais, de um serviço de qualidade, não podendo a Contratada escusar-se da responsabilidade, alegando que os materiais fornecidos são de baixa qualidade, uma vez que seriam adquiridos por ela e não pelo Órgão. Ademais, vislumbra-se que as empresas de limpeza adquirem materiais em quantidade muito superior às demandas da Instituição, visto que detêm vários contratos, podendo obter preços menores que a Administração. Espera-se também que esta solução garanta a continuidade do abastecimento de insumos necessários à realização dos serviços, pois o gerenciamento centralizado dos serviços de limpeza e materiais por uma única pessoa (no caso a Contratada) proporciona melhor integração das atividades, reduzindo as possibilidades de interrupção devido a falta de materiais. Destaca-se que esta solução é amplamente utilizada pela Administração Pública, posto que o próprio Caderno de Logística elaborado pela SLTI, bem como o Caderno Técnico elaborado pelo Ministério da Economia, preveem tais custos no valor do m<sup>2</sup> a ser pago pelo serviço de limpeza. Portanto, arrisca-se que a totalidade das empresas que prestam serviços de limpeza fornecem também os materiais necessários, ou seja, não há redução da competitividade, tampouco ofensa ao princípio da economicidade.

## ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Ao observar as soluções expostas, ponderando-se os encargos de cada uma delas entre os envolvidos no processo de planejamento, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma

das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 2 – Prestação dos serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de material. A partir da decisão sobre o formato, apresenta-se as pesquisas de preços a fim de estimar o custo máximo da contratação.

## JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A partir das soluções elencadas para o atendimento das necessidades a respeito dos serviços de limpeza e conservação para as Unidades demandantes do Instituto Federal Catarinense, e considerando o estudo técnico preliminar da contratação, a necessidade de manter todos os espaços em boas condições de higiene, limpeza e conservação, decidiu-se pela Solução 2 - prestação dos serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de material. A decisão pelo formato de execução contratual é embasada pela Instrução Normativa nº 05/2017 e é observada na maioria dos contratos dos órgãos do serviço público federal. Dentre as vantagens que foram consideradas para a decisão de optar pelo formato de prestação dos serviços, a comissão de planejamento entende que o fornecimento de materiais pela Contratada desonera a Administração quanto da abertura de outros processos administrativos específicos para essa aquisição, diminuindo a demanda de trabalho das unidades. Nesse sentido também, há menos risco de faltarem materiais, uma vez que a responsabilidade passa para a Contratada. Ficando a cargo de licitação por parte da Contratante, o processo poderia ocasionar em itens fracassados, inviabilizando parte dos serviços necessários. Outra vantagem é a possibilidade de cobrança, por parte da fiscalização contratual, de índices mínimos de qualidade, já que a Contratada não poderá alegar que os materiais fornecidos são de baixa qualidade, uma vez que serão adquiridos por ela, alegação que poderia ocorrer em caso do fornecimento de materiais pelo órgão. Por fim, em caso de aquisição pelo órgão, restaria ao IFC a definição de um espaço para armazenamento dos materiais de limpeza que, por suas características, não poderiam ser alocados em um espaço comum, mas sim reservado. Atualmente as unidades não possuem um espaço com essas características e portanto, seria necessário providenciar caso fosse essa a opção. Diferente do que acontece em caso de fornecimento pela Contratada, que a entrega deverá ocorrer sob demanda, reduzindo a necessidade de estoque.

## 6. Descrição da solução como um todo

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão a limpeza e conservação das salas de aula, salas administrativas, corredores, laboratórios, pisos, esquadrias e vidros internos, copas, sanitários, móveis e objetos, almoxarifado, depósitos, etc., obedecendo as frequências mencionadas na Tabela 5, bem como as transcritas a seguir:

#### Áreas Internas

Diariamente, uma vez, quando não explicitado:

- a) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- b) proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, onde há maior concentração e circulação de pessoas, com saneante domissanitário desinfetante, em todos os turnos em que há expediente na unidade, e mantê-los limpos e em condições de uso, durante todo o horário de prestação de serviços, abastecidos com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido. Para tanto, deverão ser efetuadas verificações constantes, em intervalos não superiores a duas (2) horas;
- c) limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, em todos os turnos em que há expediente na unidade;
- d) limpar os espelhos com pano umedecido em álcool;
- e) abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- f) retirar o lixo dos banheiros, acondicionando-o em sacos plásticos e removendo-os para local indicado pela Administração, em todos os turnos em que há expediente na unidade;
- g) varrer as salas administrativas, salas de professores, salas de aulas, laboratórios, limpar os quadros com produto adequado, recolher o lixo, limpar bancadas (exceto nas quais sejam realizados experimentos), mesas e cadeiras 1 (uma) vez ao dia ou quando solicitado;
- h) reposicionar mesas, cadeiras e outros mobiliários das salas de aula conforme orientações da Contratante;
- i) recolher lixo reciclável e proceder a separação para a coleta seletiva;
- j) efetuar a limpeza das áreas de convivência dos alunos;
- k) limpar os reservatórios dos bebedouros;
- l) lavar os panos usados nos serviços de limpeza;
- m) executar os demais serviços considerados necessários à frequência diária. 4.2.1.2

Semanalmente, uma vez, quando não explicitado:

- a) remover, com pano úmido, o pó de mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, equipamentos de sala de aula, extintores de incêndio, etc.;
- b) limpar a tela de monitores e televisores com pano levemente umedecido com água. Poderá ser utilizado um tecido especial para telas de computador ou uma solução adequada para revestimento antiestático;



- c) limpar, passar pano úmido e polir os balcões, os pisos vinílicos, cerâmicos, de marmorite;
- d) lavar os cestos de lixo dos banheiros, inclusive da guarita, portaria e outros ambientes indicados pela CONTRATANTE.
- e) limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- f) limpar geladeiras, freezer, armários e demais equipamentos (exceto nos quais sejam armazenados produtos químicos e outros);
- g) passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- h) retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- i) limpar as placas de comunicação visual com produtos adequados;
- j) lavar a quadra poliesportiva e arquibancadas do ginásio;
- k) limpeza das áreas ao redor das edificações e das vias de acesso aos mesmos, incluindo a calçada;
- l) eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros: das superfícies das bancadas e mesas; dos assentos e encostos das cadeiras; das superfícies e prateleiras de armários e estantes; dos peitoris e caixilhos; de portas, batentes e visores; dos murais;
- m) remover “teias” em todos os ambientes interno e externos do Campus (paredes, portas, portões, etc.);
- n) executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Mensalmente, uma vez, quando não explicitado:

- a) limpar atrás de móveis, armários e arquivos;
- b) limpar forros, paredes e rodapés;
- c) remover manchas de paredes;
- d) remover limo e sujeiras entre pisos;
- e) limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- f) limpar os equipamentos esportivos com água e produtos adequados;
- g) lustrar todo mobiliário envernizado, com produto adequado, e passar flanela nos móveis encerados.

Áreas externas:

Diariamente, uma vez, quando não explicitado:

a) retirar os detritos das lixeiras, tubos e de outros recipientes de acondicionamento de resíduos, transportando-os para local indicado pela Contratante;

Semanalmente, uma vez, quando não explicitado:

a) trocar os sacos de lixos (quando houver); b) executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Mensalmente, uma vez, quando não explicitado:

a) limpar todos os vidros (face externa) sem exposição a risco, aplicando-lhes produtos antiembaçantes;

b) limpar todas as esquadrias (face externa) sem exposição a risco, com a utilização de equipamentos/materiais próprios.

Anualmente, uma vez, quando não explicitado:

1. limpeza das esquadrias e fachadas com exposição a risco;

2. lavagem das áreas em altura, tais como: cobertura da guarita, cobertura da garagem dos veículos oficiais e beirais das construções, com profissionais, materiais, EPI's e equipamentos específicos para realização de tais atividades em altura. Independentemente da relação de atividades contida nos itens anteriores, a Contratada deverá considerar a obrigatoriedade de executar todos os serviços necessários para a manutenção de um ambiente limpo e higienizado em toda a área compreendida no contrato. A Contratada deverá fornecer EPI's específicos para a limpeza de cada tipo de ambiente ou superfície e coleta específica de resíduos, bem como observar a necessidade de EPI's específicos para demais atividades. As atividades de limpeza que possam interromper o fluxo de atividade normal da Contratante, tais como lavagem dos corredores, das saídas de emergência, dos saguões de entrada, das garagens, aplicação de cera, etc., deverão ser programadas para realização em horário distinto ao funcionamento da unidade, quando possível, a ser definida em conjunto com o fiscal do contrato, com antecedência mínima de uma semana, não incidindo à Contratante nenhum custo adicional por conta disso. Excepcionalmente poderá ser solicitado à Contratada a prestação de serviços adicionais em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos ou feriados, além da jornada prevista no Termo de Referência e anexos do Edital, mediante aprovação do gestor do Contrato, formalmente justificado pela autoridade do setor para o qual o trabalho será prestado, de forma antecipada e solicitado à Contratada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, observando-se os

limites legais. No período de recesso de verão das aulas, poderão ser suprimidos até 25% (vinte e cinco por cento) do número total de funcionários (considerando o quantitativo previamente alocado pela empresa em sua planilha final homologada e possíveis acréscimos posteriores), a título de concessão de férias, desde que não haja prejuízo aos serviços prestados. Para determinadas áreas que compõem os serviços especificados nesta contratação será necessário o trabalho em altura, tais como fachadas, esquadrias e beirais. Considera-se trabalho em altura, em consonância com a NR-35, toda atividade executada acima de 2 (dois) metros de altura do nível inferior, na qual haja risco de queda.

## DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

A Contratada é encarregada de dimensionar os materiais necessários para a execução dos serviços, se responsabilizando pelo dimensionamento equivocado e pelos custos dos quantitativos estimados.

A relação dos equipamentos e EPI's não se trata de uma lista exaustiva, sendo obrigação da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a correta prestação dos serviços, como por exemplo: aspirador de pó, kit MOP, lavadoras de alta pressão, máquina de varrer, vaporizador e higienizador, kit para limpeza de vidros, etc. A Contratada deverá disponibilizar e manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente quando de sua constatação. As quantidades mensais e anuais apresentadas nas tabelas a seguir são estimadas, devendo a Contratada repor sempre que necessário ou de acordo com a demanda /consumo.

Tabela 1 - Materiais e equipamentos a serem disponibilizados – Campus Brusque.

Materiais de Consumo e Limpeza					
Item	Produto	Unidade	Especificação Mínima	Qtd. Mensal*	Qtd. Anual*
1	Aerosol Limpa Inox	Frascos de 500 ml	Produto em aerossol para proporcionar limpeza e brilho em superfícies de aço inox, alumínio e partes cromadas, tipo Brilha Inox Aerosol 3M ou similar.	20	240

2	Água Sanitária	Frascos de 5 litros	Água sanitária, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo variando de 2% a 2,5%.	14	168
3	Álcool Etilico Comum	Frascos de 1 litros	Álcool etílico comum, 70,0° GL, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, para limpeza.	22	264
4	Álcool em gel	Frascos de 5 Litros	Álcool em gel, anti séptico para as mãos, álcool etílico 70%..	5	60
5	Balde 15 litros	Unidade	Balde de plástico com capacidade de 15 litros, com alça de arame galvanizado com reforço no fundo e borda.	2	24
6	Balde 20 litros	Unidade	Balde de plástico com capacidade de 20 litros, com alça de arame galvanizado com reforço no fundo e borda.	2	24
7	Cabo extensor	Unidade	Extensor telescópico para limpeza em altura, extensível de 2,5 a 5,0 metros, produzido em alumínio.	-	3
8	Desinfetante	Frascos de 5 Litros	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, composição: tensoativo não iônico, essência, copolímero acrílico e água, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 1%.	14	168
9	Detergente estofados	Frascos de 5 Litros	Detergente para Estofados e Carpetes tipo Karpex ou similar.	1	12
10	Detergente uso Geral	Frascos de 5 Litros	Detergente líquido neutro, composição: tensoativo aniônico -5%, não iônico, edta, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água.	15	180
11	Escova de mão	Unidade	Escova de polipropileno.	5	60
12	Escova sanitária o	Unidade	Vassoura de Nylon para Sanitário, com suporte.	12	144

13	Esponja de aço	Unidade	Esponja Lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, em embalagem com 8 unidades.	10	120
14	Esponja multiuso	Unidade	Esponja multiuso dupla face, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo e a outra em espuma de poliuretano, medindo 100x70x20mm (variação de até 10%).	20	240
15	Esponja de fibra de abrasivos, limpeza pesada	Unidade	Esponja de fibras abrasivas para limpeza pesada. Possui coloração verde escura de abrasão intensa para utilização em superfícies que apresentam sujeiras persistentes tais como pisos, paredes, etc. Dimensões mínimas 130 x 240 mm.	10	120
16	Espanador de pó	Unidade	Espanador de pó, cabo em madeira, comprimento cabo mínimo de 40 cm.	5	60
17	Flanela	Unidade	Flanela. Aplicação: limpeza geral. Composição: 100% algodão. Borda com bainha (costura reforçada), peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm.	30	360
18	Grampo de Plástico para roupa	Pacote com 12 unidades	Grampo de plástico para roupa.	5	60
19	Gel/ Patilha para vaso sanitário	Unidade	Gel ou pastilha adesiva sanitária, para vasos, com aplicador.	100	1200
20	Limpa vidros	Frasco com 500 ml	Limpa vidros spray, com pulverizador roscável em forma de gatilho e reaproveitável. Composto a base de lauril éter sulfato de sódio.	25	300
21	Limpador de rejunte	Frasco de 5 litros	Limpador de rejunte.	6	72
22	Limpador multiuso	Frasco com 500 ml	Limpador de uso geral. Marca Veja ou similares, frasco com 500 ml.	25	300

23	Lixeira 15 litros	Unidade	Lixeira plástica quadrada, fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) de alta resistência e durabilidade, com pedal para abertura, com articulação para facilitar a fixação do saco de lixo, medidas aprox. 31cm de comprimento x 29cm de largura x 34cm de altura, capacidade 15 litros.	3	36
24	Lixeira 50 litros	Unidade	Lixeira plástica quadrada, fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) de alta resistência e durabilidade, com pedal para abertura, com articulação para facilitar a fixação do saco de lixo, medidas aprox. 71 cm x 45 cm, capacidade 50 litros.	3	36
25	Lustra móveis	Frasco com 300 ml.	Lustra móveis - aplicação: móveis de madeira em geral; composição: à base de óleos minerais e vegetais. O produto deve proporcionar brilho seco, lustrar e perfumar.	8	96
26	Odorizador banheiro	Frasco com 360 ml	Odorizador de ambiente, aerosol, com perfume suave.	10	120
27	Pá de lixo	Unidade	Pá de Lixo Galvanizada com no mínimo 20 Cm x 20 Cm. Com cabo longo.	2	24
28	Pano de chão grande	Unidade	Pano para limpeza, em forma de saco, tecido tipo sarja, 100% algodão, alvejado, dimensões 68 x 76 cm (variação aceitável de até 10%).	20	240
29	Pano de chão grande	Unidade	Pano para limpeza, em forma de saco, tecido tipo sarja, 100% algodão, colorido, dimensões 68 x 76 cm (variação aceitável de até 10%).	20	240
30	Pano de chão pequeno	Unidade	Pano para limpeza, em forma de saco, tecido tipo sarja, 100% algodão, alvejado, dimensões 40 x 70 cm (variação aceitável de até 10%).	20	240

31	Pano de chão pequeno	Unidade	Pano para limpeza, em forma de saco, tecido tipo sarja, 100% algodão, colorido, dimensões 40 x 70 cm (variação aceitável de até 10%).	20	240
32	Papel Higiénico	Fardo com 64 rolos	Papel Higiénico. Folha dupla de primeira qualidade. Acabamento picotado na cor branca. Rolos de 10cmx30 metros cada rolo.	44	528
33	Papel toalha	Pacote com 1000 unidades	Papel toalha, interfolhas, 2 dobras, não reciclado, alta absorção, folha simples alta qualidade, gofrado, com 100% de fibras celulósicas virgens, na cor branca, sem fragrância, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20 cm e máxima de 23 cm.	400	4800
34	Papeleira	Unidade	Papeleiras para acondicionamento de papel toalha nos banheiros, plástica, fixável na parede.	2	24
35	Placa sinalizadora	Unidade	Placa de sinalização de chão "Piso Molhado", cavalete plástico, cor amarela.	2	24
36	Querosene	Frasco de 1000ml.	Querosene para limpeza.	-	-
37	Removedor de cola	Frasco com 300 ml	Removedor de cola não corrosivo e biodegradável.	2	24
38	Rodo	Unidade	Rodo com cabo rosqueável. Material cabo plástico. Material suporte plástico ou metal com comprimento de 60 cm, cabo com no mínimo 1,20 cm. Quantidade de borrachas 2.	4	48
39	Rodo	Unidade	Rodo com cabo rosqueável. Material cabo plástico. Material suporte plástico ou metal com comprimento de 60 cm, cabo com no mínimo 1,20 cm. Quantidade de borrachas 2.	3	36
40	Rodo	Unidade	Rodo com cabo rosqueável. Material cabo plástico. Material suporte plástico ou metal com comprimento de 80 cm, cabo com no mínimo 1,20 cm. Quantidade de borrachas 2.	2	24

41	Rodo limpa vidros	Unidade	Rodo Limpa Vidros Telescópico, Cabo Extensor com no mínimo 3 Metros de comprimento para janelas altas.	2	24
42	Sabão em Barra	Unidade	Sabão em barra neutro, sem perfume, com 200 gramas.	10	120
43	Sabonete líquido	Frascos 5L litros	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, para aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos, com registro no ministério da saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, acidez 6,50 a 7,50.	20	240
44	Sacos lixo 100 litros	Rolo com 10 unidades	Saco plástico para lixo, cor preta, material plástico biodegradável, micragem 0,10, com capacidade para 100 litros cada, medindo 75 x 105 cm.	1300	1560
45	Sacos lixo 50 litros	Rolo com 10 unidades	Saco plástico para lixo, cor preta, material plástico biodegradável, micragem 0,05, com capacidade para 50 litros cada (variação aceitável de até 10%).	78	936
46	Sacos lixo 30 litros	Rolo com 10 unidades	Saco plástico para lixo. Capacidade 30 litros, Cor preta. Largura mínima 59 cm e altura mínima 62 cm. Material polietileno. Para uso doméstico. Pacote com 100 unidades.	50	600
47	Sabão em pó	Embalagem com 1 kg	Sabão em pó. Biodegradável, com amaciante. Aplicação lavar roupa e limpeza geral.	6	72
48	Sabão alcalino	Frasco com 5 litros.	Sabão Líquido alcalino para limpeza pesada.	6	72
49	Saponáceo líquido	frasco com 300 ml	Saponáceo líquido cremoso, para limpeza pisos, paredes e louças, tensoativo biodegradável.	9	108



50	Saboneteira	Unidade	Saboneteira para reposição de sabonete líquido e álcool em gel.	1	12
51	Soda cáustica	Frasco de 1000 gr	SODA CÁUSTICA Agente Alcalinizante, Desincrustante alcalino, de uso domiciliar.	2	24
52	Tela odorizadora mictório	Unidade	Tela odorizadora para mictório, em PVC, com fragrância, sistema de furos com anti respingo.	25	300
53	Vassoura de nylon	Unidade	Vassoura nylon cabo rosqueável, com cepa em polipropileno com no mínimo 26 cm com cerdas de nylon felpudas nas pontas, composta de no mínimo de 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo de 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento mínimo de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico com 120 /-5 cm de comprimento, revestido de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura.	-	300
<b>Equipamentos</b>					
Item	Produto	Unidade	Especificação Mínima	Qtd. Mensal*	Qtd. Anual*
1	Aspirador de pó e água	Unidade	Aspirador de Pó e água, de uso profissional, com capacidade mínima de reservatório de no mínimo 30 litros, com bico múltiplo para carpetes, piso frio ou rodo.	-	1
2	Escada dobrável	Unidade	Escada dobrável, com aproximadamente 2 metros de altura, de alumínio, com no mínimo 7 degraus, com pés antiderrapantes	-	4
3	Extensão Elétrica	Unidade	Extensão elétrica reforçada com no mínimo 100 metros de comprimento.	-	6
4	Lavadora alta pressão	Unidade	Lavadora de alta pressão de no mínimo 2000 PSI – 220V - Ref. Marca WAP - Modelo FW00542.	-	2

5	Mangueira 50 m	Unidade	Mangueira plástica, com conexões, esguicho e gatilho. No mínimo 100 metros de comprimento.	-	6
6	Varal	Unidade	Varal de chão com abas em aço; medidas aproximadas 94X56X152 cm.	-	3
7	Carrinho de lixo	Unidade	Carro coletor de lixo, fabricado em estrutura metálica, o balde de coleta fabricado em plástico ou metal de alta resistência, com rodas pneumáticas para uso em áreas não pavimentadas, capacidade mínima de 80 litros.	-	2
8	Secador de mãos	Unidade	Secador de Mãos - 220V- Ref. Marca Brakey		13

#### DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)

A Contratada deverá obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para o serviço a ser realizado, ficando por sua conta o fornecimento aos seus profissionais, antes do início da execução dos serviços, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e, se necessário, de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). As quantidades de EPI's deverão ser mensuradas de acordo com o número de postos de trabalho disponibilizados para a prestação dos serviços, o prazo de validade dos materiais, a periodicidade de troca e o tipo de serviço executado. A Contratada deverá fornecer para cada funcionário, além dos previstos no LTCAT, no mínimo os seguintes EPI's:

Tabela 2 - EPI's a serem disponibilizados aos funcionários.

Item	Descrição/Especificação	Unidade
1	Calçado ocupacional, confeccionado em couro hidrofugado, palmilha montada pelo sistema strobrel, com bico de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto.	Par
2	Calçado ocupacional tipo bota Classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica, cano longo.	Par

3	Luva de látex forrada com palma antiderrapante, cano longo.	Par
4	Máscara Descartável, respirador semifacial PFF2, para proteção contra poeiras, névoas e fumos.	Unidade
5	Óculos de Proteção contra partículas multidirecionais. Incolor.	Unidade
6	Protetor Solar FPS 30, 120g.	Unidade
7	Luva Nitrílica, na cor verde, punho longo 45cm.	Par

Todos os EPI's disponíveis deverão ter o Certificado de Aprovação (CA) válido e ser de boa qualidade. Outros EPI's não relacionados, mas necessários à adequada proteção dos colaboradores no desempenho de suas atividades deverão ser fornecidos pela Contratada, para a perfeita execução dos serviços em quantidade e qualidade necessários.

#### DOS UNIFORMES

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado. O uniforme deverá compreender, no mínimo, as seguintes peças do vestuário:

Tabela 3 - Especificações dos uniformes a serem fornecidos pela Contratada aos seus funcionários

Uniforme	Período para troca	Quantidade
Calça comprida em brim com bolsos laterais e traseiros	6 meses	2 por funcionário
Jalecos em brim, manga curta, com logomarca da empresa impressa ou bordada no bolso	6 meses	2 por funcionário
Camisetas manga curta, malha fria, 100% algodão, gola esporte com emblema da empresa pintado.	6 meses	2 por funcionário
Camisetas manga longa, malha fria, gola esporte com emblema da empresa pintado.	6 meses	2 por funcionário

Casaco ou jaqueta em nylon, com zíper na frente e bolsos laterais, com forro interno.	12 meses	1 por funcionário
Casaco tipo moletom, material algodão.	12 meses	1 por funcionário
Calçado ocupacional, confeccionado em couro hidrofugado, palmilha montada pelo sistema strobel, com bico de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto,	6 meses	1 por funcionário
Calçado ocupacional tipo bota Classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica, cano longo.	6 meses	1 por funcionário

Os uniformes deverão ser aprovados previamente pela fiscalização da Contratante.

Todos os itens do conjunto de uniforme estarão sujeitos à prévia aprovação da Contratante e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações. Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes quanto ao tecido, cor e modelo, desde que previamente aceitas pela fiscalização da Contratante. A CONTRATADA deverá disponibilizar, no início do contrato, em uma entrega única, todos os uniformes, e providenciar sua substituição até o prazo limite da vida útil indicada. Deverá ainda, quando a fiscalização do contrato, justificadamente, assim o exigir e/ou quando caracterizado o desgaste prematuro, substituir os uniformes, a partir da expressa exigência da fiscalização do contrato, não repassando os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos aos seus empregados. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato. A Contratada não poderá exigir do empregado o uniforme usado, quando da entrega dos novos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme dispõe a Instrução Normativa nº 05/2017/SLTI-MPOG, a estimativa de quantidades a ser contratada para os serviços de limpeza, conservação e asseio será dada com base numa estimativa de custo por metro quadrado, respeitando as peculiaridades, produtividade, periodicidade e frequência de cada tipo de serviço. Também serão consideradas as informações referentes ao histórico de contratos anteriores, trazendo à baila os pontos positivos e negativos, a fim de subsidiar a comissão responsável pelo estudo técnico no dimensionamento da necessidade e com o intuito de encontrar o equilíbrio no atendimento da demanda, sem deixar de lado a perspectiva de necessidade de economia de gastos com os contratos do órgão. Para fins de

referência, consideram-se os atuais contratos de prestação de serviços, que contam com os seguintes quantitativos de postos de trabalho: Campus Brusque: 04 postos – Código CBO nº 5143-20 – Servente ou agente de limpeza.

#### DAS ÁREAS A SEREM COBERTAS PELOS SERVIÇOS

Para fins de dimensionamento da mão de obra e valores a serem praticados para a execução dos serviços de limpeza, conservação e asseio, ficam adotados os índices de produtividade mínimos e máximos, por servente, de acordo com a IN nº 05/2017, tendo como referência jornada de 44 horas semanais e observadas a periodicidade mínima prevista. As produtividades mínimas e máximas (m<sup>2</sup>/8h), de acordo com a IN nº 05/2017, para os diferentes tipos de ambientes são:

Tabela 4 - Produtividade de acordo com a IN nº 05/2017

<b>Tipo de Área</b>	<b>Descrição</b>	<b>Produt. Mínima (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Produt. Máxima (m<sup>2</sup>)</b>
Internas	Pisos acarpetados.	800	1200
	Pisos frios.	800	1200
	Laboratórios.	360	450
	Almoxarifados/Galpões.	1500	2500
	Oficinas.	1200	1800
	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão.	1000	1500
	Banheiros.	200	300
Externas	Pisos pavimentados adjacentes /contíguos às edificações.	1800	2700
	Varrição de passeios e arruamentos.	6000	9000

	Pátios e áreas verdes com alta frequência.	1800	2700
	Pátios e áreas verdes com média frequência.	1800	2700
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência.	1800	2700
	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária.	-	100.000
Esquadrias e Fachadas	Face interna e externa com exposição à situação de risco	130	160
	Face externa sem exposição a situação de risco	300	380
	Face interna	300	380
Áreas Hospitalares e assemelhadas.		360	450

Ainda de acordo com a IN nº 05/2017, deverão ser consideradas: Área externa aquela não edificada, mas integrante do imóvel; Limpeza de fachadas envidraçadas, externamente, somente para aquelas cujo acesso para limpeza exija equipamento especial, cabendo ao dirigente do órgão /entidade decidir quanto à oportunidade e à conveniência desta contratação; As áreas hospitalares serão divididas em administrativas e médico-hospitalares, devendo as últimas reportarem-se aos ambientes cirúrgicos, enfermarias, ambulatórios, laboratórios, farmácias e outros que requeiram assepsia similar para execução dos serviços de limpeza e conservação; Nos casos em que a área física a ser contratada for menor que a estabelecida para a produtividade mínima de referência estabelecida neste anexo, esta poderá ser considerada para efeito da contratação; Para cada tipo de área física deverá ser apresentado pelas proponentes o respectivo Preço Mensal Unitário por Metro Quadrado, calculado com base na planilha de custos e formação de preços; O preço do Homem-Mês deverá ser calculado para cada categoria profissional, jornada de trabalho e nível de remuneração decorrente de adicionais legais. Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 22h horas, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços prestados na unidade e que não exceda a carga horária regulamentar (44 horas semanais), conforme Convenção Coletiva de Trabalho – CCT. A carga horária diária e as escalas de trabalho deverão ser ajustada entre a Contratante e a Contratada de acordo com as necessidades da

CONTRATANTE, respeitando o limite de 44 horas semanais. Em casos de feriados programados, recessos escolares e outras datas incluídas no calendário escolar do órgão, a empresa CONTRATADA, juntamente com a fiscalização, poderão elaborar formas de compensação de horários, respeitando sempre os limites impostos pela Consolidação das Leis Trabalhistas e pela convenção coletiva vigente. Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente habilitados e com vínculo empregatício com a empresa Contratada. Deverão ser respeitados os índices de produtividade conforme estabelecido na Portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017, e os acordos registrados em convenções coletivas da área. Produtividade é a capacidade de realização de determinado volume de tarefas, em função de uma determinada rotina de execução de serviços, considerando-se os recursos humanos, materiais e tecnológicos disponibilizados, o nível de qualidade exigido e as condições do local de prestação do serviço. O quantitativo dos profissionais a ser disponibilizado para a realização dos serviços deverá ser apurado levando-se em consideração as áreas das Unidades, o intervalo de produtividade e a frequência da limpeza, conforme a Tabela abaixo:

Tabela 5 - Áreas do IFC Campus Brusque, produtividade, periodicidade e frequência de limpeza

Espaço	Área	Tipo de Espaço	Área (m <sup>2</sup> )	Produtividade (m <sup>2</sup> )	Periodicidade	Frequência
Guarita, sala de terceirizados, Grêmios Estudantil e Dispensa materiais limpeza	Interna	Pisos Frios	56,25	800 m <sup>2</sup> a 1200 m <sup>2</sup>	Semanal	1X
		Banheiros	2,33	200 m <sup>2</sup> a 300 m <sup>2</sup>	Semanal	3X
		Esquadrias interna - sem risco	9,11	300 m <sup>2</sup> a 380 m <sup>2</sup>	Semestral	1X
	Externa	Esquadrias externas - sem risco	10,24	300 m <sup>2</sup> a 380 m <sup>2</sup>	Semestral	1X
Bloco Administrativo (DDE, DAP, CGE, Coordenação Curso, SISAE, Secretaria, Coordenação)	Interna	Pisos Frios	350,24	800 m <sup>2</sup> a 1200 m <sup>2</sup>	Semanal	2X
		Banheiros	12,84	200 m <sup>2</sup> a 300 m <sup>2</sup>	Diariamente	2X
			65,01	300 m <sup>2</sup> a 380 m <sup>2</sup>	Semestral	1X

Pesquisa e Extensão, CTI		Esquadrias interna - sem risco		m <sup>2</sup>		
	Externa	Esquadrias externas - sem risco	65,65	300 m <sup>2</sup> a 380 m <sup>2</sup>	Semestral	1X
Bloco Salas de Aula/Lab Informática/Hardware	Interna	Pisos Frios - salas de aula	598,00	800 m <sup>2</sup> a 1200 m <sup>2</sup>	Diariamente	2X
		Sala professores	85,22	800 m <sup>2</sup> a 1200 m <sup>2</sup>	Semanal	2X
		Áreas com espaços livres - corredores, saguão, hall.	386,61	1000 m <sup>2</sup> a 1500 m <sup>2</sup>	Semanal	1X
		Esquadrias sem exposição a situação de risco	154,27	300 m <sup>2</sup> a 380 m <sup>2</sup>	Semestral	1X
		Pisos Frios - laboratórios Informática	403,44	800 m <sup>2</sup> a 1200 m <sup>2</sup>	Diariamente	1X
		Banheiros	81,81	200 m <sup>2</sup> a 300 m <sup>2</sup>	Diariamente	3X
	Externa	Esquadrias externas - <b>sem risco</b>	53,19	300 m <sup>2</sup> a 380 m <sup>2</sup>	Semestral	1X
		Esquadrias externas - <b>com risco</b>	120,38	130 m <sup>2</sup> a 160 m <sup>2</sup>	Semestral	1X
	Interna	Almoxarifado /depósito	54,37	1000 m <sup>2</sup> a 1500 m <sup>2</sup>	Mensal	2X



Almoxarifado e depósito Patrimônio		Esquadrias internas - sem risco	3,26	300 m <sup>2</sup> a 380	Semestral	1X
	Externa	Esquadrias externas - sem risco	3,26	300 m <sup>2</sup> a 380	Semestral	1X
Biblioteca	Interna	Pisos Frios	181,92	800 m <sup>2</sup> a 1200 m <sup>2</sup>	Semanal	3X
		Esquadrias internas - sem risco	14,00	300 m <sup>2</sup> a 380 m <sup>2</sup>	Semestral	1X
		Esquadrias internas - com risco	4,32	300 m <sup>2</sup> a 380 m <sup>2</sup>	Semestral	1X
		Rampa de Acesso Anexo Biblioteca	120,00	800 m <sup>2</sup> a 1200 m <sup>2</sup>	Semanal	1X
	Externa	Esquadrias externas - sem risco	19,36	300 m <sup>2</sup> a 380	Semestral	1X
		Esquadrias externas - com risco	23,97	130 m <sup>2</sup> a 160 m <sup>2</sup>	Semestral	1X
Auditório	Interna	Esquadrias internas com risco	0,64	300 m <sup>2</sup> a 380 m <sup>2</sup>	Semestral	1X
		Pisos Frios	277,47	800 m <sup>2</sup> a 1200 m <sup>2</sup>	Semanal	2X
		Banheiros	18,31	200 m <sup>2</sup> a 300 m <sup>2</sup>	Semanal	2X

		Esquadrias interna sem risco	15,93	300 m <sup>2</sup> a 380	Semanal	2X
	Externa	Esquadrias externas - com risco	0,64	130 m <sup>2</sup> a 160	Semestral	1X
Laboratórios Química, Cervejeiro, Física e Biologia	Interna	Pisos Frios - Sala professores química	37,05	800 m <sup>2</sup> a 1200 m <sup>2</sup>	Semanal	2X
		Esquadrias internas - sem risco	36,95	300 m <sup>2</sup> a 380	Mensal	1X
		Almoxarifado de química	18,03	1000 m <sup>2</sup> a 1500 m <sup>2</sup>	Mensal	2X
		Laboratórios	321,51	360 m <sup>2</sup> a 450 m <sup>2</sup>	Semanal	2X
	Externa	Esquadrias externas - sem risco	26,48	300 m <sup>2</sup> a 380	Semestral	1X
Copa e área de vivência	Interna	Piso Frio	8,63	800 m <sup>2</sup> a 1200 m <sup>2</sup>	Diariamente	1X
		Áreas com espaço livre - saguão, hall e salão.	52,01	1000 m <sup>2</sup> a 1500 m <sup>2</sup>	Diariamente	1X
		Esquadrias internas - sem risco	4,20	300 m <sup>2</sup> a 380 m <sup>2</sup>	Semestral	1X
		Banheiros	14,53	200 m <sup>2</sup> a 300 m <sup>2</sup>	Diariamente	3X

Casa Lixeira	Interna	Piso Frio	8,28	800 m <sup>2</sup> a 1200 m <sup>2</sup>	Semanal	1X
Ginásio Poliesportivo	Interna	Áreas com espaços livres - quadra, palco, arquibancadas.	1.014,93	1000 m <sup>2</sup> a 1500 m <sup>2</sup>	Semanal	1X
		Pisos frios - sala de música e de materiais	99,17	800m <sup>2</sup> a 1.200 m <sup>2</sup>	Semanal	1X
		Banheiros	97,26	200 m <sup>2</sup> a 300 m <sup>2</sup>	Diariamente	2X
		Esquadrias internas - sem risco	23,46	300 m <sup>2</sup> a 380	Semestral	1X
	Externa	Esquadrias externas - com risco	23,46	130 m <sup>2</sup> a 160	Semestral	1X
Áreas Externas	Externa	Lavação de quebra sol janelas sem risco	348,00	300 m <sup>2</sup> a 380	Anual	1X
		Lavação de quebra as janelas com risco	348,00	130 m <sup>2</sup> a 160	Anual	1X
		Lavação parede revestida externa do auditório	354,56	130 m <sup>2</sup> a 160 m <sup>2</sup>	Anual	1X
		Varrição de passeios e escadas externas	2.092,37	6000 m <sup>2</sup> a 9000	Diariamente	1X

		Varrição do Estacionamento	3.250,73	6000 m <sup>2</sup> a 9000	Anual	1X
--	--	----------------------------	----------	----------------------------	-------	----

A frequência de limpeza foi ajustada de acordo com as peculiaridades de cada ambiente, a fim de reduzir os custos de forma que a contratação seja mais vantajosa para a Administração. Com base no detalhamento dos espaços e áreas, apresenta-se, por meio da Tabela abaixo, o resumo com a quantificação da metragem quadrada dos espaços para cada tipo de superfície.

Tabela 6 - Somatório das áreas de acordo com a classificação da IN nº 05/2017 – Campus Brusque.

Tipo de Área	Descrição	Área IFC (m <sup>2</sup> )	Produt. Mínima (m <sup>2</sup> )	Produt. Máxima (m <sup>2</sup> )
Internas	Pisos acarpetados	0,00	800	1.200
	Pisos frios	2.225,67	800	1.200
	Laboratórios.	321,51	360	450
	Almoxarifados /Galpões	72,4	1500	2500
	Oficinas	0,00	1200	1800
	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.453,55	1000	1500
	Banheiros	227,08	200	300
Externas	Pisos pavimentados adjacentes /contíguos às edificações.	354,56	1.800	2.700

	Varição de passeios e arruamentos.	5343,10	6.000	9.000
	Pátios e áreas verdes com alta frequência.	0,00	1.800	2.700
	Pátios e áreas verdes com média frequência.	0,00	1.800	2.700
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,00	1.800	2.700
	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária.	0,00	-	100.000
Esquadrias Externas	Face externa com exposição a situação de risco.	521,41	130	160
	Face externa sem exposição a situação de risco.	852,37	300	380
	Face interna	0,00	300	380
Fachadas envidraçadas.		0,00	130	160
Áreas Hospitalares e assemelhadas.		0,00	360	450
Total		11.371,65 (m <sup>2</sup> )		

Devido à sazonalidade dos períodos letivos, nos períodos com menor fluxo de usuários nas Unidades (por exemplo, recesso de julho, férias de dezembro e janeiro) algumas das frequências

dos serviços poderão ser reduzidas em função da demanda e a força de trabalho poderá ser realocada para outras limpezas, de produtividade equivalente, a pedido da contratante e em acordo com a contratada.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.380,18

### ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O Estudo Técnico Preliminar da Contratação culminou na decisão pela contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação na modalidade de serviços com o fornecimento de material, equipamentos e demais insumos necessários para a prestação dos serviços. Para a formação dos preços referenciais da contratação foram considerados os preceitos e orientações descritas por meio da Instrução Normativa nº 03/2017/MPDG a fim de encontrar valores condizentes com o praticado no mercado, não onerando a Administração, mas também não tornando o preço inexequível aos possíveis participantes que poderá acarretar na qualidade dos serviços ou até mesmo no fracasso da licitação. Com o intuito de encontrar contratações condizentes com a presente demanda deste ETP, foi realizada pesquisa de preços vigentes praticados em outras Unidades do IFC no estado de Santa Catarina, contratados por outros *Campi*, utilizando-se as 3 referências a seguir, cujos instrumentos pesquisados (Contratos, planilhas de formação de preços, termos de homologação) seguem anexos:

- Contrato 56/2020 - Reitoria IFC - CNPJ: 10.635.424/0001-86
- PE 02/2020
- Objeto: prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação.
- Contratada: ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.531.343/0001-08
- Valor mensal conforme Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Repactuação ao Contrato nº 56/2020, de 15/03/2021: R\$ 17.282,40
  
- PE 25/2021, homologado em 23/04/2021
- Objeto: Prestação de serviços gerais de conservação e higienização com fornecimento de materiais de consumo adequados à execução dos trabalhos e equipamentos, os quais serão faturados por medição e seu pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido mensalmente, para o IFC Campus Ibirama
- Contratada: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 79.391.157/0001-45
- Valor mensal homologado item 01: R\$ 12.685,00 (IFC Campus Ibirama);
- Valor mensal homologado item 02: R\$ 17.900,00 (IFC Campus São Bento do Sul)
  
- PE 72/2021, homologado em 04/08/2021

- Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau.
- Contratada: MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.693.893/0001-05
- Valor mensal homologado para o item 01: R\$ 30.129,30 (IFC Campus Blumenau)

No entanto, conforme orientação do MEMORANDO CIRCULAR Nº 21/2022 - PROAD/IFC (11.01.18.89), de 31 de janeiro de 2022, há necessidade de análise e atualização destas pesquisas para posterior formação do preço de referência, **considerando as informações constantes das respectivas Planilhas de Formação de Preços (IN 05/2017). As planilhas deverão ser atualizadas considerando o esboço da contratação (carga horária, vale transporte, CCT, etc) e acostadas aos autos como parte da pesquisa de preços.** Orienta-se portanto, o encaminhamento das respectivas planilhas de formação de preços, anexas a este ETP, para análise do Setor Contábil e atualização dos preços à luz da presente demanda deste ETP, conforme orientação da PROAD/IFC.

Para fins de estimativa prévia para a presente contratação, informa-se o valor praticado no Contrato atual do IFC Campus Brusque, visto tratar-se de nova contratação para substituição contratual, a fim de manter tal serviço em funcionamento no Campus:

- Contrato 07/2020 - Campus Brusque IFC - CNPJ: 10.635.424/0013-10
- PE 02/2020
- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFC/CAMPUS BRUSQUE.
- Contratada: TRÍPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 21.750.520/0001-91
- Valor mensal conforme QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 07 /2020, de 14/12/2021: R\$ 22.380,18

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Neste caso, trata-se aquisição única de materiais e mão de obra juntos, pois mostra-se como a alternativa mais interessante a este modelo de contratação, pois a separação poderia gerar um descompasso entre a manutenção e a entrega dos insumos, podendo ocorrer paralisações nos serviços de um serviço essencial para o Campus.

Além disso, pelo princípio da economicidade processual, tendo em vista que podendo ocorrer que duas empresas vencessem haveria necessidade de dois contratos, duas publicações, dois lançamentos, medições mensais no sistema, acarretando perda de tempo e custo de horas de trabalho humano com essa finalidade.

Não obstante, neste modelo de contratação o compromisso com o racionamento do uso dos produtos de limpeza, além do controle, recaem para a empresa, já que são indicadores para um menor ou maior lucro.

Frisa-se que para escolha deste modelo de aquisição foram utilizados como referência o Pregão 02/2020 e 04/2020 da UASG: 158125 IFC Reitoria, que vários outros campi do IFC além deste são usuários, sendo que todos utilizam-se da mesma metodologia.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Neste caso não há necessidade de contratações correlatas para que a solução seja colocada em prática no âmbito do IFC Campus Brusque.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação está alinhada com o objetivos estratégicos e táticos abaixo mencionados:

### **1 - GARANTIR E DESENVOLVER A INFRAESTRUTURA DOS CAMPI**

#### **1.1 Identificar as necessidades de infraestrutura mínima dos Campi**

Disponível em: < <https://ifc.edu.br/planejamento-estrategico-2/> >

Além disso, a presente aquisição também está prevista no item: 10, do rol de SERVIÇOS PJ CONTINUADOS E NÃO CONTINUADOS, do PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES 2021/2022, disponível em: < <http://dap.brusque.ifc.edu.br/planejamento-anual-de-aquisicoes-e-contratacoes-2017/planejamento-anual-de-aquisicoes-2018/> > e Item 8367 do PGC 2022.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Os resultados pretendidos são os seguintes:

- Manter a higiene e o asseio dos ambientes do IFC Campus Brusque;
- Garantir a manutenção de espaços evitando proliferação de insetos e animais;
- Garantir a sanidade dos espaços para evitar a proliferação de doenças.
- Possibilitar a conservação do patrimônio público nas dependências do IFC Campus Brusque.



### **13. Providências a serem Adotadas**

Após a realização da licitação, deverá ser celebrado o contrato, reunião entre prepostos e fiscais para passar as condições de prestação de serviços, qual forma de acompanhamento do contrato será realizado, forma e frequência de comunicação entre as partes e início das atividades no Campus.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A contratação não oferece grandes impactos ambientais, contudo, a contratada deverá ser informada sobre os protocolos de segurança de enfrentamento ao COVID a serem seguidos em nossa unidade, além dos cuidados, por estarem lidando eventualmente com adolescentes numa instituição de ensino.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar:

- A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada.
- Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados.
- As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas.
- A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada.
- As estimativas preliminares de preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis.
- Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos em termos de economicidade, eficácia e eficiência.
- A relação Custo/Benefício da contratação é considerada favorável.
- Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares)

### **16. Responsáveis**

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, no uso de suas atribuições legais aprova o presente Estudo Técnico Preliminar.

JULIO CESAR PEDROSO

Diretor-Geral Substituto

**DIEGO CARLOS MULLER**

Coordenação de Infraestrutura e Serviços - equipe de planejamento

**CHARLES DE VARGAS**

Coordenador de Gestão de Pessoas - equipe de planejamento

**FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO**

Direção de Administração e Planejamento - equipe de planejamento

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta\_Miservi-PE 25-2021.pdf (440.32 KB)
- Anexo II - Homologacao PE 25-2021.pdf (56.48 KB)
- Anexo III - Parecer-Contábil-11-2021-PE 72\_2021-Campus Blumenau - Contratação-Limpeza-2021-Proposta-Master-Clean-Final.pdf (444.4 KB)
- Anexo IV - Termo-de-Homologação-PE-72-2021.pdf (98.08 KB)
- Anexo V - Parecer\_II\_\_Planilha\_II\_-\_Item\_1\_Adservi-PE 02\_2020 Reitoria.pdf (714.84 KB)
- Anexo VI - Termo\_Homologao\_-\_Prego\_02\_2020-Reitoria.pdf (82.42 KB)
- Anexo VII - 16.\_Primeiro\_Termo\_Aditivo\_Prorrogao\_e\_repactuaao\_PE 02\_2020 Reitoria - Contrato 56\_2020.pdf (3.51 MB)
- Anexo VIII - 4\_TERMO\_ADITIVO\_-\_ASSINADO (2).PDF (188.88 KB)
- Anexo IX - Memorando Eletrônico - 21\_2022 - Orientação PROAD IFC - pesquisas de preços para serviços terceirizados.pdf (356.65 KB)

**Anexo I - Proposta\_Miservi-PE 25-2021.pdf**



**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA**  
**ANEXO VIII**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021**  
**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE**  
**MÃO DE OBRA)**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama/Comissão de Licitação Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa ao Pregão Eletrônico nº 025/2021, conforme especificado abaixo:

Item	Qtd	Unidade de Medida	Descrição	Valor unitário máximo aceitável	Valor total Máximo aceitável
01	12	Mês	Prestação de serviços gerais de conservação e higienização com fornecimento de materiais de consumo adequados à execução dos trabalhos e equipamentos, os quais serão faturados por medição e seu pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido mensalmente, para o IFC Campus Ibirama	R\$ 12.685,00	R\$ 152.220,00
02	12	Mês	Prestação de serviços gerais de conservação e higienização com fornecimento de materiais de consumo adequados à execução dos trabalhos e equipamentos, os quais serão faturados por medição e seu pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido mensalmente, para o IFC Campus São Bento do Sul	R\$ 17.900,00	R\$ 214.800,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) Dias.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº. : 79.391.157/0001-45

ENDEREÇO : RUA: 202, Nº 26, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP: 88220-000

FONE/FAX P/CONTATO: 47 3349 6636

EMAIL : LICITACAO@EMPRESASMINISTER.COM.BR

DADOS DO BANCO: BANCO DO BRASIL, AG: 0276-3 CC: 39.971-X

IBIRAMA/SC, 23 DE MARÇO DE 2021.

**JORGE GOETTEN**  
**DE LIMA:**  
**43927998915**

Assinado digitalmente por JORGE GOETTEN DE LIMA: 43927998915  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARINFOCOMEX, OU=RFB-e-CPF AS, CN=JORGE GOETTEN DE LIMA: 43927998915  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2021-03-29 09:35:15

MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 79.391.157/0001-45



**Planilha de Custo e Formação de Preço**

<b>Número do processo</b>	23474.000066/2021-61
Licitação nº	025/2021

Dia 23/03/2021 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apreciação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/DF	Ibirama/SC
C	CCT	SC000261/2020 - SINTACC
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do serviço

Servente de limpeza	
Posto de serviço:	3
Nº de empregados:	3
Nº de dias trabalhados:	22
Carga horária semanal:	44
Valor vale transporte	R\$ 3,50
Valor auxílio alimentação:	R\$ 17,29

**Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

1	Tipo de serviço	Servente	Servente c/ risco
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.159,73	R\$ 1.159,73
4	Categoria profissional		
5	Data base da categoria	1/1/2020	1/1/2020

Módulo 1 - Composição da remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.159,73	R\$ 1.159,73
B	Adicional de periculosidade	30,00%	R\$ 0,00	R\$ 347,92
C	Adicional de insalubridade	20,00%	R\$ 231,95	R\$ 0,00
D	Adicional noturno		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>Total</b>		<b>R\$ 1.391,68</b>	<b>R\$ 1.507,65</b>

Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias

2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 115,93	R\$ 125,59
B	Férias e adicional de férias	11,11%	R\$ 12,88	R\$ 13,95
	<b>Total</b>	<b>19,44%</b>	<b>R\$ 128,81</b>	<b>R\$ 139,54</b>

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 304,10	R\$ 329,44
B	Salário educação	2,50%	R\$ 38,01	R\$ 41,18
C	SAT	4,96%	R\$ 75,42	R\$ 81,70
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 22,81	R\$ 24,71
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,20	R\$ 16,47
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,12	R\$ 9,88
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,04	R\$ 3,29
H	FGTS	8,00%	R\$ 121,64	R\$ 131,78
	<b>Total</b>	<b>38,76%</b>	<b>R\$ 589,34</b>	<b>R\$ 638,45</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

2.3	Benefícios mensais e diários	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 0,00	R\$ 84,42	R\$ 84,42
B	Auxílio-refeição/alimentação	R\$ 17,29	R\$ 376,58	R\$ 376,58
C	Contribuição assistencial patronal	1,00%	R\$ 13,92	R\$ 11,60
D	Benefício de assistência ao trabalhador	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00
D.1	Prêmio assiduidade	5,00%	R\$ 69,58	R\$ 75,38
	<b>Total</b>		<b>R\$ 555,49</b>	<b>R\$ 558,97</b>

Quadro-resumo do módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		R\$ 128,81	R\$ 139,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 589,34	R\$ 638,45
2.3	Benefícios mensais e diários		R\$ 555,49	R\$ 558,97
	<b>Total</b>		<b>R\$ 1.273,64</b>	<b>R\$ 1.336,96</b>

Módulo 3 - Provisão para rescisão

3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 5,85	R\$ 6,33
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,46	R\$ 0,50
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio in	0,16%	R\$ 2,23	R\$ 2,41
D	Aviso prévio trabalhado	1,85%	R\$ 25,75	R\$ 27,89
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o avis	38,76%	R\$ 9,98	R\$ 10,81
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio tr	3,04%	R\$ 42,31	R\$ 45,83
	<b>Total</b>		<b>R\$ 86,57</b>	<b>R\$ 93,78</b>

Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas ausências legais

4.1	Composição do custo de reposição do profissional aus	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias	8,33%	R\$ 115,93	R\$ 125,59

B	Substituto na cobertura de ausências legais	1,39%	R\$ 19,34	R\$ 20,96
C	Substituto na cobertura de licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,11	R\$ 1,21
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	0,38%	R\$ 5,29	R\$ 5,73
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,09%	R\$ 1,25	R\$ 1,36
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 142,93</b>	<b>R\$ 154,84</b>

Submódulo 4.2 - Substituto na intrajornada

<b>4.2</b>	<b>Substituto na intrajornada</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alime	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente

<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas ausências legais		R\$ 142,93	R\$ 154,84
4.2	Substituto na intrajornada		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 142,93</b>	<b>R\$ 154,84</b>

Módulo 5 - Insumos diversos

<b>5</b>	<b>Insumos diversos</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	0,00%	R\$ 28,79	R\$ 28,79
B	Materiais	0,00%	R\$ 752,06	R\$ 752,06
C	Equipamentos	0,00%	R\$ 54,81	R\$ 54,81
D	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total de Insumos diversos</b>			<b>R\$ 835,67</b>	<b>R\$ 835,67</b>

Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, tributos e lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos indiretos	2,14%	R\$ 79,73	R\$ 83,97
B	Lucro	1,00%	R\$ 38,10	R\$ 40,13
C	Tributos	14,25%	R\$ 639,51	R\$ 673,53
C1	Tributos federais - PIS 1,65% - Confins 7,60%	9,25%	R\$ 415,12	R\$ 437,20
C2	Tributos estaduais (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C3	Tributos municipais (especificar)	5,00%	R\$ 224,39	R\$ 236,33
<b>Total</b>			<b>R\$ 757,34</b>	<b>R\$ 797,63</b>

Quadro-resumo do custo por empregado

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual</b>		<b>(R\$)</b>	<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 1.391,68	R\$ 1.507,65
B	Módulo 2 - Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		R\$ 1.273,64	R\$ 1.336,96
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão		R\$ 86,57	R\$ 93,78
D	Módulo 4 - Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 142,93	R\$ 154,84
E	Módulo 5 - Insumos diversos		R\$ 835,67	R\$ 835,67
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 3.730,48</b>	<b>R\$ 3.928,90</b>
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 757,34	R\$ 797,63
<b>Valor total por empregado</b>			<b>R\$ 4.487,82</b>	<b>R\$ 4.726,52</b>

Quadro-resumo do valor mensal dos serviços

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
1	R\$ 4.487,82	1	R\$ 4.487,82	2	R\$ 8.975,64
2	R\$ 4.726,52	1	R\$ 4.726,52	1	R\$ 4.726,52
<b>Valor mensal dos serviços</b>					<b>R\$ 13.702,16</b>

Quadro demonstrativo do valor global da proposta

A	Valor proposto por unidade de medida (valor pbsto)			R\$ 4.487,82
B	Valor mensal do serviço (por produtividade x área)			<b>R\$ 12.685,00</b>
C	Valor global da propostas			<b>R\$ 152.220,00</b>

Complemento dos serviços de limpeza e conservação

Mão de obra	Área	Produtividade	Preço homem-mês	Subtotal
Encarregado Servente	Pisos acarpetados	1200	0,00002778	R\$ 0,00
			0,00083333	R\$ 4.487,82
R\$ 3,74				
Encarregado Servente	Pisos frios	1200	0,00002778	R\$ 0,00
			0,00083333	R\$ 4.487,82
R\$ 3,74				
Encarregado Servente	Laboratórios	450	0,00007407	R\$ 0,00
			0,00222222	R\$ 4.487,82
R\$ 9,97				
Encarregado Servente	Almoxarifado/galpões	2500	0,00001333	R\$ 0,00
			0,00040000	R\$ 4.487,82
R\$ 1,80				
Encarregado Servente	Oficinas	1800	0,00001852	R\$ 0,00
			0,00055556	R\$ 4.487,82
R\$ 2,49				
Encarregado Servente	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1500	0,00002222	R\$ 0,00
			0,00066667	R\$ 4.487,82
R\$ 2,99				
Encarregado Servente	Banheiros	300	0,00011111	R\$ 0,00
			0,00333333	R\$ 4.487,82
R\$ 14,96				
R\$ 14,96				

Encarregado Servente	Pisos pavimentados adjacentes/contínuos às edificações	2700	0,00001235	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00037037	R\$ 4.487,82	R\$ 1,66
R\$ 1,66					
Encarregado Servente	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,00000370	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00011111	R\$ 4.487,82	R\$ 0,50
R\$ 0,50					
Encarregado Servente	Pátios e áreas verdes com alta frequência	2700	0,00001235	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00037037	R\$ 4.487,82	R\$ 1,66
R\$ 1,66					
Encarregado Servente	Pátios e áreas verdes com média frequência	2700	0,00001235	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00037037	R\$ 4.487,82	R\$ 1,66
R\$ 1,66					
Encarregado Servente	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2700	0,00001235	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00037037	R\$ 4.487,82	R\$ 1,66
R\$ 1,66					
Encarregado Servente	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,00000033	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00001000	R\$ 4.487,82	R\$ 0,04
R\$ 0,04					
Encarregado Servente	Áreas hospitalares e assemelhadas	450	0,00007407	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00222222	R\$ 4.487,82	R\$ 9,97
R\$ 9,97					

Mão de obra	Área	Produtividade	Frequência no mês	Jornada de trabalho no semestre	Preço homem-mês	Subtotal
Encarregado Servente	Face externa com exposição a situação de risco	160	0,00020833	16,00	0,00001766	R\$ 0,00
			0,00625000	16,00	0,00052977	R\$ 4.726,52
R\$ 2,50						
Encarregado Servente	Face externa sem exposição a situação de risco	380	0,00008772	16,00	0,00000744	R\$ 0,00
			0,00263158	16,00	0,00022306	R\$ 4.487,82
R\$ 1,00						
Encarregado Servente	Face interna	380	0,00008772	16,00	0,00000744	R\$ 0,00
			0,00263158	16,00	0,00022306	R\$ 4.487,82
R\$ 1,00						
Encarregado Servente	Fachadas envidraçadas	160	0,00156250	8,00	0,00001104	R\$ 0,00
			0,00625000	8,00	0,00004415	R\$ 4.726,52
R\$ 0,21						
<b>R\$ 0,21</b>						

Tipo de área	Preço mensal unitário	Área	Periodicidade (diária)	Área total à ser limpa	Subtotal
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	R\$ 0,04	673,25	0,2	134,65	R\$ 6,04
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	R\$ 2,99	704,79	1	704,79	R\$ 2.108,65
Oficinas	R\$ 2,49	75,18	0,2	15,036	R\$ 37,49
Esquadria externa/interna com risco	R\$ 2,50	30,96	0,2	6,192	R\$ 15,50
Esquadria externa/interna com risco	R\$ 2,50	581,53	0,0083333333	4,84608333313949	R\$ 12,13
Esquadria interna e externa sem risco	R\$ 1,00	39,26	0,4	15,704	R\$ 15,72
Esquadria interna e externa sem risco	R\$ 1,00	140	0,0333333333	4,6666666662	R\$ 4,67
Esquadria interna e externa sem risco	R\$ 1,00	743,92	0,0166666667	12,3986666666669	R\$ 12,41
Almoxarifado e galpões	R\$ 1,80	1807,6	0,2	361,52	R\$ 648,97
Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações - (Escadaria Frontal do Campus)	R\$ 1,66	673,25	0,0041666667	2,80520833335577	R\$ 4,66
Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações - (Escadarias e corredores da biblioteca)	R\$ 1,66	155,26	0,2	31,052	R\$ 51,61
Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações - (Pátio descoberto próx. Cantina)	R\$ 1,66	223,57	0,4	89,428	R\$ 148,64
Pisos pavimentados adjacentes/ contíguos às edificações - (Pátio interno)	R\$ 1,66	83,98	1	83,98	R\$ 139,59
Banheiros - ( Auditório e subsolo bloco adjacentes biblioteca, 2º piso, ginásio e interno)	R\$ 14,96	28,16	0,2	5,632	R\$ 84,25
Banheiros - (área frontal)	R\$ 14,96	145,55	1	145,55	R\$ 2.177,34
Laboratórios	R\$ 14,96	38,34	2	76,68	R\$ 1.147,09
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 9,97	395,12	0,4	158,048	R\$ 1.576,20
Piso acarpetado	R\$ 0,50	460,5	1	460,5	R\$ 229,63
Piso frio	R\$ 3,74	204	0,2	40,8	R\$ 152,59
Piso frio	R\$ 3,74	671,72	0,4	268,688	R\$ 1.004,85
Piso frio	R\$ 3,74	648,75	0,2	129,75	R\$ 485,25
Piso frio	R\$ 3,74	700,71	1	700,71	R\$ 2.620,55
Piso frio	R\$ 3,74	3,1	0,1	0,31	R\$ 1,16
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 12.685,00</b>



## Planilha de Custos e Formação de Preços

### Processo Licitatório - Pregão Eletrônico 025/2021

## Memórias de Cálculo

### Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

#### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias

<b>13º Salário</b>	8,3333%	{[1 (mês) : 12 (meses)] x 100}
C F 1988 Art 7º Inc VIII - Lei 4090 13/07/1962 Art 1º AO 3º - Lei 7787 30/06/1989 ART 1º § Único - Acórdão TCU 1753/2008 Plenário - Apelação Cível TRF 3º Região 303419 - Resolução CNJ 98/2009		
<b>Adicional de férias</b>	2,7778%	{(1/3) x [1 (mês) : 12 (meses)] x 100}
C F 1988 Art 7º Inc VIII		
<b>Férias</b>	8,3333%	1 (mês) : 12 (meses) x 100
C F 1988 Art 7º Inc VIII - Lei 4090 13/07/1962 Art 1º AO 3º - Lei 7787 30/06/1989 Art 1º § Único - Acórdão TCU 1753/2008 Plenário - Apelação Cível TRF 3º Região 303419 - Resolução CNJ 98/2009		
<b>Total</b>	<b>19,44%</b>	

#### Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo Garantia Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Item/Fundamentação	Alíq (%)	Memória de cálculo
<b>INSS</b>	20,0000%	[(Total de Remuneração) x (Alíquota)]
Art. 22, inciso I da Lei nº 8.212/91		
<b>SESI ou SESC</b>	1,5000%	[(Total de Remuneração) x (Alíquota)]
Art. 30 da Lei nº 8.036/90 e art. 1º da Lei nº 8.154/90		
<b>SENAI ou SENAC</b>	1,0000%	[(Total de Remuneração) x (Alíquota)]
Decreto-Lei nº 2.318/86		
<b>IN CRA</b>	0,2000%	[(Total de Remuneração) x (Alíquota)]
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/70		
<b>Salário educação</b>	2,5000%	[(Total de Remuneração) x (Alíquota)]
Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82		
<b>FGTS</b>	8,0000%	[(Total de Remuneração) x (Alíquota)]
Art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da Constituição Federal de 1988		
<b>Seguro acidente do trabalho</b>	4,9587%	RAT 3,00% FAP 1,6529 [(Grau de risco-RAT) x (Fator Acid Prev - FAP)]
Art. 22, inciso II, alíneas 'b' e 'c', da Lei nº 8.212/91 - Anexo V do Decreto nº 3048/99		
<b>SEBRAE</b>	0,6000%	[(Total de Remuneração) x (Alíquota)]
Lei nº 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90		
<b>Total</b>	<b>38,76%</b>	

#### Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

<b>Transporte</b>	[[2 (ida/volta) x R\$ (unit VT) x (dias trab)] - [R\$ (salário base) x 6% (custo empregado)]]	
Lei 7418 de 16/12/1985 - Art 1º - Art 2º - Art 4º Parágrafo único		
<b>Auxílio refeição/alimentação</b>	[[vlf VA) x (dias trab)] - 1% (asseio) ou 20% (vigilância)]	
Acordo e/ou Convenção Coletiva do Trabalho - CCT vigente da categoria		
<b>Contribuição assistencial patronal</b>	[(salário base) x 0,60% (asseio e vigilância)]	
Acordo e/ou Convenção Coletiva do Trabalho - Cláusula 46 CCT vigente da categoria		
<b>Benefício de assistência ao trabalhador</b>	[R\$ 11,00 (asseio p/empregado) ou R\$ 14,00 (vigilância p/empregado)]	
Acordo e/ou Convenção Coletiva do Trabalho - Cláusula 16 CCT vigente da categoria		
<b>Total</b>		

### Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Item/Fundamentação	Alíq (%)	Memória de cálculo
<b>Aviso prévio indenizado</b>	0,42%	{[(1 mês : 12 meses) x (5% (Coef ind))] : 30 dias x 33 dias}
C F 1988 Art 7º Inc XXI - CLT Art 477 Art 487 ao 491 - Resolução CNJ 98/2009		

<b>Incidência FGTS s/aviso prévio indenizado</b>	<u>0,03%</u>	[8% (Alíq FGTS) x (Alíq Aviso prévio indenizado)]
Lei 8036 11/05/1990 Art 15 - C F 1988 Art 7º Inc III - MTb IN 84 13/07/2010 - Acórdão TCU 1753/2008 Plenário		
<b>Multa FGTS do aviso prévio indenizado</b>	<u>0,16%</u>	[(1/100) - (0,10 x 0,08)]
Lei 8036 11/05/1990 Art 18 § 1º c/Redação na Lei 9491 09/09/1997 - Resolução CNJ 98/2009 - LC 110 29/06/2001 Art 1º		
<b>Aviso prévio trabalhado</b>	<u>1,85%</u>	[(7 dias : 30 dias) : 12 meses]
Acórdão TCU 3006/2010 Plenário - Resolução CNJ 98/2009		
<b>Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado</b>	<u>38,76%</u>	[ (Alíq aviso prévio trabalhado) x (Total submódulo 2.2)]
Lei 8212 24/07/1991 Art 22 Inc - Acórdão TCU 1753/2008 Plenário		
<b>Multa FGTS do aviso prévio trabalhado</b>	<u>3,0400%</u>	[(40%) x (Alíq 8% FGTS)]
Lei 8036 11/05/1990 Art 18 § 1º c/Redação na Lei 9491 09/09/1997 - Resolução CNJ 98/2009 - LC 110 29/06/2001 Art 1º		

## Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

<b>Substituto na cobertura de férias</b>	<u>8,33%</u>	
<b>Substituto na cobertura de ausências legais</b>	<u>1,39%</u>	
Art. 473 da CLT e Acórdão TCU 6771/2009		
<b>Substituto na cobertura de licença-paternidade</b>	<u>0,08%</u>	
Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal		
<b>Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho</b>	<u>0,38%</u>	
Arts. 19 à 23 da Lei 8.213/91 - Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT		
<b>Substituto na cobertura de afastamento maternidade</b>	<u>0,09%</u>	
Art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei 605/49 c/c art. 12, alínea "f", do Decreto 27.048/49 e Acórdão TCU nº 1.753/2008 Plenário.		

## Planilha de Custos e Formação de Preços

Processo Licitatório - Pregão Eletrônico 025/2021

### 1. Servente de limpeza

#### Uniformes - Campus Ibirama



Descrição	Unidade	Per p/ Troca (em meses)	Quantidades		Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
			por Func	por Ano		
Calça comprida em brim com bolsos laterais e traseiros	UN	6	2	4	17,08	2,78
Jalecos em brim, manga curta, com logomarca da empresa impressa ou bordada no bolso	UN	6	2	4	14,64	2,38
Camisetas manga curta, malha fria, 100% algodão, gola esporte com emblema da empresa pintado	UN	6	2	4	14,64	2,38
Camisetas manga longa, malha fria, gola esporte com emblema da empresa pintado	UN	6	2	4	15,61	2,54
Casaco ou jaqueta em nylon, com zíper na frente e bolsos laterais, com forro interno	UN	12	1	1	21,96	0,89
Casaco tipo moletom, material algodão	UN	12	1	1	24,40	0,99
<b>Sub-total - Uniformes - (mensal/percapita)</b>						<b>11,96</b>

#### EPIs - Campus Ibirama

Descrição	Unidade	Per p/ Troca (em meses)	Quantidades		Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
			por Func	por Ano		
Calçado ocupacional, confeccionado em couro hidrofugado,, palmilha montada pelo sistema strobel, com bico de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto	PAR	6	1	2	19,52	1,59
Calçado ocupacional tipo bota Classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica, cano longo	PAR	6	1	2	24,40	1,98
Luva de látex forrada com palma antiderrapante, cano longo	PAR	1	12	144	0,29	1,71
Máscara Descartável, respirador semifacial PFF2, para proteção contra poeiras, névoas e fumos	UN	1	22	264	0,39	4,19
Óculos de Proteção contra partículas multidirecionais. Incolor	UN	12	1	1	12,20	0,50
Protetor Solar FPS 30, 120g	UN	2	1	6	14,64	3,57
Luva Nitrílica, na cor verde, punho longo 45cm	PAR	1	8	96	0,59	2,29
Protetor auricular (em caso de exposição a ruído)	PAR	12	1	1	9,76	0,40
Avental de PVC impermeável	UN	12	1	1	14,64	0,60
<b>Sub-total - EPIs - (mensal/percapita)</b>						<b>16,82</b>
<b>Total - Uniformes e EPIs - (mensal/percapita)</b>						<b>28,79</b>

## Planilha de Custos e Formação de Preços

Processo Licitatório - Pregão Eletrônico 025/2021

### Produtos - Campus Ibirama

Descrição	Unidade	Quantidades		Valor Unit (R\$)	Custo Total no Mês (R\$)	Custo Mês p/capita (R\$)
		Anual	Mensal			
Água Sanitária. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50 %. Cor incolor. Embalagem plástica com tampa lacrada	GL 5L	48	4,00	3,84	15,34	5,11
Álcool em gel, anti séptico para as mãos, álcool etílico 70%. Galão com 5 litros	GL 5L	24	2,00	23,76	47,52	15,84
Balde plástico com capacidade para 15 litros. Material plástico com alça metálica, sem tampa, formato cilíndrico para uso geral	UN	6	0,50	11,68	5,84	1,95
Balde plástico com capacidade para 20 litros. Material plástico com alça metálica, sem tampa, formato cilíndrico para uso geral	UN	6	0,50	11,68	5,84	1,95
Desinfetante. Contém hipoclorito de sódio, perfume e água. Usado para higienização	GL 5L	72	6,00	6,54	39,24	13,08
Detergente. Composição: ph neutro, biodegradável e outras substâncias. Líquido. Para uso na remoção de gordura e sujeira em geral.	FR 500ML	24	2,00	1,05	2,10	0,70
Escova para vaso sanitário, cabo em plástico resistente	UN	6	0,50	1,71	0,85	0,28
Escova para lavar roupa oval. Material corpo madeira, tratamento superficial envernizado, cerdas sintético	UN	6	0,50	1,45	0,73	0,24
Espanja de aço inoxidável de longa duração. Não enferruja. Peso pacote 10 gr	UN	12	1,00	1,05	1,05	0,35
Luva de segurança tricotada em algodão reciclado, revestida em látex natural corrugado na palma e dedos, punho em elástico, para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. (Tipo Gladiador)	PAR	6	0,50	3,09	1,54	0,51
Luva, confeccionada em borracha natural, cor amarela; flocada em algodão internamente; com antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. tamanhos pequeno, médio, grande	PAR	108	9,00	2,87	25,81	8,60
Espanja dupla face. Material espuma/fibra sintética, formato retangular, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. Aplicação na limpeza em geral	UN	60	5,00	0,45	2,23	0,74
Espanja de fibras abrasivas para limpeza pesada. Possui coloração verde escura de abrasão intensa para utilização em superfícies que apresentam sujeiras persistentes tais como pisos, paredes, etc. Dimensões mínimas 130 x 240 mm	UN	24	2,00	0,81	1,63	0,54
Espanador de pó, cabo em madeira, comprimento cabo mínimo de 40 cm	UN	12	1,00	10,73	10,73	3,58
Flanela na cor laranja, 100% algodão, para uso geral. Tamanho mínimo 50 x 30 cm	UN	48	4,00	0,93	3,74	1,25
Desodorizador de ar 400 ml	FR 400ML	6	0,50	7,23	3,62	1,21
Pastilha Adesiva desinfetante para vaso sanitário	CX 3UN	120	10,00	4,47	44,69	14,90
Limpa vidros spray, com pulverizador roscável em forma de gatilho e reaproveitável. Composto a base de lauril éter sulfato de sódio. Frasco com 500ml	FR 500ML	36	3,00	2,44	7,31	2,44
Limpador multiuso e desengordurante para limpeza geral. Tampa tipo flip com bico dosador. Composição básica: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, água e conservante, fragrância. Frasco de 500ml	FR 500ML	120	10,00	4,05	40,54	13,51
Pá para lixo uso doméstico. Material coletor plástico, material cabo plástico, medindo no mínimo 40 cm	UN	6	0,50	4,14	2,07	0,69
Papel higiênico rolo. Rolos de 300 metros. Caixa com 8 rolos	CX 8RL	120	10,00	26,00	260,00	86,67
Rodo com cabo rosqueável. Material cabo plástico. Material suporte plástico ou metal com comprimento de 40 cm, cabo com no mínimo 1,20 cm. Quantidade de borrachas 2	UN	9	0,75	6,26	4,69	1,56
Rodo para vidraça. Material base borracha. Comprimento cabo no mínimo 1,20 M, fixo ou retrátil. Tipo rodo. Aplicação limpeza vidro	UN	6	0,50	7,96	3,98	1,33
Sabão em barra 200 gr. Glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral	UN	24	2,00	0,98	1,95	0,65
Sabão em pó. Biodegradável, com amaciante. Aplicação lavar roupa e limpeza geral. Embalagem com 1 kg	1 KG	24	2,00	8,61	17,23	5,74
Sabonete líquido, fragrância, hidratante. Galão com 5 litros	GL 5L	48	4,00	9,91	39,65	13,22
Saco plástico para lixo. Capacidade 40 litros, Cor preta. Largura mínima 59 cm e altura mínima 62 cm. Material polietileno. Para uso doméstico. Pacote com 100 unidades	PCT 100UN	60	5,00	10,46	52,28	17,43

Saco plástico para lixo. Capacidade 100 litros, Cor preta. Largura mínima 75 cm e altura mínima 100 cm. Material polietileno, opaco, super-resistente Aplicação coleta de lixo. Pacote com 100 unidades	PCT 100UN	96	8,00	15,44	123,50	41,17
Saco plástico para lixo. Capacidade 150 litros, fabricado em plástico resistente, cor preta. Pacote com 100 unidades	PCT 100UN	60	5,00	20,52	102,58	34,19
Saco alvejado. Características: duplo, material 100% algodão, tipo alvejado, tamanho mínimo de 50 x 70 cm	UN	60	5,00	2,52	12,59	4,20
Saponáceo Líquido cremoso, limpeza e brilho sem riscar. Composição: linear arquibenzeno, sulfonato de sódio. Embalagem de 300 ml	EMB 300ML	36	3,00	5,53	16,58	5,53
Toalha de papel. Cor creme. Composição: 100% fibras celulósicas. Toalha Interfolhas duas dobras. Formato: 19,5 cm x 20,5 cm. Pacote com 1000 unidades	PCT 1000UN	720	60,00	5,44	326,63	108,88
Vassoura de nylon com cabo plástico. Com dimensões mínimas de 11cm e espessura de 0,80mm, dispostas em no mínimo de 4 carreiras de tufo justapostos e homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas e a base deverá ser firme e resistente. Cabo reto e rosqueado com comprimento mínimo de 1,20 m. Aplicação limpeza em geral	UN	9	0,75	3,74	2,80	0,93
Vassoura de palha com cabo. Material cerdas palha, material cabo madeira, comprimento cerdas no mínimo 60 cm. Cabo com comprimento mínimo de 1,20 m. Aplicação limpeza em geral	UN	24	2,00	4,96	9,91	3,30
Alcool etílico Líquido, 46º INPM	LT	120	10,00	4,74	47,37	15,79
Placas sinalizadoras "LIMPEZA EM ANDAMENTO"	UN	1	0,08	17,09	1,42	0,47
Placas sinalizadoras "PISO MOLHADO"	UN	1	0,08	17,09	1,42	0,47
Pedra Sanitária - 25g	UN	120	10,00	0,62	6,18	2,06
Naftalina, pacote com 50 gr	PCT 50GR	24	2,00	2,44	4,88	1,63
Espunja abrasiva branca para enceradeira (compatível com a enceradeira a ser fornecida pela empresa)	UN	6	0,50	20,23	10,12	3,37
Rodo para aplicação de cera	UN	12	1,00	5,99	5,99	2,00
Detergente clorado alcalino. Líquido límpido viscoso de coloração amarelada e odor característico, composto pela mistura de substâncias nocivas como Hidróxido de Sódio (10-20%), Hipoclorito de Sódio 12% (20 - 30%). Apresenta pH básico (12,0-14,0), teor de cloro de 2,40 - 2,60 e densidade a 25°C de 1,100 a 1,200. Este detergente é solúvel em água	GL 5L	12	1,00	7,23	7,23	2,41
Mop úmido tamanho grande	UN	9	0,75	7,72	5,79	1,93
Mop para pó/seco tamanho grande	UN	9	0,75	16,25	12,19	4,06
Aplicador de cera 45 cm. Sistema de fixação mola-trava, que permite fácil colocação do cabo. O cabo em alumínio com sistema de angulação (180º) de 1,4m (conforme modelo do e-mail)	UN	9	0,75	16,88	12,66	4,22
Vinagre branco	LT	18	1,50	0,80	1,19	0,40
Alvejante para superfícies minerais e desincrustante ácido. Produto de Referência: Audax Concentrax Limpa Pedra O uso geral dele é limpeza de superfícies minerais e remoção de liga contendo cimento e areia. Ideal para calçadas de pedras, pisos rústicos, crostas de lama, pisos encardidos, pisos com respingos de concreto ou ferrugem e pisos de pedra em geral	GL 5L	12	1,00	16,25	16,25	5,42
Querosene	LT	2	0,17	14,63	2,44	0,81
Extensor telescópico para limpeza em altura, extensível de 2,5 a 5,0 metros, produzido em alumínio	UN	6	0,50	52,99	26,50	8,83
Detergente para estofador e carpetes. Marca de referência carpeX	GL 5L	12	1,00	15,36	15,36	5,12
Limpador de Rejuntas	GL 5L	5	0,42	12,19	5,08	1,69
Cera auto brilho. Composição: água, agentes nivelantes, agente antiespumante, conservante, agente formador de filme, agentes plastificantes, resina, polímero acrílico. Produto de referência: Cera Durol (marca Briosol)	GL 5L	144	12,00	48,18	578,18	192,73
Limpador com Brilho. Limpador restaurador para renovação do brilho de pisos tratados com ceras, visando o aumento da vida útil do piso. Aroma Lavanda. Produto de Referência: Máxima Limpador com Brilho (marca Renko)	GL 5L	144	12,00	6,62	79,46	26,49
Removedor para acabamento acrílico – Detergente removedor concentrado para remoção de acabamentos acrílicos de base aquosa e ceras de pisos laváveis. Baixa formação de espuma e odor. Embalagem 5l para rendimento de até 50 m2. Produto de referência: Atiwax Removedor para Acabamento Acrílico (marca Renko)	GL 5L	24	2,00	89,86	179,73	59,91
				<b>Total Func</b>	<b>Custo Total</b>	<b>Custo p/Func</b>
				3	2.256,19	752,06

## Planilha de Custos e Formação de Preços

Processo Licitatório - Pregão Eletrônico 025/2021

### Equipamentos - Campus Ibirama

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Referência (por unidade)	Vida Útil em meses	Valor Depreciação mensal
Aspirador de pó/água profissional – 2400W – 220V (com extensão elétrica e demais acessórios necessários)	UN	1	850,00	12	70,83
Lavadora de alta pressão com no mínimo 2200 libras e 1600W de potência – 220V (com extensão elétrica, mangueiras e demais acessórios necessários)	UN	1	1.400,00	48	29,17
Enceradeira profissional 550 W – 220V (com extensão elétrica, fibras e demais acessórios necessários)	UN	1	1.600,00	36	44,44
Carrinho mop (carro de limpeza com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa)	UN	1	480,00	24	20,00
			<b>Total Funcionário</b>	<b>Total Depreciação Mensal</b>	<b>Custo Funcionário</b>
			3	<b>164,44</b>	<b>54,81</b>

## Planilha de Custo e Formação de Preço Oficial

<b>Número do processo</b>	23474.000066/2021-61
Licitação nº	025/2021

Dia 23/03/2021 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apreciação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/DF	São Bento do Sul/SC
C	CCT	SC000148/2021 – Jaraguá do Sul e Região
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do serviço

<b>Servente de limpeza</b>	
Posto de serviço:	4
Nº de empregados:	4
Nº de dias trabalhados:	22
Carga horária semanal:	44
Valor vale transporte	R\$ 4,75
Valor auxílio alimentação:	R\$ 18,23

**Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

1	Tipo de serviço	Servente	Servente c/ risco
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.222,93	R\$ 1.222,93
4	Categoria profissional		
5	Data base da categoria	1/1/2021	1/1/2021

Módulo 1 - Composição da remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.222,93	R\$ 1.222,93
B	Adicional de periculosidade	30,00%	R\$ 0,00	R\$ 366,88
C	Adicional de insalubridade	20,00%	R\$ 244,59	R\$ 0,00
D	Adicional noturno		R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	Adicional de hora noturna reduzida		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>Total</b>		<b>R\$ 1.467,52</b>	<b>R\$ 1.589,81</b>

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias

2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 122,24	R\$ 132,43
B	Férias e adicional de férias	11,11%	R\$ 13,58	R\$ 14,71
	<b>Total</b>		<b>R\$ 135,83</b>	<b>R\$ 147,14</b>

Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 320,67	R\$ 347,39
B	Salário educação	2,50%	R\$ 40,08	R\$ 43,42
C	SAT	4,96%	R\$ 79,53	R\$ 86,15
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 24,05	R\$ 26,05
E	SENAL – SENAC	1,00%	R\$ 16,03	R\$ 17,37
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,62	R\$ 10,42
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,21	R\$ 3,47
H	FGTS	8,00%	R\$ 128,27	R\$ 138,96
	<b>Total</b>	<b>38,76%</b>	<b>R\$ 621,46</b>	<b>R\$ 673,24</b>

Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários

2.3	Benefícios mensais e diários	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte		R\$ 4,75	R\$ 135,62
B	Auxílio-refeição/alimentação		R\$ 18,23	R\$ 397,05
C	Contribuição sindical patronal	1,00%	R\$ 14,68	R\$ 12,23
D	Contribuição sindical laboral		R\$ 11,00	R\$ 11,00
D.1	Prêmio assiduidade	5,00%	R\$ 73,38	R\$ 79,49
	<b>Total</b>		<b>R\$ 631,72</b>	<b>R\$ 635,39</b>

Quadro-resumo do módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		R\$ 135,83	R\$ 147,14
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 621,46	R\$ 673,24
2.3	Benefícios mensais e diários		R\$ 631,72	R\$ 635,39
	<b>Total</b>		<b>R\$ 1.389,01</b>	<b>R\$ 1.455,78</b>

Módulo 3 – Provisão para rescisão

3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,16	R\$ 6,68
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,49	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 2,35	R\$ 2,54
D	Aviso prévio trabalhado	1,85%	R\$ 27,15	R\$ 29,41
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado	38,76%	R\$ 10,52	R\$ 11,40
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	3,04%	R\$ 44,61	R\$ 48,33
	<b>Total</b>		<b>R\$ 91,28</b>	<b>R\$ 98,89</b>

Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

Submódulo 4.1 – Substituto nas ausências legais

4.1	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias	8,33%	R\$ 122,24	R\$ 132,43

B	Substituto na cobertura de ausências legais	1,39%	R\$ 20,40	R\$ 22,10
C	Substituto na cobertura de licença-paternidade	0,08%	R\$ 1,17	R\$ 1,27
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	0,38%	R\$ 5,58	R\$ 6,04
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,09%	R\$ 1,32	R\$ 1,43
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 150,71</b>	<b>R\$ 163,27</b>

Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada

<b>4.2</b>	<b>Substituto na intrajornada</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Quadro-resumo do Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas ausências legais		R\$ 150,71	R\$ 163,27
4.2	Substituto na intrajornada		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 150,71</b>	<b>R\$ 163,27</b>

Módulo 5 - Insumos diversos

<b>5</b>	<b>Insumos diversos</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes	0,00%	R\$ 28,79	R\$ 28,79
B	Materiais	0,00%	R\$ 661,89	R\$ 661,89
C	Equipamentos	0,00%	R\$ 40,00	R\$ 40,00
D	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total de Insumos diversos</b>			<b>R\$ 730,68</b>	<b>R\$ 730,68</b>

Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro

<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, tributos e lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos indiretos	0,84%	R\$ 32,17	R\$ 33,92
B	Lucro	0,50%	R\$ 19,18	R\$ 20,22
C	Tributos	14,25%	R\$ 644,87	R\$ 680,11
C1	Tributos federais PIS 1,65% - Confins 7,60%	9,25%	R\$ 418,60	R\$ 441,47
C2	Tributos estaduais (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C3	Tributos municipais (especificar)	5,00%	R\$ 226,27	R\$ 238,63
<b>Total</b>			<b>R\$ 696,21</b>	<b>R\$ 734,25</b>

Quadro-resumo do custo por empregado

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual</b>		<b>(R\$)</b>	<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 1.467,52	R\$ 1.589,81
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		R\$ 1.389,01	R\$ 1.455,78
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão		R\$ 91,28	R\$ 98,89
D	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 150,71	R\$ 163,27
E	Módulo 5 - Insumos diversos		R\$ 730,68	R\$ 730,68
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 3.829,20</b>	<b>R\$ 4.038,43</b>
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 696,21	R\$ 734,25
<b>Valor total por empregado</b>			<b>R\$ 4.525,41</b>	<b>R\$ 4.772,69</b>

Quadro-resumo do valor mensal dos serviços

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
1	R\$ 4.525,41	1	R\$ 4.525,41	3	R\$ 13.576,23
2	R\$ 4.772,69	1	R\$ 4.772,69	1	R\$ 4.772,69
<b>Valor mensal dos serviços</b>					<b>R\$ 18.348,92</b>

Quadro demonstrativo do valor global da proposta

A	Valor proposto por unidade de medida (valor posto)			R\$ 4.525,41
B	Valor mensal do serviço (por produtividade x área)			<b>R\$ 17.900,00</b>
C	Valor global da propostas			<b>R\$ 214.800,00</b>

Complemento dos serviços de limpeza e conservação

Mão de obra	Área	Produtividade	Preço homem-mês	Subtotal
Encarregado Servente	Pisos acarpelados	1200	0,00002778	R\$ 0,00
			0,00083333	R\$ 4.525,41
				R\$ 3,77
Encarregado Servente	Pisos frios	1200	0,00002778	R\$ 0,00
			0,00083333	R\$ 4.525,41
				R\$ 3,77
Encarregado Servente	Laboratórios	450	0,00007407	R\$ 0,00
			0,00222222	R\$ 4.525,41
				R\$ 10,06
Encarregado Servente	Almoxarifado/galpões	2500	0,00001333	R\$ 0,00
			0,00040000	R\$ 4.525,41
				R\$ 1,81
Encarregado Servente	Oficinas	1800	0,00001852	R\$ 0,00
			0,00055556	R\$ 4.525,41
				R\$ 2,51
Encarregado Servente	Áreas com espaços livres – saguão, hall e salão	1500	0,00002222	R\$ 0,00
			0,00066667	R\$ 4.525,41
				R\$ 3,02
Encarregado Servente	Banheiros	300	0,00011111	R\$ 0,00
			0,00333333	R\$ 4.525,41
				R\$ 15,08
<b>R\$ 15,08</b>				



Encarregado Servente	Pisos pavimentados adjacentes/contínuos às edificações	2700	0,00001235	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00037037	R\$ 4.525,41	R\$ 1,68
R\$ 1,68					
Encarregado Servente	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,00000370	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00011111	R\$ 4.525,41	R\$ 0,50
R\$ 0,50					
Encarregado Servente	Pátios e áreas verdes com alta frequência	2700	0,00001235	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00037037	R\$ 4.525,41	R\$ 1,68
R\$ 1,68					
Encarregado Servente	Pátios e áreas verdes com média frequência	2700	0,00001235	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00037037	R\$ 4.525,41	R\$ 1,68
R\$ 1,68					
Encarregado Servente	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2700	0,00001235	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00037037	R\$ 4.525,41	R\$ 1,68
R\$ 1,68					
Encarregado Servente	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,00000033	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00001000	R\$ 4.525,41	R\$ 0,05
R\$ 0,05					
Encarregado Servente	Áreas hospitalares e assemelhadas	450	0,00007407	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0,00222222	R\$ 4.525,41	R\$ 10,06
R\$ 10,06					

Mão de obra	Área	Produtividade	Frequência no mês	Jornada de trabalho no semestre	Preço homem-mês	Subtotal
Encarregado Servente	Face externa com exposição a situação de risco	160	0,00020833	16,00	0,00001766	R\$ 0,00
			0,00625000	16,00	0,00052977	R\$ 4.772,69
R\$ 2,53						
Encarregado Servente	Face externa sem exposição a situação de risco	380	0,00008772	16,00	0,00000744	R\$ 0,00
			0,00263158	16,00	0,00022306	R\$ 4.525,41
R\$ 1,01						
Encarregado Servente	Face interna	380	0,00008772	16,00	0,00000744	R\$ 0,00
			0,00263158	16,00	0,00022306	R\$ 4.525,41
R\$ 1,01						
Encarregado Servente	Fachadas envidraçadas	160	0,00156250	8,00	0,00001104	R\$ 0,00
			0,00625000	8,00	0,00004415	R\$ 4.772,69
R\$ 0,21						

Tipo de área	Preço mensal unitário	Área	Periodicidade (diária)	Área total à ser limpa	Subtotal
Almoxarifados/galpões	R\$ 1,81	29,28	0,1	2,928	R\$ 5,30
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão (circulação interna)	R\$ 3,02	487,35	1	487,35	R\$ 1.470,31
Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão (ginásio)	R\$ 3,02	729	0,2	145,8	R\$ 439,87
Banheiros	R\$ 15,08	89,8	0,4	35,92	R\$ 541,84
Banheiros	R\$ 15,08	137,1	2	274,2	R\$ 4.136,22
Esquadria externa sem risco	R\$ 1,01	368,6	0,004166667	1,5358334562	R\$ 1,55
Esquadrias externas sem risco	R\$ 1,01	134,07	0,008333333	1,11724995531	R\$ 1,13
Esquadrias externas com risco	R\$ 2,53	201,11	0,008333333	1,67591659963	R\$ 4,24
Laboratório	R\$ 10,06	559,66	0,4	223,864	R\$ 2.251,28
Laboratório	R\$ 10,06	58,56	1	58,56	R\$ 588,91
Oficina	R\$ 2,51	75,47	0,2	15,094	R\$ 37,95
Piso frio	R\$ 3,77	1065,04	1	1065,04	R\$ 4.016,45
Piso frio	R\$ 3,77	540	2	1080	R\$ 4.072,87
Piso frio	R\$ 3,77	172	0,2	34,4	R\$ 129,73
Piso frio	R\$ 3,77	9,2	0,4	3,68	R\$ 13,88
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 1,68	1124	0,1	112,4	R\$ 188,39
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,50	3,6	0,05	0,18	R\$ 0,09
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 17.900,00</b>

## Planilha de Custos e Formação de Preços

Processo Licitatório - Pregão Eletrônico 025/2021

## Memórias de Cálculo

## Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

## Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias

<b>13º Salário</b>	8,3333%	{[1 (mês) : 12 (meses)] x 100}
C F 1988 Art 7º Inc VIII - Lei 4090 13/07/1962 Art 1º AO 3º - Lei 7787 30/06/1989 ART 1º § Único - Acórdão TCU 1753/2008 Plenário - Apelação Cível TRF 3º Região 303419 - Resolução CNJ 98/2009		
<b>Adicional de férias</b>	2,7778%	{(1/3) x [1 (mês) : 12 (meses)] x 100}
C F 1988 Art 7º Inc VIII		
<b>Férias</b>	8,3333%	1 (mês) : 12 (meses) x 100
C F 1988 Art 7º Inc VIII - Lei 4090 13/07/1962 Art 1º AO 3º - Lei 7787 30/06/1989 Art 1º § Único - Acórdão TCU 1753/2008 Plenário - Apelação Cível TRF 3º Região 303419 - Resolução CNJ 98/2009		
<b>Total</b>	<b>19,44%</b>	

## Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo Garantia Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Item/Fundamentação	Alíq (%)	Memória de cálculo
<b>INSS</b>	20,0000%	[(Total de Remuneração) x (Alíquota)]
Art. 22, inciso I da Lei nº 8.212/91		
<b>SESI ou SESC</b>	1,5000%	[(Total de Remuneração) x (Alíquota)]
Art. 30 da Lei nº 8.036/90 e art. 1º da Lei nº 8.154/90		
<b>SENAI ou SENAC</b>	1,0000%	[(Total de Remuneração) x (Alíquota)]
Decreto-Lei nº 2.318/86		
<b>IN CRA</b>	0,2000%	[(Total de Remuneração) x (Alíquota)]
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 1.146/70		
<b>Salário educação</b>	2,5000%	[(Total de Remuneração) x (Alíquota)]
Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82		
<b>FGTS</b>	8,0000%	[(Total de Remuneração) x (Alíquota)]
Art. 15 da Lei nº 8.036/90 e art. 7º, inciso III, da Constituição Federal de 1988		
<b>Seguro acidente do trabalho</b>	4,9587%	RAT 3,00% FAP 1,6529 [(Grau de risco-RAT) x (Fator Acid Prev - FAP)]
Art. 22, inciso II, alíneas 'b' e 'c', da Lei nº 8.212/91 - Anexo V do Decreto nº 3048/99		
<b>SEBRAE</b>	0,6000%	[(Total de Remuneração) x (Alíquota)]
Lei nº 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90		
<b>Total</b>	<b>38,76%</b>	

## Submódulo 2.3 - Benefícios mensais e diários

<b>Transporte</b>	{[2 (ida/volta) x R\$ (unit VT) x (dias trab)] - [R\$ (salário base) x 6% (custo empregado)]}	
Lei 7418 de 16/12/1985 - Art 1º - Art 2º - Art 4º Parágrafo único		
<b>Auxílio refeição/alimentação</b>	{[(vlr VA) x (dias trab)] - 1% (asseio) ou 20% (vigilância)}	
Acordo e/ou Convenção Coletiva do Trabalho - CCT vigente da categoria		
<b>Contribuição assistencial patronal</b>	[(salário base) x 0,60% (asseio e vigilância)]	
Acordo e/ou Convenção Coletiva do Trabalho - Cláusula 46 CCT vigente da categoria		
<b>Benefício de assistência ao trabalhador</b>	[R\$ 11,00 (asseio p/empregado) ou R\$ 14,00 (vigilância p/empregado)]	
Acordo e/ou Convenção Coletiva do Trabalho - Cláusula 16 CCT vigente da categoria		
<b>Total</b>		

## Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Item/Fundamentação	Alíq (%)	Memória de cálculo
<b>Aviso prévio indenizado</b>	0,42%	{[(1 mês : 12 meses) x (5% (Coef ind))] : 30 dias x 33 dias}
C F 1988 Art 7º Inc XXI - CLT Art 477 Art 487 ao 491 - Resolução CNJ 98/2009		

# MemCalculo

<b>Incidência FGTS s/aviso prévio indenizado</b>	<u>0,03%</u>	[8% (Alíq FGTS) x (Alíq Aviso prévio indenizado)]
Lei 8036 11/05/1990 Art 15 - C F 1988 Art 7º Inc III - MTb IN 84 13/07/2010 - Acórdão TCU 1753/2008 Plenário		
<b>Multa FGTS do aviso prévio indenizado</b>	<u>0,16%</u>	[(1/100) - (0,10 x 0,08)]
Lei 8036 11/05/1990 Art 18 § 1º c/Redação na Lei 9491 09/09/1997 - Resolução CNJ 98/2009 - LC 110 29/06/2001 Art 1º		
<b>Aviso prévio trabalhado</b>	<u>1,85%</u>	[(7 dias : 30 dias) : 12 meses]
Acórdão TCU 3006/2010 Plenário - Resolução CNJ 98/2009		
<b>Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado</b>	<u>38,76%</u>	[ (Alíq aviso prévio trabalhado) x (Total submódulo 2.2)]
Lei 8212 24/07/1991 Art 22 Inc - Acórdão TCU 1753/2008 Plenário		
<b>Multa FGTS do aviso prévio trabalhado</b>	<u>3,0400%</u>	[(40%) x (Alíq 8% FGTS)]
Lei 8036 11/05/1990 Art 18 § 1º c/Redação na Lei 9491 09/09/1997 - Resolução CNJ 98/2009 - LC 110 29/06/2001 Art 1º		

## Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

### Submódulo 4.1 - Ausências Legais

<b>Substituto na cobertura de férias</b>	<u>8,33%</u>
<b>Substituto na cobertura de ausências legais</b>	<u>1,39%</u>
Art. 473 da CLT e Acórdão TCU 6771/2009	
<b>Substituto na cobertura de licença-paternidade</b>	<u>0,08%</u>
Art. 7º, inciso XIX, da Constituição Federal	
<b>Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho</b>	<u>0,38%</u>
Arts. 19 à 23 da Lei 8.213/91 - Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT	
<b>Substituto na cobertura de afastamento maternidade</b>	<u>0,09%</u>
Art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei 605/49 c/c art. 12, alínea "f", do Decreto 27.048/49 e Acórdão TCU nº 1.753/2008 Plenário.	

## Planilha de Custos e Formação de Preços

Processo Licitatório - Pregão Eletrônico 025/2021

### 1. Servente de limpeza

#### Uniformes - Campus São Bento do Sul



Descrição	Unidade	Per p/ Troca (em meses)	Quantidades		Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
			por Func	por Ano		
Calça comprida em brim com bolsos laterais e traseiros	UN	6	2	4	17,08	2,78
Jalecos em brim, manga curta, com logomarca da empresa impressa ou bordada no bolso	UN	6	2	4	14,64	2,38
Camisetas manga curta, malha fria, 100% algodão, gola esporte com emblema da empresa pintado	UN	6	2	4	14,64	2,38
Camisetas manga longa, malha fria, gola esporte com emblema da empresa pintado	UN	6	2	4	15,61	2,54
Casaco ou jaqueta em nylon, com zíper na frente e bolsos laterais, com forro interno	UN	12	1	1	21,96	0,89
Casaco tipo moletom, material algodão	UN	12	1	1	24,40	0,99
<b>Sub-total - Uniformes - (mensal/percapita)</b>						<b>11,96</b>

#### EPis - Campus São Bento do Sul

Descrição	Unidade	Per p/ Troca (em meses)	Quantidades		Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
			por Func	por Ano		
Calçado ocupacional, confeccionado em couro hidrofugado, palmilha montada pelo sistema strobel, com bico de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto	PAR	6	1	2	19,52	1,59
Calçado ocupacional tipo bota Classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica, cano longo	PAR	6	1	2	24,40	1,98
Luva de látex forrada com palma antiderrapante, cano longo	PAR	1	12	144	0,29	1,71
Máscara Descartável, respirador semifacial PFF2, para proteção contra poeiras, névoas e fumos	UN	1	22	264	0,39	4,19
Óculos de Proteção contra partículas multidirecionais. Incolor	UN	12	1	1	12,20	0,50
Protetor Solar FPS 30, 120g	UN	2	1	6	14,64	3,57
Luva Nitrílica, na cor verde, punho longo 45cm	PAR	1	8	96	0,59	2,29
Protetor auricular (em caso de exposição a ruído)	PAR	12	1	1	9,76	0,40
Avental de PVC impermeável	UN	12	1	1	14,64	0,60
<b>Sub-total - EPis - (mensal/percapita)</b>						<b>16,82</b>
<b>Total - Uniformes e EPis - (mensal/percapita)</b>						<b>28,79</b>

## Planilha de Custos e Formação de Preços

Processo Licitatório - Pregão Eletrônico 025/2021

### Produtos - Campus São Bento do Sul

Descrição	Unidade	Quantidades		Valor Unit (R\$)	Custo Total no Mês (R\$)	Custo Mês p/capita (R\$)
		Annual	Mensal			
Água Sanitária. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50 %. Cor incolor. Embalagem plástica com tampa lacrada	GL 5L	24	2,00	3,07	6,14	1,53
Álcool em gel, anti séptico para as mãos, álcool etílico 70%. Galão com 5 litros	GL 5L	120	10,00	19,01	190,06	47,52
Balde plástico com capacidade para 15 litros. Material plástico com alça metálica, sem tampa, formato cilíndrico para uso geral	UN	0	0,00	9,35	-	-
Balde plástico com capacidade para 20 litros. Material plástico com alça metálica, sem tampa, formato cilíndrico para uso geral	UN	6	0,50	9,35	4,67	1,17
Desinfetante. Contém hipoclorito de sódio, perfume e água. Usado para higienização	GL 5L	96	8,00	5,23	41,86	10,47
Detergente. Composição: ph neutro, biodegradável e outras substâncias. Líquido. Para uso na remoção de gordura e sujeira em geral.	FR 500ML	48	4,00	0,84	3,35	0,84
Escova para vaso sanitário, cabo em plástico resistente	UN	2	0,17	1,37	0,23	0,06
Escova para lavar roupa oval. Material corpo madeira, tratamento superficial envernizado, cerdas sintético	UN	12	1,00	1,16	1,16	0,29
Espanja de aço inoxidável de longa duração. Não enferruja. Peso pacote 10 gr	UN	0	0,00	0,84	-	-
Luva de segurança tricotada em algodão reciclado, revestida em látex natural corrugado na palma e dedos, punho em elástico, para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. (Tipo Gladiador)	PAR	0	0,00	2,47	-	-
Luva, confeccionada em borracha natural, cor amarela; flocada em algodão internamente; com antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. tamanhos pequeno, médio, grande	PAR	72	6,00	2,29	13,77	3,44
Espanja dupla face. Material espuma/fibra sintética, formato retangular, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. Aplicação na limpeza em geral	UN	144	12,00	0,36	4,29	1,07
Espanja de fibras abrasivas para limpeza pesada. Possui coloração verde escura de abrasão intensa para utilização em superfícies que apresentam sujeiras persistentes tais como pisos, paredes, etc. Dimensões mínimas 130 x 240 mm	UN	0	0,00	0,65	-	-
Espanador de pó, cabo em madeira, comprimento cabo mínimo de 40 cm	UN	20	1,67	8,58	14,30	3,57
Flanela na cor laranja, 100% algodão, para uso geral. Tamanho mínimo 50 x 30 cm	UN	480	40,00	0,75	29,90	7,48
Desodorizador de ar 400 ml	FR 400ML	72	6,00	5,79	34,71	8,68
Pastilha Adesiva desinfetante para vaso sanitário	CX 3UN	120	10,00	3,58	35,75	8,94
Limpa vidros spray, com pulverizador roscável em forma de gatilho e reaproveitável. Composto a base de lauril éter sulfato de sódio. Frasco com 500ml	FR 500ML	36	3,00	1,95	5,85	1,46
Limpador multiuso e desengordurante para limpeza geral. Tampa tipo flip com bico dosador. Composição básica: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, água e conservante, fragrância. Frasco de 500ml	FR 500ML	144	12,00	3,24	38,92	9,73
Pá para lixo uso doméstico. Material coletor plástico, material cabo plástico, medindo no mínimo 40 cm	UN	6	0,50	3,32	1,66	0,41
Papel higiênico rolo. Rolos de 300 metros. Caixa com 8 rolos	CX 8RL	168	14,00	20,80	291,20	72,80
Rodo com cabo rosqueável. Material cabo plástico. Material suporte plástico ou metal com comprimento de 40 cm, cabo com no mínimo 1,20 cm. Quantidade de borrachas 2	UN	12	1,00	5,01	5,01	1,25
Rodo para vidraça. Material base borracha. Comprimento cabo no mínimo 1,20 M, fixo ou retrátil. Tipo rodo. Aplicação limpeza vidro	UN	0	0,00	6,37	-	-
Sabão em barra 200 gr. Glicerinado, neutro, multiuso, biodegradável, para limpeza em geral	UN	12	1,00	0,78	0,78	0,20
Sabão em pó. Biodegradável, com amaciante. Aplicação lavar roupa e limpeza geral. Embalagem com 1 kg	1 KG	24	2,00	6,89	13,78	3,45
Sabonete líquido, fragrância, hidratante. Galão com 5 litros	GL 5L	180	15,00	7,93	118,95	29,74
Saco plástico para lixo. Capacidade 40 litros, Cor preta. Largura mínima 59 cm e altura mínima 62 cm. Material polietileno. Para uso doméstico. Pacote com 100 unidades	PCT 100UN	36	3,00	8,37	25,10	6,27

Saco plástico para lixo. Capacidade 100 litros, Cor preta. Largura mínima 75 cm e altura mínima 100 cm. Material polietileno, opaco, super-resistente Aplicação coleta de lixo. Pacote com 100 unidades	PCT 100UN	60	5,00	12,35	61,75	15,44
Saco plástico para lixo. Capacidade 150 litros, fabricado em plástico resistente, cor preta. Pacote com 100 unidades	PCT 100UN	0	0,00	16,41	-	-
Saco alvejado. Características: duplo, material 100% algodão, tipo alvejado, tamanho mínimo de 50 x 70 cm	UN	360	30,00	2,02	60,45	15,11
Saponáceo Líquido cremoso, limpeza e brilho sem riscar. Composição: linear arqui benzeno, sulfonato de sódio. Embalagem de 300 ml	EMB 300ML	60	5,00	4,42	22,10	5,53
Toalha de papel. Cor creme. Composição: 100% fibras celulósicas. Toalha Interfolhas duas dobras. Formato: 19,5 cm x 20,5 cm. Pacote com 1000 unidades	PCT 1000UN	3.000	250,00	4,36	1.088,75	272,19
Vassoura de nylon com cabo plástico. Com dimensões mínimas de 11cm e espessura de 0,80mm, dispostas em no mínimo de 4 carreiras de tufos justapostos e homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas e a base deverá ser firme e resistente. Cabo reto e rosqueado com comprimento mínimo de 1,20 m. Aplicação limpeza em geral	UN	36	3,00	2,99	8,97	2,24
Vassoura de palha com cabo. Material cerdas palha, material cabo madeira, comprimento cerdas no mínimo 60 cm. Cabo com comprimento mínimo de 1,20 m. Aplicação limpeza em geral	UN	0	0,00	3,97	-	-
Alcool etílico Líquido, 46º INPM	LT	300	25,00	3,79	94,74	23,68
Placas sinalizadoras "LIMPEZA EM ANDAMENTO"	UN	2	0,17	13,67	2,28	0,57
Placas sinalizadoras "PISO MOLHADO"	UN	3	0,25	13,67	3,42	0,85
Pedra Sanitária - 25g	UN	360	30,00	0,49	14,82	3,71
Naftalina, pacote com 50 gr	PCT 50GR	0	0,00	1,95	-	-
Espanja abrasiva branca para enceradeira (compatível com a enceradeira a ser fornecida pela empresa)	UN	0	0,00	16,19	-	-
Rodo para aplicação de cera	UN	0	0,00	4,79	-	-
Detergente clorado alcalino. Líquido límpido viscoso de coloração amarelada e odor característico, composto pela mistura de substâncias nocivas como Hidróxido de Sódio (10-20%), Hipoclorito de Sódio 12% (20 - 30%). Apresenta pH básico (12,0-14,0), teor de cloro de 2,40 - 2,60 e densidade a 25°C de 1,100 a 1,200. Este detergente é solúvel em água	GL 5L	96	8,00	5,79	46,28	11,57
Mop úmido tamanho grande	UN	36	3,00	6,18	18,53	4,63
Mop para pó/seco tamanho grande	UN	36	3,00	13,00	39,00	9,75
Aplicador de cera 45 cm. Sistema de fixação mola-trava, que permite fácil colocação do cabo. O cabo em alumínio com sistema de angulação (180º) de 1,4m (conforme modelo do e-mail)	UN	0	0,00	13,50	-	-
Vinagre branco	LT	0	0,00	0,64	-	-
Alvejante para superfícies minerais e desincrustante ácido. Produto de Referência: Audax Concentrax Limpa Pedra O uso geral dele é limpeza de superfícies minerais e remoção de liga contendo cimento e areia. Ideal para calçadas de pedras, pisos rústicos, crostas de lama, pisos encardidos, pisos com respingos de concreto ou ferrugem e pisos de pedra em geral	GL 5L	0	0,00	13,00	-	-
Querosene	LT	2	0,17	11,70	1,95	0,49
Extensor telescópico para limpeza em altura, extensível de 2,5 a 5,0 metros, produzido em alumínio	UN	72	6,00	42,39	254,36	63,59
Detergente para estofador e carpetes. Marca de referência carpeX	GL 5L	0	0,00	12,29	-	-
Limpador de Rejuntas	GL 5L	60	5,00	9,75	48,75	12,19
Cera auto brilho. Composição: água, agentes nivelantes, agente antiespumante, conservante, agente formador de filme, agentes plastificantes, resina, polímero acrílico. Produto de referência: Cera Durol (marca Briosol)	GL 5L	0	0,00	38,55	-	-
Limpador com Brilho. Limpador restaurador para renovação do brilho de pisos tratados com ceras, visando o aumento da vida útil do piso. Aroma Lavanda. Produto de Referência: Máxima Limpador com Brilho (marca Renko)	GL 5L	0	0,00	5,30	-	-
Removedor para acabamento acrílico – Detergente removedor concentrado para remoção de acabamentos acrílicos de base aquosa e ceras de pisos laváveis. Baixa formação de espuma e odor. Embalagem 5l para rendimento de até 50 m2. Produto de referência: Atiwax Removedor para Acabamento Acrílico (marca Renko)	GL 5L	0	0,00	71,89	-	-
				<b>Total Func</b>	<b>Custo Total</b>	<b>Custo p/Func</b>
				4	2.647,57	661,89

## Planilha de Custos e Formação de Preços

Processo Licitatório - Pregão Eletrônico 025/2021

### Equipamentos - Campus São Bento do Sul

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Referência (por unidade)	Vida Útil em meses	Valor Depreciação mensal
Aspirador de pó/água profissional – 2400W – 220V (com extensão elétrica e demais acessórios necessários)	UN	1	850,00	12	70,83
Lavadora de alta pressão com no mínimo 2200 libras e 1600W de potência – 220V (com extensão elétrica, mangueiras e demais acessórios necessários)	UN	1	1.400,00	48	29,17
Enceradeira profissional 550 W – 220V (com extensão elétrica, fibras e demais acessórios necessários)	UN	0	1.600,00	36	-
Carrinho mop (carro de limpeza com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa)	UN	3	480,00	24	60,00
			<b>Total Funcionário</b>	<b>Total Depreciação Mensal</b>	<b>Custo Funcionário</b>
			4	160,00	40,00



---

Emitido em 15/04/2021

**PROPOSTAS Nº 74/2021 - CCLIC/IBI (11.01.10.01.02.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 15/04/2021 15:58 )*

EDNA MANUELA HAS DE SOUZA SCHOEFFEL

COORDENADOR - TITULAR

CCLIC/IBI (11.01.10.01.02.04)

Matrícula: 2085355

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**74**, ano: **2021**, tipo: **PROPOSTAS**, data de emissão: **15/04/2021** e o código de verificação: **a6e054060f**



**Anexo II - Homologação PE 25-2021.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Média e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

**Nº 00025/2021 (SRP)**

Às 10:01 horas do dia 23 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DOUGLAS HORNER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23474000066202161, Pregão nº 00025/2021.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza

**Descrição Complementar:** Prestação de serviços gerais de conservação e higienização com fornecimento de materiais de consumo adequados à execução dos trabalhos e equipamentos, os quais serão faturados por medição e seu pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido mensalmente, para o IFC Campus Ibirama

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Estimado:** R\$ 14.979,2700

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Adjudicado para:** MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.685,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/04/2021 09:59:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 79.391.157/0001-45, Melhor lance: R\$ 12.685,0000
Homologado	23/04/2021 10:01:08	DOUGLAS HORNER	

**Item: 2**

**Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza

**Descrição Complementar:** Prestação de serviços gerais de conservação e higienização com fornecimento de materiais de consumo adequados à execução dos trabalhos e equipamentos, os quais serão faturados por medição e seu pagamento será efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido mensalmente, para o IFC Campus São Bento do Sul

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Estimado:** R\$ 23.558,0400

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Adjudicado para:** MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17.900,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/04/2021 10:00:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 79.391.157/0001-45, Melhor lance: R\$ 17.900,0000
Homologado	23/04/2021 10:01:18	DOUGLAS HORNER	



---

*Emitido em 23/04/2021*

**HOMOLOGAÇÃO Nº 179/2021 - CCLIC/IBI (11.01.10.01.02.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/04/2021 10:39 )*

DOUGLAS HORNER  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/IBI (11.01.10.01)  
Matrícula: 1901863

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**179**, ano: **2021**, tipo: **HOMOLOGAÇÃO**, data de emissão: **23/04/2021** e o código de verificação: **128a520498**

**Anexo III - Parecer-Contábil-11-2021-PE 72\_2021-  
Campus Blumenau - Contratação-Limpeza-2021-  
Proposta-Master-Clean-Final.pdf**



Blumenau (SC), 29 de julho de 2021.

## **PARECER CONTÁBIL 11/2021 – CONTRATAÇÃO LIMPEZA 2021 – PROPOSTA FINAL MASTER CLEAN**

**Empresa:** Master Clean Limpeza e Conservação Ltda

**CNPJ:** 20.693.893/0001-05

**Processo:** 23473.001329/2021-60

**Pregão Eletrônico:** 72/2021

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em análise realizada sobre a segunda planilha de custos apresentada pela empresa Master Clean Limpeza e Conservação Ltda, contendo proposta de valor para prestação de serviços de limpeza e conservação no campus Blumenau, conforme processo licitatório conduzido via pregão eletrônico 72/2021, foi solicitado que a empresa realizasse alguns ajustes na planilha de custos, a fim de ajustar com a Convenção Coletiva da categoria, com o edital ou com regulamentos vigentes.

A empresa realizou os ajustes e nos enviou novamente a planilha, sobre a qual será observada se as correções solicitadas via Parecer Contábil 10/2021 foram aplicadas ou justificadas.

Os ajustes solicitados são os seguintes:

**1) No módulo 5, a relação de insumos prevista em edital é apenas uma estimativa do que será utilizado na prestação do serviço. Na relação apresentada pela empresa há a inclusão de três itens a mais (12 rodos com esponja estilo MOP, 10 pano para limpeza listado na linha 33 da planilha, e 24 lustre móveis inserido na linha 31 da planilha) do que os previstos no edital. Ao questionar a fiscalização técnica do contrato sobre a necessidade dos itens adicionados pela empresa, obtivemos o seguinte retorno:**

- 12 rodos com esponja estilo MOP: Este item utilizamos, porém não é necessário a quantidade de 12, 6 já está bom.
- 10 pano para limpeza listado na linha 33 da planilha: Este item pode permanecer.
- 24 lustre móveis: Não utilizamos este item pode retirar.



**Neste sentido, solicitamos que a empresa proceda com os ajustes indicados pela fiscalização técnica do contrato, e insira a diferença de valores nos itens de custos indiretos ou lucros para manter o valor da proposta inicial.**

A solicitação foi atendida.

**2) Também no módulo 5, no edital está previsto 4 equipamentos com quantidade anual zerada (aspirador de pó e água, escada dobrável 2m, rádio comunicador sem fio e carro coletor de lixo). Mesmo estando com quantidade zerada no edital, o custo mensal da depreciação foi estimado para estes itens. Foi questionada a fiscalização técnica sobre a real necessidade dos itens, e obtivemos a seguinte resposta:**

**- Aspirador de pó e água: Não utilizamos, o que utilizamos é uma máquina para limpeza de estofado.**

**- Escada dobrável 2m: Colaboradoras da limpeza não podem utilizar escada nessa altura, a não ser que a empresa está prevendo este item para equipe que vai executar limpeza dos vidros.**

**- Comunicador sem fio: Eu não utilizo.**

**- Carro coletor de lixo: utilizamos; este item pode manter.**

**Neste sentido, solicitamos que a empresa proceda com os ajustes indicados pela fiscalização técnica do contrato, e insira a divergência de valores nos itens de custos indiretos ou lucros para manter o valor da proposta inicial.**

Conforme resposta da empresa, o aspirador de pó e o rádio comunicador foram excluídos da relação de equipamentos. A escada foi mantida com a devida justificativa, e o carrinho coletor também foi mantido devido a demanda do item. Assim sendo, a empresa atendeu a demanda solicitada.

**3) Para finalizar o parecer, reforço que os ajustes acima relacionados devem ser corrigidos ou esclarecidos, mas, o valor final da proposta para a prestação do serviço não pode ser alterado. Assim, a empresa pode ajustar os percentuais de custos indiretos e lucros a fim de manter o valor final proposto para o processo licitatório em questão.**

A empresa ajustou os percentuais de custos indiretos e lucro, e o valor mensal da proposta ficou um pouco abaixo do inicial: era R\$ 30.321,69, e após os ajustes passou a ser R\$ 30.129,30, proporcionando uma economia para o órgão público, com a anuência da empresa.

Assim sendo, considerando que a empresa atendeu a todos os ajustes e demanda solicitados na planilha de custos, o parecer é favorável a aceitação da proposta. Planilha final segue em anexo.

Encaminha-se este parecer ao setor de licitações e contratos, para que o mesmo proceda com os demais trâmites do processo licitatório.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Blumenau

---

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lilian Campagnin Luiz  
Contadora – IFC Campus Blumenau.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2021**  
**PROCESSO N° 23473.001329/2021-60**

**INFORMAÇÕES**

- 12 rodos com esponja estilo MOP: Este item utilizamos, porém não é necessário a quantidade de 12, 6 já está bom.

Ok, alterado para 6 unidades.

- 10 pano para limpeza listado na linha 33 da planilha: Este item pode permanecer.

Ok, mantido.

- 24 lustra móveis: Não utilizamos este item pode retirar.

Ok, item excluído.

- Aspirador de pó e água: Não utilizamos, o que utilizamos é uma máquina para limpeza de estofado.

Ok, excluído aspirador de pó e água. No item 11 da relação de equipamentos, consta “Extratora lavadora a vapor” que é utilizado para limpeza de estofado conforme necessidade do Campus.

- Escada dobrável 2m: Colaboradoras da limpeza não podem utilizar escada nessa altura, a não ser que a empresa está prevendo este item para equipe que vai executar limpeza dos vidros.

Foi previsto esse item e será utilizado pela equipe que vai executar a limpeza dos vidros. Desta forma, vamos manter.

- Comunicador sem fio: Eu não utilizo.

Ok, retirado da planilha.

- Carro coletor de lixo: utilizamos; este item pode manter.

Ok, mantido.

Nota 1: Como foram excluídos itens da aba insumos, atualizamos a coluna referente número do item para os materiais e equipamentos. O

Nota 2: Após ajustes definidos no parecer contábil, foi ajustado o percentual de custos indiretos e lucro, logo o novo valor mensal de R\$ 30.129,30, ou seja, proposta com desconto a fins de trazer mais economizada para esta doura administração pública.





**MASTER CLEAN**  
EXCELÊNCIA EM LIMPEZA

São José (SC), 26 de julho de 2021.

20.693.893/0001-05  
MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME  
Rua: José de Anchieta, 1367 - Areias  
88.113-740 - São José - SC

---

**Júlio César A. P. Bustos**  
**Diretor**  
**CRA-SC 30159**  
CPF 042.835.799-71  
RG 3.454.136 SSP SC

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
RAZÃO SOCIAL:	MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
ENDEREÇO:	RUA: JOSÉ DE ANCHIETA, N. 1367 BAIRRO: AREIAS - SÃO JOSÉ (SC)
CNPJ:	20.693.893/0001-05
TELEFONE:	(48) 9 8815-4101
EMAIL:	MASTERCLEANS@GMAIL.COM

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R\$	Valor total R\$
1	Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o campus Blumenau do IFC. CBO nº 5143-20. Local da prestação de serviço: Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau/SC – Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC – 89.070-270.	Mês	12	R\$ 30.129,30	R\$ 361.551,60
<b>Valor total do processo</b>					<b>R\$ 361.551,60</b>
<b>Valor total por extenso: Trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos.</b>					

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO
NOME: Guilherme Augusto Klein Wagner
CARGO OCUPADO NA EMPRESA: Diretor Administrativo
RG: 46446879 - CPF: 063.798.449-88
ENDEREÇO: Rua Elis Regina, n. 1779, Bairro Areias - São José (SC) - 88.113-770

DADOS BANCÁRIOS
Banco: Bradesco    Agência: 1472    Conta corrente: 0571397-8

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÕES
1. Que o prazo de validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
2. Declaro que a forma de pagamento: conforme minuta contratual;
3. No valor proposto já estão incluídos todos os custos relacionados com a remuneração, encargos sociais incidentes sobre os serviços, além das despesas, treinamento, equipamentos de segurança e todos os demais custos diretos e indiretos que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.
4. Que esta empresa tem pleno conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que concorda plenamente com os mesmos.

São José (SC), em 27 de julho 2021.



**Júlio Bustos**  
Diretor  
Cra SC nº 30159

## Planilha de Custo e Formação de Preço Oficial

Número do processo	23473.001329/2021-60
Licitação nº	072/2021

Dia 26/07/2021 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apreciação da proposta (dia/mês/ano)	26/07/2021
B	Município/DF	Blumenau/SC
C	CCT	SC000152/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

## Identificação do serviço

Servente de limpeza	
Posto de serviço:	1
Nº de empregados:	8
Nº de dias trabalhados:	22
Carga horária semanal:	44
Valor vale transporte	R\$ 4,50
Valor auxílio alimentação:	R\$ 18,23

## Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

1	Tipo de serviço	Servente de limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.222,93
4	Categoria profissional	Asseio e Conservação
5	Data base da categoria	01/01/2021

## Módulo 1 - Composição da remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.222,93
B	Adicional de periculosidade	30,00%	
C	Adicional de insalubridade	20,00%	R\$ 244,59
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.467,52</b>

## Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

## Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias

2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 122,24
B	Férias e adicional de férias	2,78%	R\$ 40,80
<b>Total</b>			<b>R\$ 163,04</b>

## Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 326,11
B	Salário educação	2,50%	R\$ 40,76
C	SAT	3,00%	R\$ 48,92
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 24,46
E	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 16,31
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,78
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,26
H	FGTS	8,00%	R\$ 130,44
<b>Total</b>			<b>R\$ 600,04</b>

## Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários

2.3	Benefícios mensais e diários	%	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,50	R\$ 124,62
B	Auxílio-refeição/alimentação	R\$ 18,23	R\$ 397,05
C	Benefício de assistência ao trabalhador	-	R\$ 11,00
D	Prêmio assiduidade	5,00%	R\$ 73,38
E	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	R\$ 14,68
<b>Total</b>			<b>R\$ 620,72</b>

## Quadro-resumo do módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		R\$ 163,04
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 600,04
2.3	Benefícios mensais e diários		R\$ 620,72
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.383,81</b>

## Módulo 3 – Provisão para rescisão

3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,16
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,49
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 2,35
D	Aviso prévio trabalhado	1,85%	R\$ 27,15
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ 9,99
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	3,04%	R\$ 44,61
<b>Total</b>			<b>R\$ 90,75</b>

## Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

## Submódulo 4.1 – Substituto nas ausências legais

4.1	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias - TOTAL.REM/12		R\$ 122,29
B	Substituto na cobertura de ausências legais [(TOTAL.REM/30)x1dia]/12		R\$ 4,08
C	Substituto na cobertura de licença-paternidade (TOTAL.REM/30)x5dias/12)x1,5%		R\$ 0,31
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho {[(TOTAL.REM/30)x15dias]/12}x0,78%		R\$ 0,48
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade {[(TOTAL.REM + TOTAL.REM / 3) / 12] x (4/12)} x 2%		R\$ 1,09

F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
<b>Total</b>			<b>R\$ 128,24</b>

Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada

<b>4.2</b>	<b>Substituto na intrajornada</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		
<b>Total</b>			

Quadro-resumo do Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas ausências legais		R\$ 128,24
4.2	Substituto na intrajornada		
<b>Total</b>			<b>R\$ 128,24</b>

Módulo 5 - Insumos diversos

<b>5</b>	<b>Insumos diversos</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniforme		R\$ 74,08
B	EPI		R\$ 182,58
C	Material		R\$ 543,82
D	Equipamento		R\$ 3,81
<b>Total de Insumos diversos</b>			<b>R\$ 804,29</b>

Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro

<b>6</b>	<b>Custos indiretos, tributos e lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos indiretos	6,00%	R\$ 232,48
B	Lucro	6,00%	R\$ 246,43
C	Tributos	6,65%	R\$ 310,13
C1	Tributos federais (Pis: 0,65% + Cofins: 3%)	3,65%	R\$ 170,22
C2	Tributos estaduais (especificar)		
C3	Tributos municipais (especificar)	3,00%	R\$ 139,91
<b>Total</b>			<b>R\$ 789,03</b>

Quadro-resumo do custo por empregado

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual</b>		<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 1.467,52
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		R\$ 1.383,81
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão		R\$ 90,75
D	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 128,24
E	Módulo 5 - Insumos diversos		R\$ 804,29
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>			<b>R\$ 3.874,61</b>
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 789,03
<b>Valor total por empregado</b>			<b>R\$ 4.663,64</b>

Quadro-resumo do valor mensal dos serviços

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
1	R\$ 4.663,64	1	R\$ 4.663,64	1	R\$ 4.663,64

**Planilha de Custo e Formação de Preço Oficial**

Número do processo	23473.001329/2021-60
Licitação nº	072/2021

Dia 26/07/2021 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apreciação da proposta (dia/mês/ano)	26/07/2021
B	Município/DF	Blumenau/SC
C	CCT	SC000152/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

**Identificação do serviço**

Servente de limpeza	
Posto de serviço:	1
Nº de empregados:	8
Nº de dias trabalhados:	22
Carga horária semanal:	44
Valor vale transporte	R\$ 4,50
Valor auxílio alimentação:	R\$ 18,23

**Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

1	Tipo de serviço	Servente de limpeza com risco
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.222,93
4	Categoria profissional	Asseio e Conservação
5	Data base da categoria	01/01/2021

**Módulo 1 - Composição da remuneração**

	<b>Composição da remuneração</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário base		R\$ 1.222,93
B	Adicional de periculosidade	30,00%	R\$ 366,88
C	Adicional de insalubridade	20,00%	
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Outros (especificar)		
	<b>Total</b>		<b>R\$ 1.589,81</b>

**Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários**

**Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 132,43
B	Férias e adicional de férias	2,78%	R\$ 44,20
	<b>Total</b>		<b>R\$ 176,63</b>

**Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS) e outras contribuições**

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 353,29
B	Salário educação	2,50%	R\$ 44,16
C	SAT	3,00%	R\$ 52,99
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 26,50
E	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 17,66
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,60
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,53
H	FGTS	8,00%	R\$ 141,31
	<b>Total</b>	<b>36,80%</b>	<b>R\$ 650,05</b>

**Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários**

<b>2.3</b>	<b>Benefícios mensais e diários</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	R\$ 4,50	R\$ 124,62
B	Auxílio-refeição/alimentação	R\$ 18,23	R\$ 397,05
C	Benefício de assistência ao trabalhador	-	R\$ 11,00
D	Prêmio assiduidade	5,00%	R\$ 79,49
E	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	R\$ 12,23
	<b>Total</b>		<b>R\$ 624,39</b>

**Quadro-resumo do módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários**

<b>2</b>	<b>Encargos e benefícios anuais, mensais e diários</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		R\$ 176,63
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 650,05
2.3	Benefícios mensais e diários		R\$ 624,39
	<b>Total</b>		<b>R\$ 1.451,07</b>

**Módulo 3 – Provisão para rescisão**

<b>3</b>	<b>Provisão para rescisão</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,68
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 2,54
D	Aviso prévio trabalhado	1,85%	R\$ 29,41
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ 10,82
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	3,04%	R\$ 48,33
	<b>Total</b>		<b>R\$ 98,32</b>

**Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente**

**Submódulo 4.1 – Substituto nas ausências legais**

<b>4.1</b>	<b>Composição do custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>
------------	---	--------------------

A	Substituto na cobertura de férias - TOTAL.REM/12		R\$ 132,48
B	Substituto na cobertura de ausências legais $[(TOTAL.REM/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$		R\$ 4,42
C	Substituto na cobertura de licença-paternidade $(TOTAL.REM/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$		R\$ 0,33
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho $\{[(TOTAL.REM/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$		R\$ 0,52
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade $\{[(TOTAL.REM + TOTAL.REM / 3) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$		R\$ 1,18
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
	<b>Total</b>		<b>R\$ 138,93</b>

Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada

<b>4.2</b>	<b>Substituto na intrajornada</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		
	<b>Total</b>		

Quadro-resumo do Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas ausências legais		R\$ 138,93
4.2	Substituto na intrajornada		
	<b>Total</b>		<b>R\$ 138,93</b>

Módulo 5 - Insumos diversos

<b>5</b>	<b>Insumos diversos</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniforme		R\$ 74,08
B	EPI		R\$ 182,58
C	Material		R\$ 543,82
D	Equipamento		R\$ 3,81
	<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 804,29</b>

Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro

<b>6</b>	<b>Custos indiretos, tributos e lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos indiretos	6,00%	R\$ 244,94
B	Lucro	6,00%	R\$ 259,64
C	Tributos	6,65%	R\$ 326,77
C1	Tributos federais (Pis: 0,65% + Cofins: 3%)	3,65%	R\$ 179,35
C2	Tributos estaduais (especificar)		
C3	Tributos municipais (especificar)	3,00%	R\$ 147,41
	<b>Total</b>		<b>R\$ 831,35</b>

Quadro-resumo do custo por empregado

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual</b>		<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 1.589,81
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		R\$ 1.451,07
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão		R\$ 98,32
D	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 138,93
E	Módulo 5 - Insumos diversos		R\$ 804,29
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 4.082,41</b>
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 831,35
	<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 4.913,76</b>

Quadro-resumo do valor mensal dos serviços

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
1	R\$ 4.913,76	1	R\$ 4.913,76	1	R\$ 4.913,76

**Planilha de Custo e Formação de Preço Oficial**

Número do processo	23473.001329/2021-60
Licitação nº	072/2021

Dia 26/07/2021 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apreciação da proposta (dia/mês/ano)	26/07/2021
B	Município/DF	Blumenau/SC
C	CCT	SC000152/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do serviço

Servente de limpeza	
Posto de serviço:	1
Nº de empregados:	8
Nº de dias trabalhados:	22
Carga horária semanal:	44
Valor vale transporte	R\$ 4,50
Valor auxílio alimentação:	R\$ 18,23

**Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

1	Tipo de serviço	Líder
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.366,60
4	Categoria profissional	Asseio e Conservação
5	Data base da categoria	01/01/2021

Módulo 1 - Composição da remuneração

Composição da remuneração		%	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.366,60
B	Adicional de periculosidade	30,00%	
C	Adicional de insalubridade	20,00%	R\$ 273,32
D	Adicional noturno		
E	Adicional de hora noturna reduzida		
F	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.639,92</b>

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias

13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		%	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 136,61
B	Férias e adicional de férias	2,78%	R\$ 45,59
<b>Total</b>			<b>R\$ 182,20</b>

Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS) e outras contribuições

GPS, FGTS e outras contribuições		%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 364,42
B	Salário educação	2,50%	R\$ 45,55
C	SAT	3,00%	R\$ 54,66
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 27,33
E	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 18,22
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,93
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,64
H	FGTS	8,00%	R\$ 145,77
<b>Total</b>			<b>R\$ 670,54</b>

Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários

Benefícios mensais e diários		%	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,50	R\$ 116,00
B	Auxílio-refeição/alimentação	R\$ 18,23	R\$ 397,05
C	Benefício de assistência ao trabalhador	-	R\$ 11,00
D	Prêmio assiduidade	5,00%	R\$ 82,00
E	Contribuição Assistencial Patronal	1,00%	R\$ 16,40
<b>Total</b>			<b>R\$ 622,45</b>

Quadro-resumo do módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		R\$ 182,20
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 670,54
2.3	Benefícios mensais e diários		R\$ 622,45
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.475,18</b>

Módulo 3 – Provisão para rescisão

Provisão para rescisão		%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,89
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	R\$ 2,62
D	Aviso prévio trabalhado	1,85%	R\$ 30,34
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ 11,16
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado	3,04%	R\$ 49,85
<b>Total</b>			<b>R\$ 101,41</b>

Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

Submódulo 4.1 – Substituto nas ausências legais

Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
4.1		

A	Substituto na cobertura de férias - TOTAL.REM/12		R\$ 136,66
B	Substituto na cobertura de ausências legais $[(TOTAL.REM/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$		R\$ 4,56
C	Substituto na cobertura de licença-paternidade $(TOTAL.REM/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$		R\$ 0,34
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho $\{[(TOTAL.REM/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$		R\$ 0,53
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade $\{[(TOTAL.REM + TOTAL.REM / 3) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$		R\$ 1,21
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
<b>Total</b>			<b>R\$ 143,30</b>

Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada

<b>4.2</b>	<b>Substituto na intrajornada</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		
<b>Total</b>			

Quadro-resumo do Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

<b>4</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Substituto nas ausências legais		R\$ 143,30
4.2	Substituto na intrajornada		
<b>Total</b>			<b>R\$ 143,30</b>

Módulo 5 - Insumos diversos

<b>5</b>	<b>Insumos diversos</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniforme		R\$ 74,08
B	EPI		R\$ 182,58
C	Material		R\$ 543,82
D	Equipamento		R\$ 3,81
<b>Total de Insumos diversos</b>			<b>R\$ 804,29</b>

Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro

<b>6</b>	<b>Custos indiretos, tributos e lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos indiretos	6,00%	R\$ 249,85
B	Lucro	6,00%	R\$ 264,84
C	Tributos	6,65%	R\$ 333,30
C1	Tributos federais (Pis: 0,65% + Cofins: 3%)	3,65%	R\$ 182,94
C2	Tributos estaduais (especificar)		
C3	Tributos municipais (especificar)	3,00%	R\$ 150,36
<b>Total</b>			<b>R\$ 847,99</b>

Quadro-resumo do custo por empregado

	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual</b>		<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 1.639,92
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários		R\$ 1.475,18
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão		R\$ 101,41
D	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 143,30
E	Módulo 5 - Insumos diversos		R\$ 804,29
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 4.164,11</b>
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 847,99
<b>Valor total por empregado</b>			<b>R\$ 5.012,10</b>

Quadro-resumo do valor mensal dos serviços

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
1	R\$ 5.012,10	1	R\$ 5.012,10	1	R\$ 5.012,10



Complemento dos serviços de limpeza e conservação

Mão de obra	Área	Produtividade	Preço homem-mês	Subtotal
Encarregado	Pisos acarpetados	1200	0,00002778	R\$ 5.012,10
Servente			0,00083333	R\$ 4.663,64
R\$ 4,03				
Encarregado	Pisos frios	1200	0,00002778	R\$ 5.012,10
Servente			0,00083333	R\$ 4.663,64
R\$ 4,03				
Encarregado	Laboratórios	1200	0,00002778	R\$ 5.012,10
Servente			0,00083333	R\$ 4.663,64
R\$ 4,03				
Encarregado	Almoxarifado/galpões	2500	0,00001333	R\$ 5.012,10
Servente			0,00040000	R\$ 4.663,64
R\$ 1,93				
Encarregado	Oficinas	1800	0,00001852	R\$ 5.012,10
Servente			0,00055556	R\$ 4.663,64
R\$ 2,68				
Encarregado	Áreas com espaços livres – saguão, hall e salão	1500	0,00002222	R\$ 5.012,10
Servente			0,00066667	R\$ 4.663,64
R\$ 3,22				
Encarregado	Banheiros	300	0,00011111	R\$ 5.012,10
Servente			0,00333333	R\$ 4.663,64
R\$ 15,55				
R\$ 16,10				
Encarregado	Pisos pavimentados adjacentes/contínuos às edificações	2700	0,00001235	R\$ 5.012,10
Servente			0,00037037	R\$ 4.663,64
R\$ 1,73				
R\$ 1,79				
Encarregado	Varrição de passeios e arruamentos	9000	0,00000370	R\$ 5.012,10
Servente			0,00011111	R\$ 4.663,64
R\$ 0,52				
R\$ 0,54				
Encarregado	Pátios e áreas verdes com alta frequência	2700	0,00001235	R\$ 5.012,10
Servente			0,00037037	R\$ 4.663,64
R\$ 1,73				
R\$ 1,79				
Encarregado	Pátios e áreas verdes com média frequência	2700	0,00001235	R\$ 5.012,10
Servente			0,00037037	R\$ 4.663,64
R\$ 1,73				
R\$ 1,79				
Encarregado	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2700	0,00001235	R\$ 5.012,10
Servente			0,00037037	R\$ 4.663,64
R\$ 1,73				
R\$ 1,79				
Encarregado	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,00000033	R\$ 5.012,10
Servente			0,00001000	R\$ 4.663,64
R\$ 0,05				
R\$ 0,05				
Encarregado	Áreas hospitalares e assemelhadas	450	0,00007407	R\$ 5.012,10
Servente			0,00222222	R\$ 4.663,64
R\$ 0,37				
R\$ 10,36				

Mão de obra	Área	Produtividade	Frequência no mês	Jornada de trabalho no semestre	Preço homem-mês	Subtotal
Encarregado	Face externa com exposição a situação de risco	160	0,00020833	16,00	0,00001766	R\$ 5.012,10
Servente			0,00625000	16,00	0,00052977	R\$ 4.913,76
R\$ 2,69						
Encarregado	Face externa sem exposição a situação de risco	380	0,00008772	16,00	0,00000744	R\$ 5.012,10
Servente			0,00263158	16,00	0,00022306	R\$ 4.663,64
R\$ 2,60						
R\$ 1,08						
Encarregado	Face interna	380	0,00008772	16,00	0,00000744	R\$ 5.012,10
Servente			0,00263158	16,00	0,00022306	R\$ 4.663,64
R\$ 1,04						
R\$ 1,08						
Encarregado	Fachadas envidraçadas	160	0,00156250	8,00	0,00001104	R\$ 5.012,10
Servente			0,00625000	8,00	0,00004415	R\$ 4.913,76
R\$ 0,22						
R\$ 0,27						

Valor mensal dos serviços

Tipo de área	Preço mensal unitário	Área	Periodicidade (diária)	Área total à ser limpa	Subtotal
Pisos frios – salas administrativas	R\$ 4,03	800,21	1	800,21	R\$ 3.224,85
Pisos frios – áreas de circulação	R\$ 4,03	90,73	2	181,46	R\$ 365,64
Banheiros	R\$ 16,10	50,82	3	152,46	R\$ 818,20
Pisos frios – salas de aulas	R\$ 4,03	1360,11	2	2720,22	R\$ 5.481,24
Áreas com espaços livres – corredores, saguão, hall	R\$ 3,22	979,27	2	1958,54	R\$ 3.153,25
Banheiros	R\$ 16,10	69,92	4	279,68	R\$ 1.125,71
Pisos frios – área administrativa	R\$ 4,03	35,47	0,2	7,094	R\$ 142,94
Pisos frios	R\$ 4,03	305,37	2	610,74	R\$ 1.230,64
Pisos frios – salas de aula	R\$ 4,03	994,11	2	1988,22	R\$ 4.006,26
Copa	R\$ 4,03	3,58	2	7,16	R\$ 14,43
Áreas com espaços livres – quadra, arquibancada	R\$ 3,22	1048,85	0,2	209,77	R\$ 3.377,30
Áreas com espaços livres – circulação	R\$ 3,22	287,06	2	574,12	R\$ 924,33
Pisos frios – salas do professor	R\$ 4,03	23,48	1	23,48	R\$ 94,62
Pisos frios – sala de materiais	R\$ 4,03	59,72	2	119,44	R\$ 240,67
Banheiros	R\$ 16,10	88,1	2	176,2	R\$ 1.418,41
Coleta de detrito em lixeiros	R\$ 0,05	25000	1	25000	R\$ 1.250,00
Áreas externas adjacentes/contínuos às edificações	R\$ 1,79	359,8	1	359,8	R\$ 644,04

Tipo de área	Preço mensal unitário	Área	Periodicidade (semestral)	Subtotal
Esquadrias internas – com risco	R\$ 2,69	34,47	1	R\$ 92,72
Esquadrias externas – com risco	R\$ 2,69	34,47	1	R\$ 92,72
Esquadria interna sem risco	R\$ 1,08	539,9	1	R\$ 583,09
Esquadria interna com risco	R\$ 2,69	199,92	1	R\$ 537,78
Esquadria externa sem risco	R\$ 1,08	514,28	1	R\$ 555,42
Esquadria externa com risco	R\$ 2,69	280,67	1	R\$ 755,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 30.129,30</b>
R\$ 361.551,60				

**Tabela 4: Materiais e equipamentos a serem disponibilizados – Campus Blumenau**

Materiais de Consumo e Limpeza							
Item	Produto	Unidade	Especificação Mínima	Qtde Mensal*	Qtde Anual*	Valor unitário	Valor total do item
1	Aerossol Limpa Inox	Frascos de 500 ml	Produto em aerossol para proporcionar limpeza e brilho em superfícies de aço inox, alumínio e partes cromadas, tipo Brilha Inox Aerossol 3M ou similar.	1	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
2	Água Sanitária	Frascos de 5 litros	Água sanitária, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de variando de 2% a 2,5%. TROCAR PRODUTO POR: Alvejante sem cloro composição princípio ativo: Peróxido de hidrogênio- 5% Máximo Composição: Princípio ativo, tensoativo, não iônico, tensoativo aniônico estabilizante, sequestrante, essência, corante e água.	6	60	R\$ 6,10	R\$ 366,00
3	Álcool Etilico Comum	Frascos de 1 litro	Álcool etílico comum, 70,0º GL, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, para limpeza.	15	180	R\$ 8,10	R\$ 1.458,00
4	Álcool em gel	Frascos de 5 Litros	Álcool em gel, anti séptico para as mãos, álcool etílico 70%.	5	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
5	Balde 20 litros	Unidade	Balde de plástico com capacidade de 20 litros, com alça de arame galvanizado com reforço no fundo e borda.	-	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
6	Cabo extensor	Unidade	Extensor telescópio para limpeza em altura, extensível de 2,5 a 5,0 metros, produzido em alumínio.	-	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
7	Desinfetante	Frascos de 5 Litros	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, composição: tensoativo não iônico, essência, copolímero acrílico e água, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 1%.	10	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
8	Detergente estofados	Frascos de 5 Litros	Detergente para Estofados e Carpetes tipo Karpex ou similar.	12	12	R\$ 11,50	R\$ 138,00
9	Detergente uso geral	Frascos de 5 Litros	Detergente líquido neutro, composição: tensoativo aniônico - 5%, não iônico, edta, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água.	8	96	R\$ 8,90	R\$ 854,40
10	Detergente	Frasco 500 ml	Detergente líquido, neutro, para lavar louças	12	144	R\$ 7,50	R\$ 1.080,00
11	Escova de mão	Unidade	Escova de mão com cerdas de polipropileno.	02	24	R\$ 4,50	R\$ 108,00
12	Escova sanitário	Unidade	Vassoura de Nylon para Sanitário, com suporte.	3	36	R\$ 4,40	R\$ 158,40
13	Desentupidor	Unidade	Desentupidor de vaso sanitário	-	8	R\$ 7,50	R\$ 60,00
14	Luvras	Par	Luva de látex natural, tamanhos variados	32	384	R\$ 1,50	R\$ 576,00
15	Esponha de aço	Unidade	Esponha Lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação, em embalagem com 8 unidades.	3	36	R\$ 4,58	R\$ 164,88
16	Esponha multiuso	Unidade	Esponha multiuso dupla face, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo e a outra em espuma de poliuretano, medindo 100x70x20mm (variação de até 10%).	24	288	R\$ 3,10	R\$ 892,80
17	Esponha de fibra de abrasivas, limpeza pesada	Unidade	Esponha de fibras abrasivas para limpeza pesada. Possui coloração verde escura de abrasão intensa para utilização em superfícies que apresentam sujeiras persistentes tais como pisos, paredes, etc. Dimensões mínimas 130 x 240 mm.	12	144	R\$ 1,90	R\$ 273,60
18	Espanador de pó	Unidade	Espanador de pó, cabo em madeira, comprimento cabo mínimo de 40 cm.	-	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00
19	Flanela	Unidade	Flanela. Aplicação: limpeza geral. Composição: 100% algodão. Borda com bainha (costura reforçada), peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm.	24	288	R\$ 1,20	R\$ 345,60
20	Grampo de Plástico para roupa	Pacote	Grampo de plástico para roupa.	-	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
21	Gel/Pastilha para vaso sanitário	Unidade	Gel ou pastilha adesiva sanitária, para vasos, com aplicador	90	1080	R\$ 1,10	R\$ 1.188,00
22	Limpa vidros	Frasco com 500 ml	Limpa vidros spray, com pulverizador roscável em forma de gatilho e reaproveitável. Composto a base de lauril éter sulfato de sódio.	20	240	R\$ 4,90	R\$ 1.176,00
23	Limpador de rejunte	Frasco de 5 litros	Limpador de rejunte.	2	24	R\$ 12,50	R\$ 300,00
24	Limpador multiuso	Frasco com 500 ml	Limpador de uso geral. Marca Veja ou similares, frasco com 500 ml.	20	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00
25	Lixeira 15 litros	Unidade	Lixeira plástica quadrada, fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) de alta resistência e durabilidade, com pedal para abertura, com articulação para facilitar a fixação do saco de lixo, medidas aprox. 31cm de comprimento x 29cm de largura x 34cm de altura, capacidade 15 litros.	-	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
26	Lixeira 50 litros	Unidade	Lixeira plástica quadrada, fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP) de alta resistência e durabilidade, com pedal para abertura, com articulação para facilitar a fixação do saco de lixo, medidas aprox. 71 cm x 45 cm, capacidade 50 litros.	-	18	R\$ 18,00	R\$ 324,00
27	Odorizador banheiro	Frasco	Odorizador de ambiente, aerossol, com perfume suave.	17	204	R\$ 8,00	R\$ 1.632,00
28	Pá de lixo	Unidade	Pá de Lixo Galvanizada com no mínimo 20 Cm x 20 Cm. Com cabo longo.	-	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
29	Pano de chão grande	Unidade	Pano para limpeza, em forma de saco, tecido tipo sarja, 100% algodão, alvejado, dimensões 68 x 76 cm (variação aceitável de até 10%).	10	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
30	Pano de chão grande	Unidade	Pano para limpeza, em forma de saco, tecido tipo sarja, 100% algodão, colorido, dimensões 68 x 76 cm (variação aceitável de até 10%).	05	72	R\$ 3,50	R\$ 252,00
31	Pano de chão pequeno	Unidade	Pano para limpeza, em forma de saco, tecido tipo sarja, 100% algodão, alvejado, dimensões 40 x 70 cm (variação aceitável de até 10%).	24	288	R\$ 2,00	R\$ 576,00
32	Pano de chão pequeno	Unidade	Pano para limpeza, em forma de saco, tecido tipo sarja, 100% algodão, colorido, dimensões 40 x 70 cm (variação aceitável de até 10%).	-	-	R\$ 1,50	R\$ 150,00
33	Papel Higiênico	Fardo com 64 rolos	Papel Higiênico. Folha dupla de primeira qualidade. Acabamento picotado na cor branca. Rolos de 10 cm x 30 metros cada rolo.	50	600	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00

34	Papel toalha	Pacote com 1000 unidades	Papel toalha, interfolhas, 2 dobras, não reciclado, alta absorção, folha simples alta qualidade, gofrado, com 100% de fibras celulósicas virgens, na cor branca, sem fragrância, largura mínima de 22 cm e máxima de 23 cm, comprimento mínimo de 20 cm e máxima de 23 cm.	50	600	RS 15,00	RS 9.000,00	
35	Papeleira	Unidade	Papeleiras para acondicionamento de papel toalha nos banheiros, plástica, fixável na parede.	-	20	RS 28,00	RS 560,00	
36	Placa sinalizadora	Unidade	Placa de sinalização de chão "Piso Molhado", cavalete plástico, cor amarela.	-	10	RS 25,00	RS 250,00	
37	Querosene	Frasco de 1000 ml	Querosene para limpeza.	-	1	RS 12,00	RS 12,00	
38	Removedor de cola	Frasco com 300 ml	Removedor de cola não corrosivo e biodegradável.	-	12	RS 9,00	RS 108,00	
39	Rodo	Unidade	Rodo com cabo rosqueável. Material cabo plástico. Material suporte plástico ou metal com comprimento de 60 cm, cabo com no mínimo 1,20 cm. Quantidade de borrachas 2.	-	12	RS 14,00	RS 168,00	
40	Rodo	Unidade	Rodo com cabo rosqueável. Material cabo plástico. Material suporte plástico ou metal com comprimento de 80 cm, cabo com no mínimo 1,20 cm. Quantidade de borrachas 2.	-	12	RS 12,00	RS 144,00	
41	Rodo	Unidade	Rodo, com esponja, estilo MOP	-	6	RS 69,00	RS 414,00	
42	Rodo limpa vidros	Unidade	Rodo Limpa Vidros Telescópico, Cabo Extensor com no mínimo 3 Metros de comprimento para janelas altas.	-	2	RS 15,00	RS 30,00	
43	Sabão em barra	Unidade	Sabão em barra neutro, sem perfume, com 200 gramas	6	72	RS 4,00	RS 288,00	
44	Sabonete líquido	Frascos com 5 litros	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, para aplicação em saboneteira para sabonetes líquidos, com registro no ministério da saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, acidez 6,50 a 7,50.	10	120	RS 8,00	RS 960,00	
45	Sacos lixo 100 litros	Rolo com 10 unidades	Saco plástico para lixo, cor preta, material plástico biodegradável, micragem 0,10, com capacidade para 100 litros cada, medindo 75 x 105 cm.	63	756	RS 2,60	RS 1.965,60	
46	Sacos lixo 50 litros	Rolo com 10 unidades	Saco plástico para lixo, cor preta, material plástico biodegradável, micragem 0,05, com capacidade para 50 litros cada (variação aceitável de até 10%).	60	720	RS 1,80	RS 1.296,00	
47	Saco de lixo 40 litros	Rolo com 100 unidades	Saco plástico para lixo, cor preta, material plástico biodegradável, micragem 0,05, com capacidade para 40 litros cada (variação aceitável de até 10%).	6	72	RS 1,60	RS 115,20	
48	Saco de lixo 20 litros	Rolo com 100 unidades	Saco plástico para lixo, capacidade 20 litros, cor preta, material polietileno, para uso doméstico, pacote com 100 unidades.	6	72	RS 1,55	RS 111,60	
49	Sabão em pó	Embalagem com 1 kg	Sabão em pó. Biodegradável, com amaciante. Aplicação lavar roupa e limpeza geral.	3	36	RS 12,00	RS 432,00	
50	Sabão alcalino	Frasco com 5 litros	Sabão Líquido alcalino para limpeza pesada.	2	24	RS 9,00	RS 216,00	
51	Saponáceo líquido	Frasco com 300 ml	Saponáceo líquido cremoso, para limpeza pisos, paredes e louças, tensoativo biodegradável.	6	72	RS 6,90	RS 496,80	
52	Saboneteira	Unidade	Saboneteira para reposição de sabonete líquido e álcool em gel.	-	30	RS 2,50	RS 75,00	
53	Soda cáustica	Frasco de 1000 gr	SODA CAUSTICA Agente Alcalinizante, Desincrustante alcalino, de uso domiciliar.	-	10	RS 3,10	RS 31,00	
54	Tela odorizadora mictório	Unidade	Tela odorizadora para mictório, em PVC, com fragrância, sistema de furos com anti respingo.	20	240	RS 2,90	RS 696,00	
55	Vassoura de nylon	Unidade	Vassoura nylon cabo rosqueável, com cepa em polipropileno com no mínimo 26 cm com cerdas de nylon felpudas nas pontas, composta de no mínimo de 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo de 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento mínimo de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico com 120 /-5 cm de comprimento, revestido de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura.	3	36	RS 15,50	RS 558,00	
56	Vassoura Palha	Unidade	Vassoura de palha/piçava, com cabo em madeira	-	5	RS 18,50	RS 92,50	
57	Kit MOP	Unidade	Carrinho de limpeza multifuncional completo, contendo, no mínimo: baldes de 30 litros, 2 cabos de alumínio de aproximadamente 140cm, suporte e refil para MOP úmido, armação e refil MOP pó 60 cm, pá coletora pop e placa sinalizadora de piso molhado. Medidas aproximadas: 88cm x 30cm x 55cm.	-	4	RS 69,00	RS 276,00	
58	Refil MOP	Unidade	Refil esponja, para rodo, estilo MOP	6	72	RS 14,00	RS 1.008,00	
59	Refil MOP	Unidade	Refil esfregão, estilo MOP	6	72	RS 15,00	RS 1.080,00	
							Valor total anual	RS 52.206,38
							Valor mensal	RS 4.350,53
							Qnt de postos	8
							Valor total por posto	RS 543,82

Equipamentos						
ITEM	Produto	Unidade	Especificação Mínima	Depreciação	VALOR UNITÁRIO	Valor total
1	Centrífuga	Unidade	Centrífuga de roupas, com capacidade mínima de 10,5kg, com no mínimo 1800 RPM, 220V.	10%	RS 650,00	RS 65,00
2	Escada dobrável	Unidade	Escada dobrável, com aproximadamente 2 metros de altura, de alumínio, com no mínimo 7 degraus, com pés antiderrapantes	10%	RS 350,00	RS 35,00
3	Escada dobrável	Unidade	Escada dobrável, de alumínio, com 3 a 4 degraus, suporta até 120kg, com pés antiderrapantes	10%	RS 300,00	RS 30,00
4	Escada multifuncional	Unidade	Escada multifuncional, 4x4, articulada, 14 a 17 degraus, de alumínio, suporta até 150kg, com pés antiderrapantes.	10%	RS 250,00	RS 25,00
5	Extensão Elétrica	Unidade	Extensão elétrica reforçada com no mínimo 50 metros de comprimento.	10%	RS 120,00	RS 12,00
6	Lavadora alta pressão	Unidade	Lavadora de alta pressão de no mínimo 2000 PSI – 220V - Ref. Marca WAP - Modelo FW00542.	10%	RS 750,00	RS 75,00
7	Lavadora Tanquinho	Unidade	Lavadora tipo tanquinho, semiautomática, com tampa, desligamento automático, capacidade mínima de 7kg, 220V.	10%	RS 600,00	RS 60,00
8	Mangueira 50 m	Unidade	Mangueira plástica, com conexões, esguicho e gatilho. No mínimo 50 metros de comprimento.	10%	RS 90,00	RS 9,00
9	Varal	Unidade	Varal de chão com abas em aço; medidas aproximadas 94X56X152 cm.	10%	RS 125,00	RS 12,50

10	Carrinho de lixo	Unidade	Carro coletor de lixo, fabricado em estrutura metálica, o balde de coleta fabricado em plástico ou metal de alta resistência, com rodas pneumáticas para uso em áreas não pavimentadas, capacidade mínima de 80 litros.	10%	R\$ 300,00	R\$ 30,00
11	Extratora lavadora a vapor	Unidade	Extratora Lavadora a Vapor Como aspirador – realiza a remoção de sólidos e líquidos; Como extratora – aplica a remove o vapor, o detergente ou a mistura destes em uma única operação;	10%	R\$ 120,00	R\$ 12,00
					Valor anual	R\$ 365,50
					Valor mensal	R\$ 30,46
Quantidade de postos					8	R\$ 3,81

1 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses						
Item	Descrição	Período para troca	Quantidade	Anual	Valor unitário	Valor total
a	Calça comprida em brim com bolsos laterais e traseiros	6 meses	2 por funcionário	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
b	Jalecos em brim, manga curta, com logomarca da empresa impressa ou bordada no bolso	6 meses	2 por funcionário	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
c	Camiseta manga curta, malha fria, 100% algodão, gola esporte com emblema da empresa pintado.	6 meses	2 por funcionário	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
d	Camiseta manga longa, malha fria, gola esporte com emblema da empresa pintado.	6 meses	2 por funcionário	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
e	Casaco ou jaqueta em nylon, com zíper na frente e bolsos laterais, com forro interno.	12 meses	1 por funcionário	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
f	Casaco tipo moletom, material algodão.	12 meses	1 por funcionário	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
g	Calçado ocupacional, confeccionado em couro hidrofugado, palmilha montada pelo sistema strobil, com bico de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto.	6 meses	1 por funcionário	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
h	Calçado ocupacional tipo bota Classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica, cano longo.	6 meses	1 por funcionário	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
					Total	R\$ 889,00
					Mensal	R\$ 74,08

Tabela 5: EPI's a serem disponibilizados aos funcionários.						
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	
1	Calçado ocupacional, confeccionado em couro hidrofugado, palmilha montada pelo sistema strobil, com bico de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto,	Par	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00	
2	Calçado ocupacional tipo bota Classe II (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica, cano longo.	Par	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00	
4	Luva de látex forrada com palma antiderrapante, cano longo.	Par	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00	
5	Máscara Descartável, respirador semifacial PFF2, para proteção contra poeiras, névoas e fumos.	Unidade	50	R\$ 7,58	R\$ 379,00	
6	Óculos de Proteção contra partículas multidirecionais. Incolor.	Unidade	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00	
7	Protetor Solar FPS 30, 120g.	Unidade	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00	
8	Luva Nitrílica, na cor verde, punho longo 45cm.	Par	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00	
					Anual	R\$ 2.191,00
					Mensal	R\$ 182,58

**Anexo IV - Termo-de-Homologação-PE-72-2021.pdf**

## ➤ Pregão Eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Média e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00072/2021

Às 14:53 horas do dia 04 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALDELIR FERNANDO LUIZ, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23473001329202160, Pregão nº 00072/2021.

### Resultado da Homologação

#### Item: 1

**Descrição:** Serviço especializado de limpeza

**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 403.726,3200

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 365.000,0000 , com valor negociado a R\$ 361.551,6000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/08/2021 13:54:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 20.693.893/0001-05, Melhor lance: R\$ 365.000,0000, Valor Negociado: R\$ 361.551,6000
Homologado	04/08/2021 14:53:54	ALDELIR FERNANDO LUIZ	

Fim do documento

**Anexo V - Parecer\_II\_\_Planilha\_II\_-\_\_Item\_1\_Adservi-  
PE 02\_2020 Reitoria.pdf**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

CGCOF/DAP/REITORIA/IF Catarinense.

Processo: 23348.001191/2020-53

Licitação: Pregão Eletrônico 02/2020

Objeto: Prestação de serviços de limpeza para atender as necessidades da Reitoria.

Empresa: Adservi Administradora de Serviços Ltda.

CNPJ: 02.531.343/0001-08

Blumenau/SC, 05 de maio de 2020.

À

**Cristiane Westphal**

Coordenação de compras e licitações

**PARECER 044/2020**

Considerando a Planilha dos Custos e Formação de Preço apresentada pela empresa Adservi Administradora de Serviços, em relação aos serviços de limpeza, Pregão Eletrônico nº 02/2020, referente ao IFC Reitoria.

Considerando o teor da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações no que se refere a pactuação.

Considerando o Anexo III da Portaria nº 07, de 09 de março de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos proponentes em licitações para a contratação de serviços terceirizados.

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho de Categoria nº SC000108/2020, com registro no MTE em 30/01/2020, processo nº 10263.100199/2020-90.

Considerando as atribuições desta contadoria, como sendo responsável pela análise dos custos das planilhas decorrentes da convenção coletiva e demais alterações legais, não cabendo a este setor inferir em quaisquer outros aspectos relativos ao processo.

Constatou-se o que segue:

Os valores apresentados estão de acordo com as legislações tributárias e trabalhistas, bem como os cálculos, de acordo com as normas em vigência. Destaca-se, no entanto, que o valor da primeira proposta foi de **R\$ 16.627,77**, valor acima da atual, não pode haver majoração da proposta.

Acompanhado do parecer, segue a planilha de formação de preços com os itens calculados conforme análise dessa contadoria, que, mantendo os demais percentuais e valores

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

---

apresentados pela empresa, resultou em um valor mensal de **R\$ 16.629,45** (dezesesseis mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e quarenta e cinco centavos) e em um valor global de **R\$ 199.553,45** (cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para o item 1 - Reitoria.

Sem mais para o momento, enviamos para apreciação e providências.

Atenciosamente,

---

Charles Laubenstein  
Contador – IFC Reitoria  
CRC SC-038093/O-4

**Planilha de Custo e Formação de Preço Oficial**

<b>Número do processo</b>	23348.001191/2020-53
Licitação nº	Pregão Eletrônico 02/2020

Dia 14/04/2020 às 09:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apreciação da proposta (dia/mês/ano)	04/05/2020
B	Município/DF	Blumenau/SC
C	CCT	SC000108/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do serviço

Servente de limpeza	
Posto de serviço:	4
Nº de empregados:	1
Nº de dias trabalhados:	22
Carga horária semanal:	44
Valor vale transporte	R\$ 4,30
Valor auxílio alimentação:	R\$ 17,29

**Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

1	Tipo de serviço	Servente	Servente c/ risco	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	5143-20	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.159,73	R\$ 1.159,73	
4	Categoria profissional			
5	Data base da categoria	01/01/2020	01/01/2020	

Módulo 1 - Composição da remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.159,73	R\$ 1.159,73		
B	Adicional de periculosidade	30,00%		R\$ 347,92		
C	Adicional de insalubridade	20,00%	R\$ 231,95			
D	Adicional noturno					
E	Adicional de hora noturna reduzida					
F	Outros (especificar)					
	<b>Total</b>		<b>R\$ 1.391,68</b>	<b>R\$ 1.507,65</b>		

Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias

2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	8,33%	R\$ 115,93	R\$ 125,59		
B	Férias e adicional de férias	12,10%	R\$ 168,39	R\$ 182,43		
	<b>Total</b>		<b>R\$ 284,32</b>	<b>R\$ 308,01</b>		

Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 335,20	R\$ 363,13		
B	Salário educação	2,50%	R\$ 41,90	R\$ 45,39		
C	SAT	2,96%	R\$ 49,61	R\$ 53,74		
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 25,14	R\$ 27,23		
E	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 16,76	R\$ 18,16		
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,06	R\$ 10,89		
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,35	R\$ 3,63		
H	FGTS	8,00%	R\$ 134,08	R\$ 145,25		
	<b>Total</b>	<b>36,76%</b>	<b>R\$ 616,10</b>	<b>R\$ 667,44</b>		

Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários

2.3	Benefícios mensais e diários	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 4,30	R\$ 119,62	R\$ 119,62		
B	Auxílio-refeição/alimentação	R\$ 17,29	R\$ 376,58	R\$ 376,58		
C	Assistência médica e familiar	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00		
D	Outros (especificar)		R\$ 71,09	R\$ 76,89		
D.1	Prêmio assiduidade	5,00%	R\$ 69,58	R\$ 75,38		
D.2	Seguro de vida	R\$ 1,51	R\$ 1,51	R\$ 1,51		
	<b>Total</b>		<b>R\$ 578,29</b>	<b>R\$ 584,08</b>		

Quadro-resumo do módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) salário, férias e adicional de férias		R\$ 284,32	R\$ 308,01		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 616,10	R\$ 667,44		
2.3	Benefícios mensais e diários		R\$ 578,29	R\$ 584,08		
	<b>Total</b>		<b>R\$ 1.478,70</b>	<b>R\$ 1.559,53</b>		

Módulo 3 – Provisão para rescisão

3	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,04	R\$ 7,63		
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	8,00%	R\$ 0,56	R\$ 0,61		
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	1,60%	R\$ 26,82	R\$ 29,05		

D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,67	R\$ 0,73		
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio	36,76%	R\$ 0,25	R\$ 0,27		
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	1,60%	R\$ 26,82	R\$ 29,05		
<b>Total</b>			<b>R\$ 62,15</b>	<b>R\$ 67,33</b>		

Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente  
Submódulo 4.1 – Substituto nas ausências legais

4.1	Composição do custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias					
B	Substituto na cobertura de ausências legais	0,20%	R\$ 2,78	R\$ 3,02		
C	Substituto na cobertura de licença-paternidade	0,02%	R\$ 0,28	R\$ 0,30		
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	0,20%	R\$ 2,78	R\$ 3,02		
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,42	R\$ 0,45		
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)					
<b>Total</b>			<b>R\$ 6,26</b>	<b>R\$ 6,78</b>		

Submódulo 4.2 – Substituto na intrajornada

4.2	Substituto na intrajornada	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação					
<b>Total</b>						

Quadro-resumo do Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente

4	Custo de reposição do profissional ausente	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas ausências legais		R\$ 6,26	R\$ 6,78		
4.2	Substituto na intrajornada					
<b>Total</b>			<b>R\$ 6,26</b>	<b>R\$ 6,78</b>		

Módulo 5 - Insumos diversos

5	Insumos diversos	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes		R\$ 24,00	R\$ 24,00		
B	Materiais		R\$ 707,43	R\$ 707,43		
C	Equipamentos		R\$ 13,75	R\$ 13,75		
D	Outros (especificar)					
<b>Total de Insumos diversos</b>			<b>R\$ 745,18</b>	<b>R\$ 745,18</b>		

Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro

6	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	2,00%	R\$ 73,68	R\$ 77,73		
B	Lucro	2,00%	R\$ 75,15	R\$ 79,28		
C	Tributos	12,25%	R\$ 535,06	R\$ 564,48		
C1	Tributos federais (especificar)	9,25%	R\$ 404,03	R\$ 426,24		
C2	Tributos estaduais (especificar)					
C3	Tributos municipais (especificar)	3,00%	R\$ 131,04	R\$ 138,24		
<b>Total</b>			<b>R\$ 683,90</b>	<b>R\$ 721,49</b>		

Quadro-resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 1.391,68	R\$ 1.507,65		
B	Módulo 2 – Encargos e benefícios anuais, mensais e diários	R\$ 1.478,70	R\$ 1.559,53		
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R\$ 62,15	R\$ 67,33		
D	Módulo 4 – Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 6,26	R\$ 6,78		
E	Módulo 5 - Insumos diversos	R\$ 745,18	R\$ 745,18		
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>		<b>R\$ 3.683,97</b>	<b>R\$ 3.886,48</b>		
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 683,90	R\$ 721,49		
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 4.367,87</b>	<b>R\$ 4.607,97</b>		

Quadro-resumo do valor mensal dos serviços

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
1	R\$ 4.367,87	1	R\$ 4.367,87		
2	R\$ 4.607,97	1	R\$ 4.607,97		
<b>Valor mensal dos serviços</b>					<b>R\$ 16.629,45</b>

Quadro demonstrativo do valor global da proposta

A	Valor proposto por unidade de medida				R\$ 4.367,87
B	Valor mensal do serviço				R\$ 16.629,45
C	Valor global da propostas				R\$ 199.553,45

Complemento dos serviços de limpeza e conservação

Mão de obra	Área	Produtividade	Preço homem-mês	Subtotal
Encarregad Servente	Pisos acarpetados	1200	0,00002778	
			0,00083333	R\$ 4.367,87
				R\$ 3,64
Encarregad Servente	Pisos frios	1200	0,00002778	
			0,00083333	R\$ 4.367,87

Encarregad					R\$ 3,64
Servente	Laboratórios	450	0,00007407		
			0,00222222	R\$ 4.367,87	R\$ 9,71
					R\$ 9,71
Encarregad					
Servente	Almoxarifado/galpões	2500	0,00001333		
			0,00040000	R\$ 4.367,87	R\$ 1,75
					R\$ 1,75
Encarregad					
Servente	Oficinas	1800	0,00001852		
			0,00055556	R\$ 4.367,87	R\$ 2,43
					R\$ 2,43
Encarregad					
Servente	Áreas com espaços livres – saguão, hall e salão	1500	0,00002222		
			0,00066667	R\$ 4.367,87	R\$ 2,91
					R\$ 2,91
Encarregad					
Servente	Banheiros	300	0,00011111		
			0,00333333	R\$ 4.367,87	R\$ 14,56
					R\$ 14,56
Encarregad					
Servente	Pisos pavimentados adjacentes/contínuos às edificações	1800	0,00001852		
			0,00055556	R\$ 4.367,87	R\$ 2,43
					R\$ 2,43
Encarregad					
Servente	Varição de passeios e arruamentos	9000	0,00000370		
			0,00011111	R\$ 4.367,87	R\$ 0,49
					R\$ 0,49
Encarregad					
Servente	Pátios e áreas verdes com alta frequência	2700	0,00001235		
			0,00037037	R\$ 4.367,87	R\$ 1,62
					R\$ 1,62
Encarregad					
Servente	Pátios e áreas verdes com média frequência	2700	0,00001235		
			0,00037037	R\$ 4.367,87	R\$ 1,62
					R\$ 1,62
Encarregad					
Servente	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2700	0,00001235		
			0,00037037	R\$ 4.367,87	R\$ 1,62
					R\$ 1,62
Encarregad					
Servente	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	0,00000033		
			0,00001000	R\$ 4.367,87	R\$ 0,04
					R\$ 0,04
Encarregad					
Servente	Áreas hospitalares e assemelhadas	450	0,00007407		
			0,00222222	R\$ 4.367,87	R\$ 9,71
					R\$ 9,71

Mão de obra	Área	Produtividade	Frequência no mês	Jornada de trabalho no mês	Preço homem-mês	Subtotal
Encarregad	Face externa com exposição a situação de risco	160	0,00020833	16,00	0,00001766	
Servente			0,00625000	16,00	0,00052977	R\$ 4.607,97
						R\$ 2,44
Encarregad	Face externa sem exposição a situação de risco	380	0,00008772	16,00	0,00000744	
Servente			0,00263158	16,00	0,00022306	R\$ 4.367,87
						R\$ 0,97
Encarregad	Face interna	380	0,00008772	16,00	0,00000744	
Servente			0,00263158	16,00	0,00022306	R\$ 4.367,87
						R\$ 0,97
Mão de obra	Área	Produtividade	Frequência no semestre	Jornada de trabalho no semestre	Preço homem-mês	Subtotal
Encarregad	Fachadas envidraçadas	160	0,00156250	8,00	0,00001104	
Servente			0,00625000	8,00	0,00004415	R\$ 4.607,97
						R\$ 0,20

#### Valor mensal dos serviços

Tipo de área	Preço mensal unitário	Área	Periodicidade (diária)	Área total à ser limpa	Subtotal	Empregados necessários
Pisos frios – recepção	R\$ 3,64	22,65	2	45,3	R\$ 164,89	0,03775
Pisos frios – demais	R\$ 3,64	1776,09	1	1776,09	R\$ 6.464,77	1,480075
Banheiros	R\$ 14,56	123,84	2	247,68	R\$ 3.606,11	0,8256
Pisos pavimentados adjacentes/contínuos às edificações	R\$ 2,43	1849,58	1	1849,58	R\$ 4.488,18	0,68502962963
						<b>3,03</b>
Tipo de área	Preço mensal unitário	Área	Periodicidade (mensal)	Área total à ser limpa	Subtotal	Empregados necessários
Esquadrias internas – sem risco	R\$ 0,97	139,45	12	1673,4	R\$ 1.630,41	4,40368421053
Face externa – sem risco	R\$ 0,97	368,44	0,25	92,11	R\$ 89,74	0,24239473684
Face interna e externa – com risco	R\$ 2,44	303,72	0,25	75,93	R\$ 185,36	0,4745625
						<b>5,12</b>
<b>Total</b>					<b>R\$ 16.629,45</b>	



---

*Emitido em 12/05/2020*

**PARECER N° 1427/2020 - COMLIC/REI (11.01.18.47)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/05/2020 14:31 )*

CHARLES LAUBENSTEIN

CONTADOR

CGCOF/REI (11.01.18.00.32)

Matrícula: 2269102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**1427**, ano: **2020**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **12/05/2020** e o código de verificação: **7ec076dfc5**

**Anexo VI - Termo\_Homologao\_-\_Prego\_02\_2020-  
Reitoria.pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Media e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia Catarinense

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2020 (SRP)

Às 11:04 horas do dia 12 de maio de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23348001191202053, Pregão nº 00002/2020.

### Resultado da Homologação

#### Item: 1

**Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza

**Descrição Complementar:** Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para a Reitoria do IFC.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.695,3700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.634,0000 , com valor negociado a R\$ 16.627,7700 e a quantidade de 12 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/05/2020 11:12:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.531.343/0001-08, Melhor lance: R\$ 16.634,0000, Valor Negociado: R\$ 16.627,7700
Homologado	12/05/2020 11:04:32	SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES	

#### Item: 2

**Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza

**Descrição Complementar:** Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o IFC - Campus Blumenau.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 32.641,1800

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 32.535,0000 , com valor negociado a R\$ 32.518,8000 e a quantidade de 12 Unidade .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/05/2020 11:12:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.750.520/0001-91, Melhor lance: R\$ 32.535,0000, Valor Negociado: R\$ 32.518,8000
Homologado	12/05/2020 11:04:42	SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES	



**Item: 3****Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza**Descrição Complementar:** Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o IFC - Campus Brusque.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22.692,4700**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 21.556,0000 , com valor negociado a R\$ 21.534,4300 e a quantidade de 12 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/05/2020 11:12:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.750.520/0001-91, Melhor lance: R\$ 21.556,0000, Valor Negociado: R\$ 21.534,4300
Homologado	12/05/2020 11:04:51	SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES	

**Item: 4****Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza**Descrição Complementar:** Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o IFC - Campus Fraiburgo.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36.155,7100**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31.435,0000 e a quantidade de 12 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/05/2020 11:12:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 83.953.331/0001-73, Melhor lance: R\$ 31.435,0000
Homologado	12/05/2020 11:04:59	SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES	

**Item: 5****Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza**Descrição Complementar:** Serviços de limpeza, conservação e asseio com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o IFC - Campus Rio do Sul.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 90.792,2400**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,10 %**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	04/05/2020 10:06:50	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Equívocos no dimensionamento do item, conforme e-mail da Coordenação-Geral de Compras. Novo edital será publicado.
Homologado	12/05/2020 11:05:08	SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES	

**Fim do documento**



---

Emitido em 12/05/2020

**HOMOLOGAÇÃO Nº 147/2020 - COMLIC/REI (11.01.18.47)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 13/05/2020 08:41 )*

CRISTIANE WESTPHAL

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

COMLIC/REI (11.01.18.47)

Matrícula: 2125098

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**147**, ano: **2020**, tipo: **HOMOLOGAÇÃO**, data de emissão: **12/05/2020** e o código de verificação: **3d22787d4f**

**Anexo VII - 16.**

**\_Primeiro\_Termo\_Aditivo\_Prorrogao\_e\_repactuaao\_PE  
02\_2020 Reitoria - Contrato 56\_2020.pdf**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria  
PROAD – Coordenação Geral de Compras e Licitações/Contratos

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 56/2020**

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e repactuação ao Contrato nº 56/2020, firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense** e a empresa **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA** para prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense**, autarquia federal, com sede nesta cidade, na Rua das Missões nº 100, Bairro Ponta Aguda, CNPJ nº **10.635.424/0001-86**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Reitora, Prof. Sônia Regina de Souza Fernandes, Brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 691.144.399-72, nomeada pelo Decreto não numerado de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU Seção 02 de 13 de janeiro de 2016, e de outro lado a empresa **ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº **02.531.343/0001-08**, estabelecida na Rua Gerônimo Thives, 196, sala 01, Barreiros, município de Florianópolis - SC, CEP 88.117-290, Fone/fax: 48 3346-7887 ou 48 3346-6520, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora Yeny Paola Rodriguez Alberto, colombiana, solteira, contadora, portadora do CPF 801.228.979-27, e celebram o presente Termo de Prorrogação Contratual, para o exercício de 2021, para a continuidade dos serviços contratados, do qual são partes integrantes, o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020 e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constantes do Processo nº 23348.001191/2020-53, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

**1.1.** O contrato 56/2020, na cláusula presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 10/08/2021 e término em 09/08/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUAL DO CONTRATO**

**2.1** Com amparo na Convenção Coletiva de Trabalho – **SC000152/2021**, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 02/02/2021; Cláusula Sexta do contrato nº 56/2020; art. 54, Instrução Normativa nº 05, de 05 de maio de 2017 - MPOG; art. 40, IX, Lei nº 8.666/93, que se proceda a repactuação do valor mensal do contrato de R\$ 16.627,77 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) passando a ser de **R\$ 17.282,40 (dezesete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, com efeito a partir de **01/01/2021**, data da ocorrência do fato gerador da Repactuação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

**3.1** A contratada se obriga a complementar o prazo da garantia exigida no contrato inicial, mantendo-se o percentual correspondente a 5%(cinco) do valor global do contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria  
PROAD – Coordenação Geral de Compras e Licitações/Contratos

**4.1.** O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Reitora, Sônia Regina de Souza Fernandes, e encontra amparo legal no art. art. 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda, subcláusula 2.1 do Contrato n. 56/2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Blumenau, 15 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Sônia Regina de Souza Fernandes  
**Reitora do IFC**  
Representante Contratante

\_\_\_\_\_  
Yeny Paola Rodriguez Alberto  
**ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
Representante Contratada

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

<b>Data de verificação</b>	19/03/2021 08:44:54 BRT
<b>Versão do software</b>	2.6.1
<b>Nome do arquivo</b>	Primeiro Termo Aditivo prorrogação de prazo e repactuação ao CT 56.2020_....pdf

▼ Assinatura por CN=YENY PAOLA RODRIGUEZ ALBERTO:80122897927, OU=29220898000195, OU=AR FLORIPA CERTIFICACAO DIGITAL, OU=VALID, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna Wust



TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
**ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS  
LTDA EM FAVOR DE YENY PAOLA  
RODRIGUEZ ALBERTO E OUTROS, NA  
FORMA ABAIXO.**

**SAIBAM** quantos a presente virem, que aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (**25/09/2020**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.531.343/0001-08, com sede e foro em São José-SC, na Rua Geroncio Thives, 196, Sala 01, Barreiros, neste ato representado por seu administrador: **Tacio Cezar Neves de Miranda**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, turismólogo, portador da CNH nº 04150386188-DETRAN-PR, CI RG nº 7.299.105-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 070.473.269-60, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Ricardo Lemos, 454, Apto 202, Ahú, Curitiba-PR; Conforme Capítulo V, Cláusula Décima Sexta, da Vigésima Quinta Alteração Contratual Consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 20203187067, em 10/09/2020; Ata da Reunião Extraordinária de Sócios, realizada em 21/10/2019, registrada sob nº 20195314158, em 04/11/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, e Certidão Simplificada expedida em 24/09/2020, e aqui devidamente arquivados no livro 271-CS, às fls. 043 e livro 274-CS, às fls. 086; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seus procuradores: **YENY PAOLA RODRIGUEZ ALBERTO**, colombiana, solteira, maior e capaz, contadora, portadora da Passaporte nº AO955318-República da Colombia, inscrita no CPF/MF sob nº 801.228.979-27, email: não declarado, residente e domiciliada na Rua Caetano José Ferreira, 387, Ap. 705, São José-SC; **FERNANDA UHLMANN SANTORO**, brasileira, solteira, maior e capaz, administradora, portadora da CI RG nº 3751458-SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 054.931.929-85, email: não declarado, residente e domiciliada na Rodovia João Paulo, 710, Ap. 604-A, Torre 02, Florianópolis-SC; **ISRAEL FONTANELLA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da CI RG nº 3.789.205-SSP, inscrito no CPF/MF sob nº 006.663.769-48, email: não declarado, residente e domiciliado na Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1.434, Centro, Florianópolis-SC; a quem confere a quem confere poderes, agindo em conjunto ou individualmente, com a devida e expressa prestação de contas a outorgante, sendo para onde necessário for e com esta se apresentar, para **ADMINISTRAR E TRATAR DOS NEGÓCIOS E INTERESSES DA OUTORGANTE**; podendo para tanto: 1). Representá-la perante quaisquer instituições financeiras, bem como perante quaisquer estabelecimentos bancários em quaisquer de suas agências, inclusive perante os seguintes Bancos: **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Central do Brasil, Banco Santander S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB, Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI**, e outros Bancos mesmo aqui não expressamente mencionados, em





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna W. Obladen

TRASLADO



quaisquer de suas agências, com a finalidade de abrir, movimentar ou encerrar contas bancárias, por quaisquer meios, inclusive eletrônico, podendo para tanto fazer depósitos e retiradas de quaisquer importâncias; emitir, endossar, descontar, aceitar, receber, sacar, protestar e assinar recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, firmar bordereaux, concordar ou não com balancetes ou saldos e demais papéis do giro bancário, cadastrar e recadastrar senhas, solicitar, retirar, renovar e utilizar cartões magnéticos, requisitar extratos de contas para o uso da mesma; verificar saldos, concordar ou não com os mesmos, assinar e retificar contratos de quaisquer natureza, caucionar e entregar cobranças bancárias, duplicatas e notas promissórias, pode receber todas e quaisquer somas devidas à Outorgante, dando quitação; emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas, notas promissórias, duplicatas mercantis, cambiais; fazer aplicações financeiras a qualquer prazo, seja em fundos, mercado aberto, poupança, ações, ouro-metal, RDC-CDB, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; 2). Poderes para admitir e demitir empregados, assinando contratos de trabalho e suas rescisões com as cláusulas de estilo, Carteiras Profissionais e o que mais preciso for, pode inclusive comparecer em audiências, efetuando homologações, apresentar provas, prestar declarações e esclarecimentos, assinar toda a documentação necessária; tratar dos assuntos referentes a rescisão contratual, assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos; dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista; juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações; representar junto a sindicatos em geral, podendo requerer e acompanhar processos, assinar termos, recolher taxas, fazer acertos e acordos, solicitar averbações e cancelamentos, anexar e retirar documentos; 3). Poderes para representá-la no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Procon, Juizado de Pequenas Causas, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Delegacias, Varas Cíveis, Varas de Família e onde mais se fizer necessário, na defesa dos direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto comparecer em audiências, discutir, deliberar, concordar, discordar, ter acesso a processos, efetuar pagamentos, receber quitação, receber, passar recibos, dar quitação; requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; Constituir advogados para defender os interesses e direitos da outorgante, conferindo os poderes contidos na cláusula "ad-judicia" e "ad-judicia et extra", para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal na defesa dos direitos e interesses da mesma, mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão e sentença, e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos e dar quitação, impetrar mandato de segurança, apresentar provas, prestar declarações e informações; 4). Representar a empresa Outorgante, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos públicos e privados, tratando de tudo que diga respeito à participação da outorgante em licitações, podendo para tanto os ditos procuradores, participarem de sessões públicas de todas as fases da licitação e seus julgamentos, assinar as respectivas atas, formular impugnações, renunciar ao direito de recurso, assim pedidos, inclusive propostas e declarações, podendo também assinar contratos, formular e aplicar lances em pregões, representar a Outorgante junto a quaisquer repartições públicas, podendo nelas tratar e dar soluções a qualquer assunto de interesse da Outorgante





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIAL DO CAJURU

João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna Wust Ob



TRASLADO

encaminhar processos, verificar, combinar, confessar, re-ratificar. praticar qualquer ato que venha de encontro aos interesses da outorgante, inclusive sub-rogar os poderes do presente instrumento, a fim de constituir em nome da outorgante. seus advogados para representa-la tanto na esfera administrativa como na judicial, principalmente para que estes proponham demandas em interesse da outorgante; 5). Confere ainda poderes para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, paraestatais, de economia mista, judiciárias, administrativas, alfândegas, delegacias de polícia, Receita Federal, Receita Estadual, Secretaria da Receita Federal, indústria e comércio, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, TRE, IBAMA, IAP, INCRA, Juntas Comerciais, Empresa Brasileiro de Correios e Telégrafos, PROCON, Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, Serasa, Cartórios, Tabelionatos, Registro de Títulos e Documentos, Prefeituras Municipais, Imobiliárias em geral, Sindicatos, Companhias de Seguro em geral, Corretoras de Seguros, Agentes Financeiros, Companhias telefônicas e de comunicação, Tim, Vivo, Claro, Oi, indústria, comercio e demais órgão públicos e privados, podendo juntar, retirar e desentranhar papéis, assinar documentos, assinar plantas, requerimentos, memoriais, formulários e papéis, requerer e acompanhar processos, pagar taxas, impostos, multas, contribuições e emolumentos; firmar convênios e contratos de prestação de serviços; assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; autorizar débitos em conta corrente, autorizar as transferências de pagamento por meio de cartas, com rendimentos pré-pós fixados ou de flutuação de mercado, assinando todos documentos necessários para essas exclusivas aplicações; retirar títulos de cartórios, fazer ocorrências de cobrança, baixando, concedendo abatimentos, prorrogando, solicitando protestos, executando, cobrando juros de mora; pode comprar e vender mercadorias e serviços do ramo da Outorgante; estipular e concordar com cláusulas e condições, formas, multas e prazos de pagamentos, assinar renovações de contratos, assinar declarações de rendimentos e de bens, receber cheque de restituição do imposto de renda; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, **desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social e Alterações da empresa outorgante. Não podendo substabelecer** a presente no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes. **A presente procuração é válida por 01 (um) ano a contar desta data.** Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. As partes declaram que não são pessoas politicamente





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

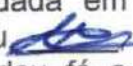
João Geraldo Lazzarotto

TABELIÃO E REGISTRADOR

Substituta: Angelita Erna Wust Obliger



### TRASLADO

expostas, que não desempenham ou desempenharam nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 0000000040861347-9, Nosso Número: 14000000006125976 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 4932/2020, em 25/09/2020, perante mim, (a.) Daiane Ramos da Luz, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelaio, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$78,09, (VRC 404,62), Funrejus: R\$19,52, Selo: R\$0,80, ISS: R\$3,12, Fadep: R\$3,90 - Total: R\$105,44. Selo Digital Nº Vf5FR.cUY8R.Iv3Cr, Controle: 27H2M.O2Uzq. Curitiba-PR, 25 de setembro de 2020. (aa.) TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA. João Geraldo Lazzarotto, Tabelaio.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu  João Geraldo Lazzarotto, Tabelaio, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Curitiba-PR, 25 de setembro de 2020.

Em Teste  da Verdade

*Eduardo Geronimo Alves de Moraes*  
Escrevente



  
João Geraldo Lazzarotto  
Tabelaio

Pouy 23







**25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA**

**ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 02.531.343/0001-08 – NIRE 42.202.51.258-9**

**SERDAN BRASIL HOLDING LTDA**, NIRE 41208951311, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.286.755/0001-90, com sede na Avenida República Argentina, nº. 1.228, Sala 712, Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP 80.620-010, neste ato representada por **Tacio Cezar Neves de Miranda**, brasileiro, natural da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de dezembro de 1988, residente na Rua Ricardo Lemos – nº 454 – Apto. 202 – Ahú – CEP 80.540-030 – Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 070.473.269-60, portador da CI nº 7.299.105-2 emitida pelo SESP/PR, simplesmente denominada “**Serdan Brasil**”; e

**JESÚS HERNANDO ACOSTA MARTÍNEZ**, colombiano, natural da Cidade de Bogotá, Colômbia, solteiro, empresário, domiciliado na Calle 93 No.19B-31 na Cidade de Bogotá Colômbia, inscrito no CPF sob o nº 094.466.951-47, portador do Passaporte Nº. AM626007, expedido pelo Governo Colombiano em 17/01/2011, válida até 16/01/2021, neste ato representado por **Tacio Cezar Neves de Miranda**, brasileiro, natural da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de dezembro de 1988, residente na Rua Ricardo Lemos – nº 454 – Apto. 202 – Ahú – CEP 80.540-030 – Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 070.473.269-60, portador da CI nº 7.299.105-2 emitida pelo SESP/PR, simplesmente denominado “**Acosta**”;

únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº. 42202512589**, com sede Rua Gerônimo Thives, nº. 196, Sala 01, Barreiros, São José, SC, CEP 88.117-290, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 02.531.343/0001-08**, simplesmente denominada “**Sociedade**” e, ainda,

têm entre si justo e acordado, deliberar de pleno e comum acordo e ajustar a presente 24ª Alteração Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA SOCIEDADE.**

A Sociedade inclui em seu objeto as atividades de:



Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20203187067 Protocolo 203187067 de 09/09/2020 NIRE 42202512589

Nome da empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61867536644340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



10/09/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASs.YQ4KEsvPIs9QD-BXaA&chave2=Ug8cwwspH\_-cKj15CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07047326960-TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA

-Monitoramento à distância garantido e rastreamento de cargas, monitoramento eletrônico de transporte de mercadorias e cargas, monitoramento à distância de veículos de cargas.

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 02.531.343/0001-08 – NIRE 42.202.51.258-9**

### **CAPÍTULO I**

#### **Da Denominação Social, da Sede e Foro, da Denúncia de filiais, do Objeto Social, do Início das Atividades e do Prazo de Duração**

**Clausula 1ª** – Possui o nome empresarial de “**ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**” e tem sua sede estabelecida na Rua Geroncio Thives, nº. 196, Sala 01, Barreiros, São José, SC, CEP 88.117-290, e o seu Foro, por mais privilegiados que outros sejam, será o da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina.

**Parágrafo único** – A sociedade não tem filiais, e Escritórios Regionais mas poderá abri-las em qualquer parte do Território Nacional, desde que os interesses sociais assim o determinem.

**Clausula 2ª** – O objeto da Sociedade será: Terceirização de serviços prestados a órgãos públicos, empresas públicas e privadas, bancos, fundações e pessoas físicas, nas funções de limpeza conservação e manutenção, copeiras, conservação de cabines e abrigos, serviços de limpeza em áreas industriais, serviços de limpeza de carpete/tapetes, agentes de serviços gerais, empregada doméstica, camareira, lavadeiros em gerais, lavar e passar roupas, serviços de limpeza de faixas de servidão, varredores de limpeza urbana, coletores de lixo urbano, serviços de limpeza e conservação predial, limpeza de caixas de águas, serviços de poda de árvores em linha de distribuição desenergizada e energizadas, jardineiro, mão de obra especializadas, eletricitas, carpinteiro, marceneiro, servente, pedreiro, engenheiro civil, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, armador de ferros, ferreiro, encanador, operador de máquinas, arquiteto, urbanista, técnico agrícola, pintor, controle de acesso em áreas operacionais e restritas em aeroportos e terminais de cargas, carregadores de cargas, transportes rodoviários de pessoal por automóvel, motorista, office-boy, garagista com habilitação, zelador, porteiro, serviços de leitura de medidores e energia elétricas e água, secretária, recepcionista, ascensorista, telefonista, telemarketing, teleprocessamentos, auxiliar administrativo, assistente técnico administrativo, administradora de consorcio, administração de condomínio, supervisores, supervisor geral, supervisor de campo, líder de grupo, representantes comercial e comércio, balconista, vendedores ambulantes, serviços de promotores de vendas, serviços de repositores de mercadorias, cozinheira, preparação e distribuição de merendas, digitador, médicos, enfermeiras, odontólogo, biólogo, farmacêutico, bioquímico, agentes comunitários de saúde, sociólogo, psicólogo, agente de saúde na combate a dengue, guarda municipal, garçom, costureiras, serviços gráficos, comércio varejista de impressos em gerais emitidos, sistema eletrônico de processamento de dados.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20203187067 Protocolo 203187067 de 09/09/2020 NIRE 42202512589

Nome da empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61867536644340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/09/2020



publicidade, desenhista, panfletagem, encadernações, digitalizador, atividade de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, monitoramento à distância garantido e rastreamento de cargas, monitoramento eletrônico de transporte de mercadorias e cargas, monitoramento à distância de veículos de cargas e seleção e agenciamento de mão-de-obra.

**Clausula 3ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 1998.

**Clausula 4ª** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II

### Do Capital Social, das Quotas, dos Sócios Quotista e da Responsabilidade do Tipo Societário.

**Cláusula 5ª.** - O capital social da sociedade é de R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil) de reais, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional nas respectivas datas de assinatura dos instrumentos de constituição e alterações.

**Cláusula 6ª** - O capital social fica dividido em 158.000 (cento e cinquenta e oito mil) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) cada e está assim distribuído entre os sócios:

<i>SÓCIO</i>	<i>COTAS</i>	<i>%</i>	<i>VALOR EM R\$</i>
<i>SERDAN BRASIL LTDA</i>	<i>157.842</i>	<i>99,90%</i>	<i>15.784.200,00</i>
<i>JESÚS HERNANDO ACOSTA MARTÍNEZ</i>	<i>158</i>	<i>0,10%</i>	<i>15.800,00</i>
<b><i>TOTAL</i></b>	<b><i>158.000</i></b>	<b><i>100%</i></b>	<b><i>15.800.000,00</i></b>

**Cláusula 7ª** - As cotas de capital do social do valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais), são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros, ou sequer alienadas sob qualquer título ou razão, sem o consentimento expreso da maioria do capital social.

**Parágrafo Único** - Entende-se por maioria do capital social o equivalente a uma das cotas mais 50% (cinquenta por cento) do total do capital social.

## CAPÍTULO III

### Da Elevação do Capital Social ou da Sua Diminuição, das Alterações Contratuais e do Falecimento de Sócio



Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20203187067 Protocolo 203187067 de 09/09/2020 NIRE 42202512589

Nome da empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61867536644340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/09/2020

**Cláusula 8º** - Em caso de elevação do capital social, terão preferência absoluta os sócios quotistas em igualdade de condições e na proporção exata ou não da participação de cada um, a critério e concordância destes.

**Cláusula 9º** - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria do capital social, de acordo com o Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.

**Cláusula 10º** - Ocorrendo diminuição do capital social, esta será proporcional e equivalente às quotas de cada um dos sócios.

**Cláusula 11º** - No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente, passando a participação do sócio desaparecido para seus herdeiros legais.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Do Exercício Social, dos Balanços Gerais e da Distribuição dos Resultados Econômicos**

**Cláusula 12º** - O Exercício Social encerrar-se-á sempre em 31 de dezembro de cada ano, coincidindo o Exercício Social com o Ano Civil.

**Cláusula 13º** - Ao final de cada Exercício Social, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral, apurando-se os resultados econômicos da gestão, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**Cláusula 14º** - Os Resultados anualmente obtidos terão a aplicação que lhes fores determinada pelos sócios representando a maioria do capital social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada a deliberação expressa sobre a sua aplicação pelos sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo 1º** - Observando o disposto no "Caput" desta cláusula, a sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios.

**Parágrafo 2º** - A distribuição de lucros da sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional em relação à participação no capital social, desde que tal distribuição seja aprovada por sócios representando a totalidade do capital social.

**Cláusula 15º** - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados com resultados de exercícios futuros.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Da Administração da Sociedade, da Remuneração dos Dirigentes e da Contabilidade**

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20203187067 Protocolo 203187067 de 09/09/2020 NIRE 42202512589

Nome da empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61867536644340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/09/2020



**Cláusula 16º** - A administração e a representação da sociedade será exercida por **Tácio Cezar Neves de Miranda**, brasileiro, natural da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 10 de dezembro de 1988, residente na Rua Ricardo Lemos – nº 454 – Apto. 202 – Ahú – CEP 80.540-030 – Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, inscrito no CPF sob o nº 070.473.269-60, portador da CI nº 7.299.105-2 emitida pelo SESP/PR, Brasil, respondendo pela administração e representação, ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, assinando em conjunto ou isoladamente

**Parágrafo Primeiro.** Para a realização dos atos administrativos previstos abaixo, o Administrador nomeado na Cláusula 16 anterior deverá obter autorização dos sócios representantes de, pelo menos, 70% (setenta por cento) do capital social da **Sociedade**:

a) Atos que envolvam a participação societária da **Sociedade** em outras sociedades nacionais e/ou internacionais;

b) Atos que envolvam a alienação ou oneração de bens móveis, imóveis e/ou títulos de propriedade da **Sociedade**;

c) Para emissão de cheques será necessário a assinatura em conjunta de pelo menos dois representantes, os quais serão definidos em ata de reuniões. As assinaturas poderão ser do Administrador e um representante ou, na falta do Administrador, poderá ser de dois representantes.

**Cláusula 17º** – A Responsabilidade Técnica da Empresa será exercida por Administradores sendo (funcionário) de Nível Técnico ou Superior.

**Cláusula 18º** - Fica terminantemente vedado o uso da firma em avais nas transações estranhas à sociedade.

**Cláusula 19º**- Pelos serviços que prestar à sociedade, o Administrador, perceberão mensalmente, a título de *pro labore*, valor de um salário mínimo vigente no país, obedecido às limitações impostas pelos dispositivos que regem a matéria.

**Cláusula 20º**- A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários, obedecidas às determinações técnicas e legais pertinentes ao setor.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Finais e Casos Omissos

**Cláusula 21º** - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 22º** - Os casos omissos neste instrumento serão regulados, dirimidos ou definidos, pela legislação específica em cada um.

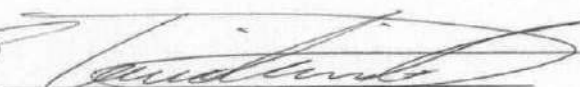
**E, por estarem justas e contratadas**, as partes assinam o presente Instrumento Particular de Contrato Social, para os fins de direito, sendo lavrado em 01 (uma) via, a qual será levada à registro e arquivamento na JUCESC para plena validade.

São José, 10 de agosto de 2020.



**Serdan Brasil Holding Ltda.**

CNPJ nº. 32.286.755/0001-90



**Jesús Hernando Acosta Martínez**

CPF nº. 094.466.951-47



**ADMINISTRADOR:**

**Tacio Cezar Neves de Miranda**

CPF nº. 070.473.269-60

RG nº. 7.299.105-2 SESP PR.





203187067

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	203187067 - 09/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42202512589  
CNPJ 02.531.343/0001-08  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2020  
SOB N: 20203187067

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07047326960 - TACIO CEZAR NEVES DE MIRANDA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/09/2020

Arquivamento 20203187067 Protocolo 203187067 de 09/09/2020 NIRE 42202512589

Nome da empresa ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 61867536644340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/09/2020



Emitido em 19/03/2021

**TERMO ADITIVO Nº 194/2021 - CGCONT/REI (11.01.18.00.20)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 22/03/2021 08:11 )*

DANIELA THOMAS RAUBER  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)  
Matrícula: 1977720

*(Assinado digitalmente em 19/03/2021 09:11 )*

LUCELIA FEDRIGO  
COORDENADOR - TITULAR  
CGCONT/REI (11.01.18.00.20)  
Matrícula: 2376849

*(Assinado digitalmente em 22/03/2021 11:55 )*

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES  
REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**194**, ano: **2021**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **19/03/2021** e o código de verificação: **4a755f28ad**

**Anexo VIII - 4\_TERMOS\_ADITIVOS\_ASSINADOS (2).PDF**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

**PROCESSO Nº 23514.000705/2020-94**  
**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2020**

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2020** FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS BRUSQUE E A EMPRESA TRÍPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFC/CAMPUS BRUSQUE.

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque**, autarquia federal, com sede nesta cidade, na Avenida Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, CEP: 88.354-300, CNPJ nº 10.635.424/0013-10, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Eder Aparecido de Carvalho, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na Rua Luiz Boos, 155, Ap. 1008 – 10º Andar, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC, CEP 88.352-325, CPF nº 205.458.568-84, RG nº. 26.740.685-X SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 102/2020, de 28 de Janeiro de 2020, publicada no DOU em 29 de Janeiro de 2020 e a Empresa **TRÍPLICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.750.520/0001-91, sediado(a) na Av.Gramado, 4080 - Sala 01 - Parque Residencial Três





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

Bandeiras, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.862-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sr.(a) Fernando Barros de Souza, portador do CPF nº 734.043.577-87, e-mail: [contratos@tripliceadm.com.br](mailto:contratos@tripliceadm.com.br), tendo em vista o que consta no Processo nº 23514.000705/2020-94 e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Pregão nº 02/2020, celebram o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

A repactuação vigorará com o valor mensal do contrato, no valor de **R\$ 22.380,18** (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e dezoito centavos). Como a prorrogação será de apenas 117 dias, o valor deste aditivo será de R\$ 79.822,64 (Setenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**1.1** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica alterada a Cláusula Segunda (Da Vigência) do Contrato nº 07/2020, prorrogando-se a vigência do contrato para o período **de 15 de Dezembro de 2021 a 30 de Março de 2022** conforme faculta a legislação vigente, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato nº 07/2020, pelo período de 117 (cento e dezessete dias) dias, será de R\$ 79.822,64 (Setenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** Fica alterada a dotação orçamentária prevista na cláusula quarta do presente contrato, sendo que as despesas decorrentes da presente contratação correrão, no exercício de 2021 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 170772, fonte: 8100000000, PI L20RLP0100N elemento de despesa: 33.90.37, Nota de Empenho 2021NE000043.

**4.2** As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, porventura ocorram em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, ou seja, do Contrato nº 07/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque

Brusque (SC), 14 de Dezembro de 2021.

-----  
CONTRATANTE

**Eder Aparecido de Carvalho**

CPF nº 205.458.568-84

Diretor-Geral Pró-Tempore - Instituto

Federal Catarinense Campus Brusque

CNPJ nº 10.635.424/0013-10

-----  
CONTRATADA

**Fernando Barros de Souza**

CPF: 734.043.577-87

TRIPLICE ADMINISTRACAO E

SERVICOS EIRELI CNPJ:

21.750.520/0001-91

Testemunhas:

-----  
**Charles de Vargas**

CPF nº 801.811.479-04

-----  
**Tiago Guimarães Barth**

Siape: 1251185



Emitido em 14/12/2021

**TERMO ADITIVO Nº 788/2021 - CCONT/BRUS (11.01.13.31)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/12/2021 14:44 )*

**CHARLES DE VARGAS**  
COORDENADOR - SUBSTITUTO  
CCONT/BRUS (11.01.13.31)  
Matrícula: 393965

*(Assinado digitalmente em 14/12/2021 15:09 )*

**EDER APARECIDO DE CARVALHO**  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
DG/BRUS (11.01.13.01)  
Matrícula: 1066751

*(Assinado digitalmente em 14/12/2021 14:49 )*

**TIAGO GUIMARAES BARTH**  
COORDENADOR - TITULAR  
CPATALM/BRU (11.01.13.05)  
Matrícula: 1251185

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**788**, ano: **2021**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **14/12/2021** e o código de verificação: **70136a5a21**

**Anexo IX - Memorando Eletrônico - 21\_2022 -  
Orientação PROAD IFC - pesquisas de preços para  
serviços terceirizados.pdf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 21/2022 - PROAD/IFC (11.01.18.89)  
(Código: 202273034)**

**Nº do Protocolo: 23348.000453/2022-24**

**Blumenau-SC, 31 de Janeiro de 2022.**

Ao grupo: **DAPS (TITULARES E SUBSTITUTO), DIRETORES E VICE-DIRETORES DE CAMPUS.**

**Título: ORIENTAÇÃO - Vinculação da padronização de pesquisa de preços para serviços terceirizados**

Senhores(as) Gestores(as),

Em atendimento à padronização dos procedimentos administrativos, informamos que os documentos referentes a orçamentação dos processos de compras e contratações foram atualizados.

A atualização em questão deverá ser observada nos casos de contratações de **serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.**

**Quando as pesquisas forem realizadas com base em contratações de outros órgãos públicos (IN 73/2020, art. 5º, I e II) a análise deverá considerar a Planilha de Formação de Preços (IN 05/2017). As planilhas deverão ser atualizadas considerando o esboço da contratação (carga horária, vale transporte, CCT, etc) e acostadas aos autos como parte da pesquisa de preços.**

Atenciosamente,

(Autenticado em 31/01/2022 08:38)  
STEFANO MORAES DEMARCO  
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - TITULAR  
PROAD/IFC (11.01.18.89)  
Matrícula: 1816304

(Autenticado em 31/01/2022 08:39)  
CRISTIANE WESTPHAL  
COORDENADOR - TITULAR  
COMLIC/REI (11.01.18.47)  
Matrícula: 2125098

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2022**, tipo:  
**MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **31/01/2022** e o código de verificação: **1229c7c58a**

Copyright 2007 - Diretoria de Tecnologia da Informação - IFC



---

*Emitido em 07/03/2022*

**EDITAL (ANEXOS) Nº 52/2022 - DAP/BRUS (11.01.13.01.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/03/2022 15:38 )*

**EDER APARECIDO DE CARVALHO**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/BRUS (11.01.13.01)*

*Matrícula: 1066751*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**52**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL (ANEXOS)**, data de emissão: **07/03/2022** e o código de verificação: **a79f10640b**